

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XCIII • Nº 25

Poder Legislativo

Recife, quarta-feira, 17 de fevereiro de 2016

Donos de veículos furtados em shoppings poderão ter reparação

Projeto de lei que responsabiliza empresas foi aprovado na Comissão de Justiça

JOÃO BITA



INICIATIVA - Proposta está amparada em decisão do Superior Tribunal de Justiça de que o estabelecimento tem responsabilidade civil nos casos de dano e furto

Apesar de as placas explicitarem o contrário, o consumidor que tiver o seu veículo furtado em estacionamentos de shoppings centers e demais centros comerciais terá o direito de responsabilizar objetivamente os estabelecimentos pelo dano. É o que determina o Projeto de Lei nº 603/2015, aprovado, ontem, na Comissão de Justiça. Com base na Súmula nº 130, do Superior Tribunal de Justiça (STJ), a proposta visa substituir o texto das conhecidas placas por “A empresa responde, perante o cliente, pela reparação de dano ou furto de veículo ocorridos em seu estacionamento”.

De autoria do deputado Ricardo Costa (PMDB), o

projeto originalmente previa apenas a proibição da frase “Não nos responsabilizamos por danos materiais e/ou objetos deixados no interior do veículo” e textos similares. Ao ser emendada pelo deputado Rodrigo Novaes (PSD), a proposta passou a determinar a substituição da frase anterior pelo texto da Súmula nº 130, cujo entendimento é de que o estabelecimento comercial tem responsabilidade civil nos casos de dano e furto. O descumprimento da legislação resultará em notificação e multa, equivalente a 3 mil Unidades Fiscais de Referência (Ufirs).

“O projeto recebeu uma emenda que esclarece para

a população uma jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça. Sem dúvida, é um ganho para o consumidor pernambucano”, avaliou a deputada Raquel Lyra (PSB), presidente da Comissão de Justiça.

O projeto seguirá tramitando já com a nova redação, devendo ser apreciado, ainda, pelas Comissões de Finanças e de Administração Pública antes de seguir para votação em Plenário. Em Justiça, dos oito votos colhidos, houve apenas um contrário, proferido pelo deputado Antônio Moraes (PSDB). Na avaliação do parlamentar, não houve o debate necessário sobre o tema.

Outros sete projetos de

lei foram acatados pela Comissão, que apreciou 12 propostas e distribuiu nove para relatoria. Entre as proposições aprovadas, destaque para o PL nº 662/2016, de autoria do Poder Executivo. A proposta visa alterar a Lei Estadual nº 13.463/2008, que instituiu o Programa Estadual de Transporte Escolar (Pete).

ARPE - O colegiado também realizou ontem uma arguição pública para nomeação do cargo de ouvidor da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco (ARPE). Indicada pelo governador Paulo Câmara, Juliana Dias Medicis recebeu o sinal verde da

Assembleia para ocupar a função pelos próximos dois anos. O relatório do Projeto de Resolução nº 656/2016, que aprova a indicação, foi proferido pelo deputado Sílvio Costa Filho (PTB) e acompanhado por todos os parlamentares do colegiado.

A Ouvidoria da Arpe se destina a receber opiniões dos consumidores acerca dos serviços públicos prestados por empresas delegadas, como os de energia elétrica e de saneamento. “Tenho certeza de que vou contribuir para a garantia de respostas céleres aos usuários”, destacou.

Graduada em Ciências Contábeis pela Universidade Católica de Pernambuco (2004) e pós-graduada pela

Universidade Federal de Pernambuco (2007), Juliana tem no currículo anos de dedicação ao serviço público. Em 2000, assumiu a função de oficial de gabinete no Palácio do Campo das Princesas, de onde seguiu para a Secretaria Estadual da Fazenda, a Agência Estadual de Tecnologia da Informática (ATI), a Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco (Hemope), e a Secretaria Estadual de Saúde e o Complexo Industrial Portuário de Suape, atuando sempre na sua área de formação. Até novembro do ano passado, integrou o cargo de secretária-executiva de Administração e Finanças da Secretaria de Saúde do Recife.

CERTIFICADO DIGITALMENTE

Teresa Leitão cobra reajuste do piso salarial para educadores do Estado



GIOVANNI COSTA

ALERTA - Deputada disse que Governo do Estado não respondeu a ofício do sindicato da categoria

Lei Federal nº 11.738/2008 determina que o aumento seja concedido no primeiro mês do ano

Profissionais de educação da rede pública estadual aguardam, desde janeiro, o reajuste de 11,36% do piso salarial fixado para este ano. O alerta foi feito pela deputada Teresa Leitão (PT), em pronunciamento no Pequeno Expediente de ontem. O valor é calculado a partir de metodologia prevista na Lei Federal nº 11.738/2008, que também determina que a implantação seja feita no primeiro mês do ano. Atualmente, o piso da categoria está fixado em R\$ 2.135,64.

Os gestores públicos que não adotaram o novo

valor no início de janeiro deverão fazê-lo retroativamente, informou a parlamentar. “Em Pernambuco, por três anos, a lei vem sendo descumprida. Em 2015, isso motivou greve dos trabalhadores em educação. Até o momento, o Governo do Estado sequer respondeu ao ofício do sindicato da categoria sobre o assunto”, pontuou a petista. Ela também criticou outros itens que considera problemáticos no Estado, a exemplo da equiparação do piso salarial dos profissionais com formação de nível superior e médio no início da carreira.

Ainda de acordo com a petista, governadores teriam pleiteado ao Ministério da Educação um reajuste menor do piso, o que foi descartado pelo ministro Aloizio Mercadante. “Amanhã, haverá assembleia dos trabalhadores em educação. Não se admirem se a categoria reagir, porque nem sentar para conversar o Governo do Estado quis”, avisou Teresa. “Desse jeito fica difícil acreditar que a promessa de campanha do governador Paulo Câmara de dobrar o salário dos professores e pagar um piso de R\$ 4 mil aos docentes de escolas de referência vai ser cumprida.”

Estradas

Más condições de rodovias estaduais motivam discursos no Plenário

Os deputados Miguel Coelho (PSB) e Rodrigo Novaes (PSD) foram à tribuna, durante a Reunião Plenária de ontem, pedir ao Governo de Pernambuco obras de melhorias e de recuperação de rodovias estaduais, em especial para aquelas que cortam o Sertão. Em discurso no Pequeno Expediente, o socialista comentou que as fortes chuvas que atingiram a região entre dezembro de 2015 e janeiro deste ano provocaram danos às vias,

colocando em risco a segurança dos sertanejos. Já Novaes cobrou, no Grande Expediente, a conclusão de obras anunciadas no passado e sugeriu que o secretário estadual de Transportes, Sebastião Oliveira, venha à Assembleia esclarecer quais serão os futuros investimentos da pasta.

“A chuva, que renovou a esperança do produtor sertanejo, é hoje motivo de preocupação para aqueles que precisam percorrer as estradas da região”, pon-



SERTÃO - Coelho comentou estragos provocados pelas chuvas

derou Miguel Coelho, que disse ter verificado as más condições de rodovias estaduais ao percorrer, durante o recesso parlamentar, 25 municípios pernambucanos. O deputado citou falhas na conservação das PEs 605, 625, 630 e 635. “Além de garantir a segurança das pessoas, é preciso

recuperar as vias para que tudo aquilo que foi produzido com as chuvas possa, então, ser escoado para os mercados consumidores”, complementou.

Em sequência, Novaes reivindicou o asfaltamento da PE-425, que liga os municípios de Carnaubeira da Penha e Floresta.



OBRA - Novaes quer melhorias em vias sertanejas

“Além de enfrentar as dificuldades próprias das cidades localizadas no Sertão nordestino, Carnaubeira sofre, ainda, com o isolamento”, lamentou. O parlamentar acredita que a rodovia será fundamental para garantir o escoamento da produção da mineradora Floresta,

em processo de instalação no município homônimo. “Seria importante convidar o secretário estadual de Transportes para vir à Assembleia e nos informar como serão investidos os cerca de R\$ 240 milhões que a pasta terá de orçamento neste ano”, concluiu.

FOTOS: GIOVANNI COSTA

Resolução

RESOLUÇÃO Nº 1.345, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

Concede o Título de Cidadão Pernambucano ao Ilustríssimo Dr. Ademário Andrade Tavares.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Pernambucano, ao Ilustríssimo Dr. Ademário Andrade Tavares.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 16 de fevereiro do ano de 2016, 199º da Revolução Republicana Constitucionalista e 194º da Independência do Brasil.

GUILHERME UCHÔA
Presidente

Ato

ATO Nº. 668/16

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 009/2016, do Deputado **Lula Cabral**, **RESOLVE**: exonerar o servidor **OSIAS ANTÔNIO DA LUZ**, do cargo de Assessor Especial, símbolo PL-ASC, nomeando para o referido cargo, **ROBERT FREDERIC MOCOOCK**, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 120% (cento e vinte por cento), a partir de 01 de março do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.641/99, com alteração que lhe foi dada pela Lei nº 13.245/07 e 15.161/13.

Sala Torres Galvão, 16 de fevereiro de 2016.

Deputado GUILHERME UCHOA
Presidente

Ordem do Dia

Sexta Reunião Ordinária da Segunda Sessão Legislativa Ordinária da Décima Oitava Legislatura, realizada em 17 de fevereiro de 2016, às 14:30 horas.

Ordem do Dia

Discussão Única da Indicação nº 3197/2016
Autor: Dep. Professor Lupércio

Apelo ao Governador do Estado, ao Diretor da COMPESA e ao Prefeito do Município de Olinda no sentido de viabilizarem as medidas cabíveis para sanar o problema de esgoto exposto na Avenida das Garças, 3ª etapa, no Bairro de Rio Doce, Município de Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/02/2016

Discussão Única da Indicação nº 3198/2016
Autor: Dep. João Eudes

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA: Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; 1º Vice-Presidente, Deputado Augusto César; 2º Vice-Presidente, Deputado Pastor Cleiton Collins; 1º Secretário, Deputado Diogo Moraes; 2º Secretário, Deputado Vinícius Labanca; 3º Secretário, Deputado Romário Dias; 4º Secretário, Deputado Eriberto Medeiros; 1º Suplente, Deputado André Ferreira; 2º Suplente, Deputado Rogério Leão; 3º Suplente, Deputado Beto Accioly; 4º Suplente, Deputado Adalto Santos. **Procurador-Geral** - Ismar Teixeira Cabral; **Superintendente-Geral** - Roberta Santana do Amaral; **Secretária-Geral da Mesa Diretora** - Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente de Planejamento e Gestão** - Sheila Carina de Aquino Cunha; **Superintendente Administrativo** - Maria do Socorro Christiane Vasconcelos Pontual; **Superintendente de Gestão de Pessoas** - Cristiane Alves de Lima; **Superintendente de Tecnologia da Informação** - Arthur Steiner de Moura (em exercício); **Chefe do Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Aldo Motá; **Superintendente de Segurança Legislativa** - Tenente Coronel Renildo Alves de Barros Cruz; **Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Cynthia Barreto; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Superintendente da Escola do Legislativo** - Sebastião Rufino; **Consultor-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Ouvidor-Geral** - Deputado Adalto Santos; **Ouvidor Executivo** - Douglas Stravos Diniz Moreno; **Superintendente de Comunicação Social** - Margot Queiroz Dourado; **Chefe de Departamento de Imprensa** - Cláudia Lucena; **Editora** - Verônica Barros; **Subeditores** - Felipe Marques, Isabelle Costa Lima; **Repórteres** - André Zahar, Edson Alves Jr., Gabriela Bezerra, Helena Alencar, Ivanna Castro e Luciano Galvão Filho; **Fotografia**: Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), Lucas Neves, João Bitá, Rinaldo Marques e Giovanni Costa (estagiário); **Diagramação e Editoração Eletrônica**: Alécio Nicolak Júnior e Anderson Galvão; **Endereço**: Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso e-mail**: scom@alepe.pe.gov.br



Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário Estadual de Saúde visando a implantação de uma Unidade de Pronto Atendimento - UPA, no município de Pesqueira.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/02/2016

Discussão Única da Indicação nº 3199/2016
Autor: Dep. João Eudes

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Econômico, ao Diretor Presidente da COMPESA e ao Diretor Técnico de Engenharia da COMPESA visando a ampliação de cobertura de fornecimento d'água na Comunidade do Vale do Amanhecer, Chã da Mangabeira, Bairro Tabajara, localizados no município de Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/02/2016

Discussão Única da Indicação nº 3200/2016
Autor: Dep. Rogério Leão

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Transportes e ao Diretor Presidente do DER/PE no sentido de providenciarem o recapeamento asfáltico na PE-475 no trecho de 26 km que liga o município do Cedro ao entroncamento da BR-116.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/02/2016

Discussão Única da Indicação nº 3201/2016
Autor: Dep. João Eudes

Apelo ao Governador do Estado, ao Diretor Geral do DNIT, ao Diretor de Infraestrutura Rodoviária do DNIT e ao Superintendente Regional do DNIT em Pernambuco objetivando a instalação de redutores de velocidade na BR 232, nas proximidades do Loteamento Mãe Rainha e a Comunidade do Sítio Malhada, localizados no município de Sanharó.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/02/2016

Discussão Única da Indicação nº 3202/2016
Autor: Dep. João Eudes

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife, ao Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos da Prefeitura da Cidade do Recife e ao Diretor Presidente da EMLURB no sentido que seja realizada obra de recuperação da Praça do Largo Dom Luiz, na entrada da subida do Morro da Conceição, bairro de Casa Amarela.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/02/2016

Discussão Única da Indicação nº 3203/2016
Autor: Dep. João Eudes

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Transportes, ao Diretor Presidente do DER/PE, ao Diretor de Operações e Construções do DER/PE, ao Diretor de Engenharia e Planejamento do DER/PE e ao Gestor do 3º Distrito Rodoviário do DER – Caruaru/PE visando a construção de um novo terminal Rodoviário Estadual de Pesqueira, nas proximidades da BR-232, no município de Pesqueira.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/02/2016

Discussão Única da Indicação nº 3204/2016
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado, ao Prefeito de Gravatá e ao Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude no sentido de implementarem *Políticas de Enfrentamento à Violência contra a Criança e o Adolescente*, no Município de Gravatá, com o objetivo único de melhorar a segurança e a qualidade de vida da juventude daquela localidade.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/02/2016

Discussão Única da Indicação nº 3205/2016
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado, ao Prefeito de Garanhuns e à Secretária da Mulher no sentido de implementarem *Políticas de Enfrentamento à Violência contra a Mulher*, no Município de Garanhuns, com o objetivo único de melhorar a segurança e a qualidade de vida das mulheres daquela localidade.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/02/2016

Discussão Única da Indicação nº 3206/2016
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado, ao Prefeito de Pombos e à Secretária da Mulher no sentido de implementarem *Políticas de Enfrentamento à Violência contra a Mulher*, no Município de Pombos, com o objetivo único de melhorar a segurança e a qualidade de vida das mulheres daquela localidade.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/02/2016

Discussão Única da Indicação nº 3207/2016
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado, ao Prefeito de Atinhoa e à Secretária da Mulher no sentido de implementarem *Políticas de Enfrentamento à Violência contra a Mulher*, no Município de Atinhoa, com o objetivo único de melhorar a segurança e a qualidade de vida das mulheres daquela localidade.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/02/2016

Discussão Única da Indicação nº 3208/2016
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado, ao Prefeito de Poção e à Secretária da Mulher no sentido de implementarem *Políticas de Enfrentamento à Violência contra a Mulher*, no Município de Poção, com o objetivo único de melhorar a segurança e a qualidade de vida das mulheres daquela localidade.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/02/2016

Discussão Única da Indicação nº 3209/2016
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado, ao Prefeito de Araçoiaba e ao Secretário de Transportes no sentido de implementarem *Políticas de Melhoramento no Sistema de Transporte Público* no Município de Araçoiaba, com o objetivo único tornar o transporte público mais eficiente e seguro nesta localidade.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/02/2016

Discussão Única da Indicação nº 3210/2016
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado, ao Prefeito de Paulista e ao Secretário de Transportes no sentido de implementarem *Políticas de Melhoramento no Sistema de Transporte Público* no Município de Paulista, com o objetivo único tornar o transporte público mais eficiente e seguro nesta localidade.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/02/2016

Discussão Única da Indicação nº 3211/2016
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado, ao Prefeito de Abreu e Lima e ao Secretário de Transportes no sentido de implementarem *Políticas de Melhoramento no Sistema de Transporte Público* no Município de Abreu e Lima, com o objetivo único tornar o transporte público mais eficiente e seguro nesta localidade.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/02/2016

Discussão Única da Indicação nº 3212/2016
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado, ao Prefeito de Moreno e ao Secretário de Transportes no sentido de implementarem *Políticas de Melhoramento no Sistema de Transporte Público* no Município de Moreno, com o objetivo único tornar o transporte público mais eficiente e seguro nesta localidade.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/02/2016

Discussão Única da Indicação nº 3213/2016
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado, ao Prefeito de Itapissuma e ao Secretário de Transportes no sentido de implementarem *Políticas de Melhoramento no Sistema de Transporte Público* no Município de Itapissuma, com o objetivo único tornar o transporte público mais eficiente e seguro nesta localidade.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/02/2016

Discussão Única da Indicação nº 3214/2016
Autor: Dep. João Eudes

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife, ao Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos da Prefeitura da Cidade do Recife e ao Diretor Presidente da EMLURB no sentido que seja realizada com a máxima brevidade obra de serviços de capinação nas ruas Dois de fevereiro e Rua Nordeste, no bairro do Vasco da Gama, nesta Capital.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/02/2016

Discussão Única da Indicação nº 3215/2016
Autor: Dep. Lucas Ramos

Apelo ao Prefeito de Petrolina e ao Secretário Municipal da Cidade no sentido de viabilizarem a terraplanagem, pavimentação e sistema de drenagem e passeio da Rua João Calvino, no trecho entre a Av. Monsenhor Ângelo Sampaio e a Rua José Fernandes Pereira, no Bairro Vila Eduardo, na Cidade de Petrolina.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/02/2016

Discussão Única da Indicação nº 3216/2016
Autor: Dep. Lucas Ramos

Apelo ao Diretor do DER/PE e ao Secretário de Transporte no sentido de viabilizarem a recuperação asfáltica da PE-555, que liga os municípios de Parnamirim e Lagoa Grande.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/02/2016

Discussão Única da Indicação nº 3217/2016
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado e ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária no sentido de incluírem no *Plano Operativo da Atividade: Ampliação da Eletrificação Rural* o município de Belo Jardim.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/02/2016

Discussão Única da Indicação nº 3218/2016
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado e ao Secretário da Casa Civil no sentido de incluírem o município de Trindade nas metas da *Atividade: Assistência Financeira a Projetos multisetoriais de municípios e entidades*, no que tange as ações de recapeamento de ruas e construção de praças.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/02/2016

Discussão Única da Indicação nº 3219/2016
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador de Pernambuco e ao Secretário de no sentido de incluírem e/ou reforçarem nas metas da *Atividade: Execução de Ações do Programa Mãe Coruja*, o município de Calumbi, para o exercício em pauta.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/02/2016

Discussão Única da Indicação nº 3220/2016
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado e ao Secretário de Educação no sentido de incluírem nas metas da *Atividade: Fornecimento de Transporte Escolar aos alunos da rede estadual de ensino*, que residem, o município de Surubim/PE.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/02/2016

Discussão Única da Indicação nº 3221/2016
Autor: Dep. Aluísio Lessa

Apelo ao Secretário de Transportes no sentido de viabilizar a construção de uma ponte no bairro da Pirauira, no município de Limoeiro.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/02/2016

Discussão Única da Indicação nº 3222/2016
Autor: Dep. Aluísio Lessa

Apelo ao Secretário de Turismo, Esportes e Lazer do Estado no sentido de viabilizar a construção de uma quadra poliesportiva no município de Limoeiro.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/02/2016

Discussão Única da Indicação nº 3223/2016
Autor: Dep. Aluísio Lessa

Apelo ao Presidente da COMPESA no sentido de viabilizar a implantação do abastecimento de água no conjunto habitacional do *Programa Minha Casa, Minha Vida*, no Loteamento Lagoa Azul, no município de Limoeiro.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/02/2016

Discussão Única da Indicação nº 3224/2016
Autor: Dep. Aluísio Lessa

Apelo ao Secretário de Transportes no sentido de viabilizar a execução das obras de pavimentação da estrada que liga o distrito de Urucuba a Limoeiro.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/02/2016

Discussão Única da Indicação nº 3225/2016
Autor: Dep. Aluísio Lessa

Apelo ao Secretário de Saúde no sentido de viabilizar a implantação do *Programa de Câncer de Próstata* no município de Vicência.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/02/2016

Discussão Única da Indicação nº 3226/2016
Autor: Dep. Aluísio Lessa

Apelo ao Secretário de Educação do Estado no sentido de viabilizar a implantação do *Programa Pro Jovem Urbano* no município de Vicência.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/02/2016

Discussão Única da Indicação nº 3227/2016
Autor: Dep. Aluísio Lessa

Apelo ao Secretário de Saúde no sentido de viabilizar a implantação do *Programa de Câncer de Mama* no município de Vicência.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/02/2016

Discussão Única da Indicação nº 3228/2016
Autor: Dep. Aluísio Lessa

Apelo ao Secretário de Educação do Estado no sentido de implantar o *Programa Pro Jovem Rural* no município de Vicência.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/02/2016

Discussão Única da Indicação nº 3229/2016
Autor: Dep. Aluísio Lessa

Apelo ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária do Estado no sentido de viabilizar a construção de uma Passagem Molhada no Povoado de Ribeiro do Mel, no município de Limoeiro.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/02/2016

Discussão Única da Indicação nº 3230/2016
Autor: Dep. Lula Cabral

Apelo ao Governador do Estado no sentido de conceder uma ajuda de custo para mães de bebês portadores de microcefalia residentes no Estado de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/02/2016

Discussão Única do Requerimento nº 1597/2016
Autor: Dep. Professor Lupércio

Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>

4 – Ano XCIII • 25

Voto de Aplausos ao Senhor Doutor Delegado Especial, Luiz Andrey de Oliveira, pelo excepcional desempenho e atuação exercido na subchefia da Polícia Civil do Estado de Pernambuco.

| |
|---|
| DIÁRIO OFICIAL DE - 16/02/2016 |
| Discussão Única do Requerimento nº 1598/2016 |
| Autor: Dep. Sílvio Costa Filho |

Voto de Congratulações ao jornalista Magno Martins, pelo sucesso do ***Blog do Magno*** que completará 10 anos, em abril de 2016.

| |
|--|
| DIÁRIO OFICIAL DE - 16/02/2016 |
| Discussão Única dos Requerimentos nºs 1599/2016 e 1601/2016 |
| Autor: Dep. Álvaro Porto e Dep. Ricardo Costa |

Voto de Pesar pelo falecimento do ex-Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, Ruy Lins de Albuquerque, ocorrido no dia 9 de fevereiro de 2016.

| |
|---|
| DIÁRIO OFICIAL DE - 16/02/2016 |
| Discussão Única do Requerimento nº 1600/2016 |
| Autor: Dep. Vinicius Labanca |

Voto de Aplausos ao ***Blog do Brito***, página de notícias de São Lourenço da Mata, mantida por Antonio Henrique Araújo de Brito, e que comemorou no dia 10 de fevereiro de 2016 sete anos de atividade.

| |
|---|
| DIÁRIO OFICIAL DE - 16/02/2016 |
| Discussão Única do Requerimento nº 1602/2016 |
| Autor: Dep. Ricardo Costa |

Voto de Pesar pelo falecimento do baterista Maurício Chiappetta, ocorrido em 05 de fevereiro de 2016, em Camaragibe.

| |
|---|
| DIÁRIO OFICIAL DE - 16/02/2016 |
| Discussão Única do Requerimento nº 1603/2016 |
| Autora: Dep. Raquel Lyra |

Voto de Aplausos à Prefeita do Município de São Bento do Una, Débora Luzinete de Almeida Severo pelos resultados alcançados na melhoria da qualidade educacional do Município.

| |
|---|
| DIÁRIO OFICIAL DE - 16/02/2016 |
| Discussão Única do Requerimento nº 1604/2016 |
| Autor: Dep. Adalto Santos |

Voto de Aplausos à UMADESC, por sua excelente iniciativa no período de carnaval.

| |
|---|
| DIÁRIO OFICIAL DE - 16/02/2016 |
| Discussão Única do Requerimento nº 1605/2016 |
| Autor: Dep. Adalto Santos |

Voto de Aplausos ao ***III Encontro de Jovens e Adolescentes de Caruaru***, por sua excelente iniciativa no período de camaval.

| |
|--|
| DIÁRIO OFICIAL DE - 16/02/2016 |
| Discussão Única dos Requerimentos nºs 1606/2016, 1608/2016 e nº 1609/2016 |
| Autores: Dep. Raquel Lyra e Dep. Tony Gel , Dep. Aluísio Lessa e Dep. Teresa Leitão |

| |
|--|
| DIÁRIO OFICIAL DE - 16/02/2016 |
| Discussão Única do Requerimento nº 1607/2016 |
| Autores: Dep. Tony Gel e Dep. Raquel Lyra |
| DIÁRIO OFICIAL DE - 16/02/2016 |
| Discussão Única do Requerimento nº 1610/2016 |
| Autora: Dep. Teresa Leitão |

Voto de Pesar pelo falecimento de Manoel Eudócio Rodrigues, ocorrido dia 13 de fevereiro do corrente ano.

| |
|--|
| DIÁRIO OFICIAL DE - 16/02/2016 |
| Discussão Única do Requerimento nº 1607/2016 |
| Autores: Dep. Tony Gel e Dep. Raquel Lyra |
| DIÁRIO OFICIAL DE - 16/02/2016 |
| Discussão Única do Requerimento nº 1610/2016 |
| Autora: Dep. Teresa Leitão |

Solicita que seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa o texto do jornal Diário de Pernambuco, intitulado: "***A semana em que o Brasil virou Brasil'***", publicado no dia 12 de fevereiro de 2016, no Caderno Em foco, pág a3, de autoria da jornalista Luce Pereira.

| |
|---|
| DIÁRIO OFICIAL DE - 16/02/2016 |
| Discussão Única do Requerimento nº 1610/2016 |
| Autora: Dep. Teresa Leitão |
| DIÁRIO OFICIAL DE - 16/02/2016 |
| Discussão Única do Requerimento nº 1610/2016 |
| Autora: Dep. Teresa Leitão |

Solicita que seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa o texto do jornal Diário de Pernambuco, intitulado: "***A semana em que o Brasil virou Brasil'***", publicado no dia 12 de fevereiro de 2016, no Caderno Em foco, pág a3, de autoria da jornalista Luce Pereira.

| |
|---|
| DIÁRIO OFICIAL DE - 16/02/2016 |
| Discussão Única do Requerimento nº 1610/2016 |
| Autora: Dep. Teresa Leitão |
| DIÁRIO OFICIAL DE - 16/02/2016 |
| Discussão Única do Requerimento nº 1610/2016 |
| Autora: Dep. Teresa Leitão |

Solicita que seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa o texto do jornal Diário de Pernambuco, intitulado: "***A semana em que o Brasil virou Brasil'***", publicado no dia 12 de fevereiro de 2016, no Caderno Em foco, pág a3, de autoria da jornalista Luce Pereira.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/02/2016

Discussão Única do Requerimento nº 1610/2016

Autora: Dep. **Teresa Leitão**

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/02/2016

Discussão Única do Requerimento nº 1610/2016

Autora: Dep. **Teresa Leitão**

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/02/2016

Discussão Única do Requerimento nº 1610/2016

Autora: Dep. **Teresa Leitão**

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/02/2016

Discussão Única do Requerimento nº 1610/2016

Autora: Dep. **Teresa Leitão**

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/02/2016

Discussão Única do Requerimento nº 1610/2016

Autora: Dep. **Teresa Leitão**

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/02/2016

Discussão Única do Requerimento nº 1610/2016

Autora: Dep. **Teresa Leitão**

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/02/2016

Discussão Única do Requerimento nº 1610/2016

Autora: Dep. **Teresa Leitão**

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/02/2016

Discussão Única do Requerimento nº 1610/2016

Autora: Dep. **Teresa Leitão**

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/02/2016

Discussão Única do Requerimento nº 1610/2016

Autora: Dep. **Teresa Leitão**

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/02/2016

Discussão Única do Requerimento nº 1610/2016

Autora: Dep. **Teresa Leitão**

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/02/2016

Discussão Única do Requerimento nº 1610/2016

Autora: Dep. **Teresa Leitão**

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/02/2016

Discussão Única do Requerimento nº 1610/2016

Autora: Dep. **Teresa Leitão**

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/02/2016

Discussão Única do Requerimento nº 1610/2016

Autora: Dep. **Teresa Leitão**

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/02/2016

Discussão Única do Requerimento nº 1610/2016

Autora: Dep. **Teresa Leitão**

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/02/2016

Discussão Única do Requerimento nº 1610/2016

Autora: Dep. **Teresa Leitão**

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/02/2016

Discussão Única do Requerimento nº 1610/2016

Autora: Dep. **Teresa Leitão**

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/02/2016

Discussão Única do Requerimento nº 1610/2016

Autora: Dep. **Teresa Leitão**

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/02/2016

Discussão Única do Requerimento nº 1610/2016

Autora: Dep. **Teresa Leitão**

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/02/2016

Discussão Única do Requerimento nº 1610/2016

Autora: Dep. **Teresa Leitão**

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/02/2016

Discussão Única do Requerimento nº 1610/2016

Autora: Dep. **Teresa Leitão**

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/02/2016

Discussão Única do Requerimento nº 1610/2016

Autora: Dep. **Teresa Leitão**

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/02/2016

Discussão Única do Requerimento nº 1610/2016

Autora: Dep. **Teresa Leitão**

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/02/2016

Discussão Única do Requerimento nº 1610/2016

Autora: Dep. **Teresa Leitão**

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/02/2016

Discussão Única do Requerimento nº 1610/2016

Autora: Dep. **Teresa Leitão**

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/02/2016

Discussão Única do Requerimento nº 1610/2016

Autora: Dep. **Teresa Leitão**

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/02/2016

Discussão Única do Requerimento nº 1610/2016

Autora: Dep. **Teresa Leitão**

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/02/2016

Discussão Única do Requerimento nº 1610/2016

Autora: Dep. **Teresa Leitão**

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/02/2016

Discussão Única do Requerimento nº 1610/2016

Autora: Dep. **Teresa Leitão**

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/02/2016

Discussão Única do Requerimento nº 1610/2016

Autora: Dep. **Teresa Leitão**

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/02/2016

Discussão Única do Requerimento nº 1610/2016

Autora: Dep. **Teresa Leitão**

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/02/2016

Discussão Única do Requerimento nº 1610/2016

Autora: Dep. **Teresa Leitão**

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/02/2016

Discussão Única do Requerimento nº 1610/2016

Autora: Dep. **Teresa Leitão**

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/02/2016

Discussão Única do Requerimento nº 1610/2016

Autora: Dep. **Teresa Leitão**

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/02/2016

Discussão Única do Requerimento nº 1610/2016

Autora: Dep. **Teresa Leitão**

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/02/2016

Discussão Única do Requerimento nº 1610/2016

Autora: Dep. **Teresa Leitão**

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/02/2016

Discussão Única do Requerimento nº 1610/2016

Autora: Dep. **Teresa Leitão**

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/02/2016

Discussão Única do Requerimento nº 1610/2016

Autora: Dep. **Teresa Leitão**

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/02/2016

Discussão Única do Requerimento nº 1610/2016

Autora: Dep. **Teresa Leitão**

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/02/2016

Discussão Única do Requerimento nº 1610/2016

Autora: Dep. **Teresa Leitão**

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/02/2016

Discussão Única do Requerimento nº 1610/2016

Autora: Dep. **Teresa Leitão**

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/02/2016

Discussão Única do Requerimento nº 1610/2016

Autora: Dep. **Teresa Leitão**

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/02/2016

Discussão Única do Requerimento nº 1610/2016

Autora: Dep. **Teresa Leitão**

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/02/2016

Discussão Única do Requerimento nº 1610/2016

Autora: Dep. **Teresa Leitão**

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/02/2016

Discussão Única do Requerimento nº 1610/2016

Autora: Dep. **Teresa Leitão**

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/02/2016

Discussão Única do Requerimento nº 1610/2016

Autora: Dep. **Teresa Leitão**

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/02/2016

Discussão Única do Requerimento nº 1610/2016

Autora: Dep. **Teresa Leitão**

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/02/2016

Discussão Única do Requerimento nº 1610/2016

Autora: Dep. **Teresa Leitão**

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/02/2016

Discussão Única do Requerimento nº 1610/2016

Autora: Dep. **Teresa Leitão**

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/02/2016

Discussão Única do Requerimento nº 1610/2016

Autora: Dep. **Teresa Leitão**

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/02/2016

Discussão Única do Requerimento nº 1610/2016

Autora: Dep. **Teresa Leitão**

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/02/2016

Discussão Única do Requerimento nº 1610/2016

Autora: Dep. **Teresa Leitão**

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/02/2016

Discussão Única do Requerimento nº 1610/2016

Autora: Dep. **Teresa Leitão**

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/02/2016

Discussão Única do Requerimento nº 1610/2016

Autora: Dep. **Teresa Leitão**

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/02/2016

Discussão Única do Requerimento nº 1610/2016

Autora: Dep. **Teresa Leitão**

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/02/2016

Discussão Única do Requerimento nº 1610/2016

Autora: Dep. **Teresa Leitão**

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/02/2016

Discussão Única do Requerimento nº 1610/2016

Autora: Dep. **Teresa Leitão**

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/02/2016

Discussão Única do Requerimento nº 161

É público e notório que o estoque de sangue é deficitário para atender a demanda de todo Estado de Pernambuco.

Assim, a presente proposição busca aumentar o número de doações de sangue, propiciando benefícios de baixa dos pontos aos condutores habilitados que possuam pontuação de 20 ou mais pontos na sua carteira de habilitação.

Ressaltamos que para a devida baixa, necessário se faz que essa pontuação, não sido oriunda de infração gravíssima e que a doação de sangue seja feita ao menos uma vez ao ano.

Assim, munido do comprovante de declaração de doação fornecido pela unidade de saúde, do certificado do curso de reciclagem, do comprovante de pagamento das multas e através de um requerimento próprio, o condutor habilitado poderá solicitar ao Diretor Geral do Detran da capital a baixa da pontuação em sua CNH.

Frise-se que não se defende aqui a exclusão do pagamento do valor das multas impostas, mas, tão somente, da baixa dos pontos constantes na Carteira Nacional de Habilitação.

Essa troca valiosa valerá, não para favorecer os infratores, mas para engrandecer a saúde, propiciando a salvação de inúmeras vidas, que dependem diariamente do estoque deficitário dos bancos de sangue do Estado.

E, sendo certo que é de competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos termos do art. 23, II, da Constituição Federal:

(...)

II – cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência.

Ainda, a nossa Carta Magna, em seu artigo 24, XII, que trata da competência concorrente da União, dos Estados e distrito Federal, dispõe sobre proteção e defesa da saúde, sendo essa a principal justificativa do conteúdo da presente propositura.

A defesa da saúde ainda tem respaldo no artigo 196 da Constituição Federal, quando dispõe:

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Assim, certo da contribuição significativa à nossa população, é que se espera a regular tramitação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Reuniões, em 16 de fevereiro de 2016.

**Vinicius Labanca
Deputado**

Às 1ª, 3ª e 9ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária N° 669/2016

Ementa: Dispõe sobre o respeito ao Princípio Constitucional da Presunção de Inocência nos casos de promoção de Policiais Militares, no âmbito do Estado de Pernambuco, que respondam a processo não transitado em julgado.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

DECRETA:

Art. 1º Fica proibida, no âmbito do Estado de Pernambuco, a vinculação da promoção de Policial Militar ao fato de estar respondendo a processo não transitado em julgado na justiça.

Art. 2º O ato de promoção deverá ater-se tão somente aos critérios exigidos, sempre respeitando o Princípio Constitucional da Presunção de Inocência.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei em até 90 dias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O Princípio Constitucional da Presunção de Inocência, previsto na Constituição da República Federativa do Brasil como cláusula pétrea, em seu artigo 5º, LVII, prescreve: *“Ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória.”*

Destarte, o Policial Militar, muitas vezes de forma injusta, tem sido penalizado com o não acesso à promoção em razão de estar respondendo qualquer que seja o processo na justiça. Cabe ressaltar que os militares ativos que atuam no serviço operacional em defesa da sociedade pernambucana, por vezes estão envolvidos em situações em ambiente operacional que acabam culminando em processo criminal na justiça. Com isso, os profissionais de segurança pública são punidos administrativamente antes de serem julgados penalmente, configurando-se em um desrespeito ao princípio constitucional supracitado.

Nada impede que, caso ocorra sua condenação, a promoção seja revogada através dos trâmites legais instituídos pela regulamentação do Projeto em tela.

Nossa proposição visa garantir o respeito ao Princípio da Presunção de Inocência aos Policiais Militares do Estado de Pernambuco. Por tratar-se de um assunto de tamanha relevância, solicito dos valerosos Pares deste Poder Legislativo, à aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Reuniões, em 16 de fevereiro de 2016.

**Augusto César
Deputado**

Às 1ª, 3ª e 11ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária N° 670/2016

Ementa: Dispõe sobre a proibição de utilização de matéria prima em empreendimentos que menciona e dá outras providências.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

DECRETA:

Art.1º Veda a utilização de pedras e rochas denominadas de Formação Crato, comercialmente conhecida como Pedra Cariri, em obras de toda e qualquer dimensão, de uso público ou particular, mesmo de efeito artístico ou estético, nas modalidades residenciais, condominiais, comerciais, industriais ou de serviço.

Parágrafo único. Entenda-se ainda, pedras cuja procedência seja do território pernambucano onde existam sítios arqueológicos ou indícios da possibilidade de interesse científico ou paleontológico.

Art. 2º Os prédios que já possuam muros, painéis ou detalhes com materiais que em parte ou na sua totalidade possuam patrimônio paleontológico, deverão comunicar via ofício, ao órgão nacional responsável, conforme a Legislação Federal e em consonância com o art.216, Inciso V, da Constituição Federal.

§ 1º O teor desse ofício deve ser a comunicação que aquele empreendimento possui em suas dependências esse material paleontológico, que fora utilizado desavisadamente, por desconhecimento de sua origem e da proibição legal.

§ 2º O ofício deverá ser encaminhado ao Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM ou outro órgão que venha sucedê-lo.

Art.3º As empresas que comercializam pedras ornamentais ou para fins estéticos e assemelhados, não poderão possuir em seu portfólio e tampouco fazer reserva deste material para nenhum cliente.

Parágrafo único. Na hipótese de existência de pedras em seu estoque que constituam parte de patrimônio paleontológico, deverão seus responsáveis informar imediatamente ao Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM sobre a ocorrência e a localização do respectivo estoque.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esse Lei em ate 60 dias após sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Através de matérias publicadas em diversos blogs e sites de notícias em Pernambuco, fomos surpreendidos pela existência de material paleontológico em empreendimentos particulares:

(<http://www.leijaja.com/noticias/2016/02/15/fosseis-pre-historicos-sao-encontrados-em-muros-de-predios/http://curiosamente.diariodepernambuco.com.br/project/fosse-is-do-seriao-do-araripe-e-cariri-encontrados-em-predios-do-recife/>)

Em face do valor histórico e científico desse material, é importante frisar que os condomínios que possuem tal riqueza entre seus muros e painéis, se os instalaram é porque desconheciam a ilegalidade do fato e ainda foram surpreendidos com a descoberta das proibições legais conforme a Constituição Federal, destacando ainda a Lei 8.176/1991, que considera crime contra o patrimônio, na modalidade de usurpação, produzir bens ou explorar matéria-prima pertencentes à União, sem autorização legal ou em desacordo com as obrigações impostas pelo título autorizativo. A Constituição também diz que os fósseis encontrados no país são propriedade do Estado, o que torna ilegal sua venda ou exportação sem permissão.

Nossa proposta é que cada um desses empreendimentos que possuam em parte ou na sua totalidade patrimônio paleontológicos, informem ao Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM, órgão federal com Superintendência em Pernambuco, que decidirá qual medida a tomar, tendo em vista tratar-se de elementos sob responsabilidade da União.

Solicito aos Nobres Parlamentares o apoio ao Projeto em Tela.

Sala das Reuniões, em 16 de fevereiro de 2016.

**Everaldo Cabral
Deputado**

Às 1ª e 7ª Comissões.

Pareceres de Comissões

Parecer N° 1873/2016

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 229/2015
AUTORIA: DEPUTADO BETO ACCIOLY**

PROPOSIÇÃO QUE DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CONSELHO ANTIDROGAS NOS ESTABELECIMENTOS ESTADUAIS DE ENSINO. ATRIBUIÇÃO DO CHEFE DO EXECUTIVO PARA EXERCER A DIREÇÃO SUPERIOR DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, VIDE ART. 84, INCISO II, DA LEI MAIOR, E ART. 37, II, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. CRIAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DE ÓRGÃO E DE ENTIDADES DA ADMINISNTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL. AUMENTO DE DESPESAS. INICIATIVA PRIVATIVA DO CHEFE DO EXECUTIVO EM FACE DO ART. 19, § 1º, II, VI, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, E ART. 61, § 1º, II, “E”, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. PRINCÍPIOS DA RESERVA DA ADMINSTRAÇÃO, SEPARAÇÃO DOS PODERES E DA SIMETRIA.VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE. PELA REJEIÇÃO.

1. Relatório

É submetido à apreciação desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça o Projeto de Lei Ordinária nº 229/2015, de

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco nos termos do artigo 118, inciso I do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, os Deputados titulares: ADALTO SANTOS (PSB); AUGUSTO CÉSAR (PTB), BISPO OSSÉSIO SILVA (PRB), EDUÍNO BRITO (PHS), LULA CABRAL (PSB), ROGÉRIO LEÃO (PR), e os Deputados suplentes: ALUÍSIO LESSA (PSB), AGLAILSON JÚNIOR (PSB), EDILSON SILVA (PSOL), JOEL DA HARPA (PROS), PROFESSOR LUPÉRCIO (SD), RÓDRIGO NOVAES (PSD) e TERESA LEITÃO (PT), para se fazerem presentes à Reunião Ordinária a ser realizada às 11 (onze) horas, do dia 17 (dezessete) de fevereiro de 2016, no Plenarinho II, - Anexo VI, localizado na Rua da União, nº 356 – Recife / PE

DISTRIBUIÇÃO

I) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

01) Projeto de Lei Complementar nº 665/2016, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Define nova grade de vencimentos-base dos cargos públicos que indica).
Regime de urgência

II) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA

01) Projeto de Lei Ordinária nº 657/2016, de autoria do Deputado Henrique Queiroz (EMENTA: Confere ao Município de Chã de Alegria o Título de Terra do Banho de Cheiro);
02) Projeto de Lei Ordinária nº 658/2016, de autoria do Deputado Ricardo Costa (EMENTA: Dispõe sobre a doação de bicicletas apreendidas por ato administrativo ou de polícia, à instituições beneficentes para que as transformem em cadeiras de rodas e objetos afins);
03) Projeto de Lei Ordinária nº 659/2016, de autoria da Deputado Rogério Leão (EMENTA: Dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos que comercializem produtos alimentícios disporem em local único, específico e com destaque, os produtos destinados aos indivíduos diabéticos, e com intolerância a lactose);
04) Projeto de Lei Ordinária nº 660/2016, de autoria da Deputado João Eudes (EMENTA: Declara de utilidade pública o Instituto de Assistência Social Dom Campelo - IASDOC);
05) Projeto de Lei Ordinária nº 661/2016, de autoria da Deputado Beto Accioly (EMENTA: Dispõe sobre os prazos na marcação de consultas e exames para pessoas com mais de 60 anos nas Unidades de Saúde Públicas pertencentes ao Estado de Pernambuco);
06) Projeto de Lei Ordinária nº 662/2016, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Altera a Lei nº 13.463, de 9 de junho de 2008, que institui o Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE);
07) Projeto de Lei Ordinária nº 663/2016, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Inclui Ação no Plano Plurianual 2016/2019 e abre crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor do Gabinete do Vice-Governador).

DISCUSSÃO

I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA

01) Projeto de Lei Ordinária nº 397/2015, de autoria do Deputado Miguel Coelho (EMENTA: Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o Dia Estadual do Avicultor, e dá outras providências);
RELATOR: DEPUTADO EDUÍNO BRITO
02) Projeto de Lei Ordinária nº 562/2015, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Dispõe sobre o Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, agrupando em um único texto normativo as normas previstas em lei sobre a matéria);
RELATOR: DEPUTADO ADALTO SANTOS
03) Projeto de Lei Ordinária nº 588/2015, de autoria do Deputado Beto Accioly (EMENTA: Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o Dia Estadual do Karatê, e dá outras providências);
RELATOR: DEPUTADO EDUÍNO BRITO
04) Projeto de Lei Ordinária nº 653/2016, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Dispõe sobre a verba sucumbencial devida aos Procuradores do Estado, prevista na Lei Federal nº 8.906, de 4 de julho de 1994 e no Código de Processo Civil);
Regime de urgência

Com à Emenda Modificativa nº 01/2016n de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

RELATOR: DEPUTADO EDILSON SILVA

05) Projeto de Lei Ordinária nº 450/2015, de autoria do Deputado Professor Lupércio(EMENTA: Obriga as academias de ginásticas, musculação e afins, a dispor em local visível e adequado, kits de primeiros socorros, incluindo tensiômetro digital e da outras providências);

Com à Emenda Modificativa nº 01/2015, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

RELATOR: DEPUTADO AUGUSTO CÉSAR

06) Projeto de Lei Ordinária nº 516/2015, de autoria do Deputado Beto Accioly(EMENTA: Determina a obrigatoriedade de instalação de grades ou redes de proteção nas janelas, sacadas, mezaninos e varandas nas escolas privadas do Estado de Pernambuco, e dá outras providências);

Com às Emendas Modificativa nº 01/2015 e Supressiva nº 02/2015, ambas de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

RELATOR: DEPUTADO PROFESSOR LUPÉRCIO

07) Projeto de Lei Ordinária nº 530/2015, de autoria do Deputado Henrique Queiroz (EMENTA: Modifica a Lei nº 12.119, de 3 de dezembro de 2001, que estabelece diretrizes para a Política Estadual de Incentivo à Leitura e dá outras providências);
Com á Emenda Modificativa nº 01/2015, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

RELATOR: DEPUTADO PROFESSOR LUPÉRCIO

08) Projeto de Lei Ordinária nº 574/2015, de autoria do Deputado Zé Maurício (EMENTA: Obriga a disponibilização de exemplar impresso de uma cartilha com orientações sobre o diagnóstico, tratamento e prevenção do Diabetes, nos estabelecimentos assistenciais de saúde, públicos ou privados, do Estado de Pernambuco, bem como, em formato digital, nos sítios eletrônicos institucionais do Estado de Pernambuco e dá outras providências);
Com à Emenda Modificativa nº 01/2015, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

RELATOR: DEPUTADO EDUÍNO BRITO

09) Projeto de Lei Ordinária nº 619/2015,de autoria da Deputada Raquel Lyra (EMENTA: Dispõe sobre a reserva de vagas para adolescentes com deficiência nos contratos de aprendizagem firmados pelos órgãos e entidades do Estado);
Com às Emendas Modificativa nº 01/2015 e a Supressiva nº 02/2015, ambas de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

RELATOR: DEPUTADO ALUÍSIO LESSA

II) EMENDAS, SUBEMENDAS E SUBSTITUTIVOS

01) Emenda Modificativa nº 01/2015, de autoria da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular (EMENTA: Modifica o art. 1º do Projeto de Lei Ordinária nº 389/2015, que dispõe sobre a afixação de cartazes, informando o teor do aviso de que trata o art. 19-J da Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.– ao Projeto de Lei Ordinária nº 389/2015, de autoria do Deputado Joaquim Lira);
RELATOR: DEPUTADO JOEL DA HARPA

02) Substitutivo nº 01/2015, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (EMENTA: Dispõe sobre a obrigatoriedade de coletor de chorume em veículos de coleta de lixo e dá outras providências.– ao Projeto de Lei Ordinária nº 607/2015, de autoria do Deputado Everaldo Cabral);
RELATOR: DEPUTADO EDUÍNO BRITO

03)Substitutivo nº 01/2015, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (EMENTA: Determina a ordem de exibição dos combustíveis nos painéis de preços dos postos revendedores de combustíveis e dá outras providências – ao Projeto de Lei Ordinária nº 608/2015, de autoria do Deputado Diogo Moraes);
RELATOR: DEPUTADO ALUÍSIO LESSA

04)Substitutivo nº 01/2015, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (EMENTA: Inclui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, A “Festa de Santo Amaro”, no município de Taquaritinga do Norte e dá outras providências. – ao Projeto de Lei Ordinária nº 623/2015, de autoria da Deputada Raquel Lyra);

RELATOR: DEPUTADO EDUÍNO BRITO)

RECIFE, 17 DE fevereiro DE 2016.

**DEPUTADO ÂNGELO FERREIRA
PRESIDENTE**

“*O princípio é o da liberdade reconhecida. No entanto, a Constituição ressalva, quanto à escolha e ao exercício de ofício e profissão, a sujeição à observância das 'qualificações profissionais que a lei exigir'. Há, de fato, ofícios e profissões que dependem de capacidade especial, de certa formação técnica, científica ou cultural. 'Compete privativamente à União legislar sobre: (...) condições para o exercício de profissões' (art. 22, XVI). Só lei federal pode definir as qualificações profissionais requeridas para o exercício das profissões.*”

Dessa forma, somente a União pode disciplinar, validamente, o exercício de profissões, ainda que seja para atuar perante os órgãos da administração pública estadual, como é o caso da profissão de despachante. Nesse sentido, a União editou a Lei federal nº 10.602, de 12 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o Conselho Federal e os Conselhos Regionais dos Despachantes Documentalistas, órgãos normativos e de fiscalização profissional dos despachantes documentalistas. É oportuno ressaltar que a atividade de despachante documentalista está listada na Classificação Brasileira de Ocupações, disponibilizada pelo Ministério do Trabalho e Emprego, na qual consta que esses trabalhadores autônomos atuam representando o seu cliente junto a órgãos e entidades competentes. Trata-se, portanto, de atividade de natureza privada, exercida por profissionais liberais. Ora, de acordo com regulamentação estadual ora impugnada, a fiscalização da atuação dos despachantes deixa de ser dos respectivos conselhos profissionais para ser exercida por órgãos estaduais. Mais do que isso, o Estado de São Paulo parece impor limites excessivos ao exercício da profissão de despachante no âmbito do Estado, submetendo, praticamente, esses profissionais liberais a regime jurídico de função delegada da administração pública, afrontando materialmente o disposto no art. 5º, inciso XIII, da Carta Magna. Conforme salientado por Celso Ribeiro Bastos (Comentários à Constituição do Brasil. São Paulo: Saraiva, 1989, 2º v., p. 77):

“*Uma forma muito sutil pela qual o Estado por vezes acaba com a liberdade de opção profissional é a excessiva regulamentação. Regular uma profissão significa exercer a competência fixada na parte final do dispositivo que diz: 'observadas as qualificações profissionais que a lei exigir'. Para obviar este inconveniente é necessário que esta faculdade seja sempre exercida nos termos constitucionais. Em primeiro lugar, é necessário que exista lei da União, excetuadas as hipóteses dos servidores públicos estaduais e municipais. A situação destes contudo será examinada na parte própria desta Constituição. Cuida-se de matéria de estrita reserva legal, é dizer: sem qualquer possibilidade de outros atos normativos do Legislativo ou Executivo virem a lhe fazer as vezes" (grifos nossos).*

Destarte, concluo, neste juízo provisorío, pela plausibilidade da inconstitucionalidade da Lei estadual nº 8.107/92 e, por arrastamento, dos Decretos nº 37.421/93 e 37.420/93, em virtude da relação de dependência dos seus preceitos com a lei referida, que serve de fundamento a sua validade (cf. ADI 3.148/TO, Relator o Ministro Celso de Mello, DJ de 28/9/07; ADI nº 3.645/PR, Relatora a Ministra Ellen Gracie, DJ de 1/9/2006).

Ante o exposto, defairo a medida cautelar pleiteada, ad referendum do Plenário, para suspender, com efeito ex nunc, a eficácia da Lei nº 8.107/92 e dos Decretos nº 37.421/93 e 37.420/93, todos do Estado de São Paulo. Admito a Associação dos Despachantes do Município de São Paulo como amicus curiae. Reatue-se. Publique-se. Brasília, 22 de junho de 2010.

Ministro DIAS TOFFOLI
Relator
Documento assinado digitalmente”.
Tecidas as considerações pertinentes, o parecer do Relator é pela **rejeição** do Projeto de Lei Ordinária nº 490/2015, de iniciativa da Deputado Pedro Serafim, por vícios de inconstitucionalidade.

Antônio Moraes
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, a Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, por seus membros infra-assinados, opina pela **rejeição**, por vícios de inconstitucionalidade, do Projeto de Lei Ordinária nº 490/2015, de autoria da Deputado Pedro Serafim.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 16 de fevereiro de 2016.

Presidente: Raquel Lyra.
Relator : Antônio Moraes.
Favoráveis os (8) deputados: Ângelo Ferreira, Antônio Moraes, Ricardo Costa, Rodrigo Novaes, Romário Dias, Sílvio Costa Filho, Tony Gel, Zé Maurício.

Parecer N° 1877/2016

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 521/2015
AUTORIA: DEPUTADO HENRIQUE QUEIROZ

PROPOSIÇÃO QUE VISA DENOMINAR “RODOVIA DEPUTADO OSVALDO COELHO” A RODOVIA PE-626, QUE OFERECE ACESSO RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA AO DISTRITO DE PEDRINHAS, MARGEM LESTE DO RIO SÃO FRANCISCO, NO SERTÃO DO ESTADO.
COMPETÊNCIA LEGISLATIVA REMANESCENTE DOS ESTADOS MEMBROS, NOS TERMOS DO ART. 25, §1º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. CONFORMIDADE COM O ART. 239, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, E COM A LEI Nº 15.124/2013. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE, ILEGALIDADE OU ANTIJURIDICIDADE. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

É submetido à apreciação desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 521/2015, de autoria do Deputado Henrique Queiroz, que visa denominar “Rodovia Osvaldo Coelho” a PE- 626, a qual

oferece acesso rodoviário entre o Município de Petrolina e o Distrito de Pedrinhas, margem pernambucana leste do Rio São Francisco, no Sertão do Estado.

O Projeto de Lei em referência tramita nesta Assembleia Legislativa pelo regime ordinário (Art. 223, III, Regimento Interno). É o relatório.

2. Parecer do Relator

Cabe à Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, nos termos do Art.94, I, do Regimento Interno desta Casa, manifestar-se sobre a constitucionalidade, legalidade e juridicidade das matérias submetidas a sua apreciação. A proposição em análise encontra guarida no Art. 19, caput, da Constituição Estadual e no Art. 194, I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, não estando no rol de matérias afetas à iniciativa privativa do Governador do Estado. Infere-se, portanto, quanto à iniciativa, sua constitucionalidade formal subjetiva. Quanto à competência formal orgânica, a matéria objeto da proposição se encontra dentro da competência remanescente dos Estados-Membros, nos termos do Art. 25, §1º, da Constituição Federal, e do Art.5º, da Constituição do Estado de Pernambuco. Segundo leciona José Afonso da Silva: “Quanto à forma (ou o processo de sua distribuição), a competência será: (a) *enumerada, ou expressa*, quando estabelecida de modo explícito, direto, pela Constituição para determinada entidade (arts. 21 e 22, p. ex.); (b) *reservada ou remanescente e residual*, a que compreende toda matéria não expressamente incluída numa enumeração, reputando-se sinônimas as expressões *reservada e remanescente* com o significado de competência que sobra a uma entidade após a enumeração da competência da outra (art.25, §1º: cabem aos Estados as competências não vedadas pela Constituição), enquanto a competência *residual* consiste no eventual resíduo que reste após enumerar a competência de todas as unidades, como na matéria tributária, em que a competência residual – a que eventualmente possa surgir apesar da enumeração exaustiva – cabe à União (art. 154.I).” (*in* Curso de Direito Constitucional Positivo, Ed. Malheiros, 38ª ed., 2015, p.484).

A presente proposição legislativa se encontra de acordo com o art. 239, da Constituição do Estado de Pernambuco, *in verbis*: Art. 239. Não se darão nomes de pessoas vivas a qualquer localidade, logradouro ou estabelecimento público, nem se lhes erigirão quaisquer monumentos, e, ressalvadas as hipóteses que atentem contra os bons costumes, tampouco se dará nova designação aos que forem conhecidos do povo por sua antiga denominação. Parágrafo único. Lei ordinária fixará os critérios de denominação de bens públicos, no âmbito do Estado. A Lei Estadual nº 15.124, de 11 de outubro de 2014, regulamenta o art. 239 da Constituição do Estado de Pernambuco, fixando os critérios de denominação de bens públicos estaduais. Entre os parâmetros estabelecidos pela lei, exige-se que o bem seja de uso comum do povo ou de uso especial, que o homenageado, *in memoriam*, tenha prestado serviços relevantes em favor do Estado ou do Município onde o bem esteja situado, e que o bem não possua outra nomenclatura já atribuída por Lei.

Conforme Justificativa do autor da proposição, o homenageado, falecido em 1º de novembro do corrente ano, prestou relevantes serviços ao Estado e, particularmente, ao município de Petrolina. Além disso, a referida rodovia, bem público, não possui denominação atribuída por lei, conforme informação prestada pelo Departamento de Estradas e Rodagens, através do Ofício nº 58/2016, atendendo aos requisitos previstos no referido diploma legal.

Assim, todos os critérios foram integralmente atendidos, não existindo quaisquer óbices constitucionais ou legais que impeçam a aprovação da proposição. Por fim, destaque-se que a proposição está adequada à técnica legislativa, notadamente ao previsto na Lei Complementar Estadual nº 171/2011.

Feitas essas considerações, o parecer do Relator é pela **aprovação** do Projeto de Lei Ordinária nº.521/2015, de autoria do Deputado Henrique Queiroz, nos termos em que se encontra.

Romário Dias
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Diante do exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, a Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, por seus membros infra-assinados, opina pela **aprovação** do Projeto de Lei Ordinária nº 521/2015, de autoria do Deputado Henrique Queiroz.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 16 de fevereiro de 2016.

Presidente: Raquel Lyra.
Relator : Romário Dias.
Favoráveis os (8) deputados: Ângelo Ferreira, Antônio Moraes, Ricardo Costa, Rodrigo Novaes, Romário Dias, Sílvio Costa Filho, Tony Gel, Zé Maurício.

Parecer N° 1878/2016

Projeto de Lei Ordinária nº 527/2015
Autor: Deputado Rogério Leão

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA DENOMINAR DE “RODOVIA PREFEITO CLÁUDIO AMORIM” O TRECHO QUE LIGA A PE-126 ATÉ O DISTRITO DE IGARAPEBA NO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MATÉRIA INSER-TA NA COMPETÊNCIA LEGISLATIVA RESI-DUAL DOS ESTADOS MEMBROS, NOS TERMOS DO ART. 25, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
COMPATIBILIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 239 DA CONS-TITUIÇÃO ESTADUAL.
INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU LEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 527/2015, de autoria do Deputado Rogério Leão, que visa denominar de “Rodovia Prefeito Cláudio Amorim” o trecho que liga a PE-126 até o distrito de Igarapeba no Município de São Benedito Do Sul e dar outras providências. O projeto de lei em referência tramita sob regime ordinário.

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, caput, da Constituição Estadual e no art. 194, I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

A matéria versada no Projeto de Lei ora em análise encontra-se inserta na **competência residual** dos Estados-Membros, nos termos do art. 25, § 1º, da Constituição Federal.

Como leciona **Alexandre de Moraes**:

“*A regra prevista em relação à competência administrativa dos Estados-membros tem plena aplicabilidade, uma vez que são reservadas aos Estados as competências legislativas que não lhes sejam vedadas pela Constituição.*

Assim, os Estados-membros poderão legislar sobre todas as matérias que não lhes estiverem vedadas implícita ou explicitamente.

São vedações implícitas as competências legislativas reservadas pela Constituição Federal à União (CF, art. 22) e aos municípios (CF, art. 30).

São vedações explícitas as normas de observância obrigatória pelos Estados-membros na sua auto-organização e normatização própria, consistentes, conforme já estudado, nos princípios sensíveis, estabelecidos e federais extensíveis.” (*in Direito Constitucional*, Ed. Atlas, 16ª ed., 2004, p. 302)

Não estando a matéria nele tratada compreendida nas competências da União e dos Municípios, deve-se considerá-la competência remanescente dos Estados-membros, com fulcro no art. 25, § 1º, da Carta Magna, cuja redação é a seguinte:

“*Art. 25.*

§ 1º São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.”

Por outro lado, não há qualquer tipo incompatibilidade com o disposto no art. 239, que versa sobre a impossibilidade de nomeação de qualquer obra pública com nome de pessoas vivas, da Constituição Estadual, visto que o homenageado já veio a falecer. Ademais, conforme informação prestada pelo Departamento de Estradas e Rodagens, através do Ofício nº 56/2016, a rodovia referida não possui denominação.

Não existem, portanto, quaisquer outros óbices de natureza constitucional ou legal que impeçam a aprovação da proposição.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 527/2015, de autoria do Deputado Rogério Leão.

Ricardo Costa
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 527/2015, de autoria do Deputado Rogério Leão.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 16 de fevereiro de 2016.

Presidente: Raquel Lyra.
Relator : Ricardo Costa.
Favoráveis os (8) deputados: Ângelo Ferreira, Antônio Moraes, Ricardo Costa, Rodrigo Novaes, Romário Dias, Sílvio Costa Filho, Tony Gel, Zé Maurício.

Parecer N° 1879/2016

Projeto de Lei Ordinária nº 562/2015

Autor: Governador do Estado

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA DISPOR SOBRE O IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - ICMS, E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MATÉRIA INSERTA NA COMPETÊNCIA LEGISLATIVA CONCORRENTE DA UNIÃO, ESTADOS E DISTRITO FEDERAL PARA DISPOR SOBRE DIREITO TRIBUTÁRIO, CONFORME PRES-CRITO NO ART. 24, I, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
INICIATIVA PRIVATIVA DO GOVERNADOR DO ESTADO, CONFORME ESTABELECE O ART. 19, § 1º, I, DA CONS-TITUIÇÃO ESTADUAL.
INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 562/2015, de autoria do Governador do Estado, que visa dispor sobre o Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, agrupando em um único texto normativo as normas previstas em lei sobre a matéria.

A proposição tramita sob regime ordinário.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 194, II, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

A matéria nela versada encontra-se inserta na **competência legislativa concorrente** da União, Estados e Distrito Federal para dispor sobre **direito tributário**, conforme prescrito no art. 24, I, da Constituição Federal. Senão, vejamos:

“*Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:*

I - direito tributário, financeiro, penitenciário, econômico e urbanístico;”

Por outro lado, a sua iniciativa é privativa do Governador do Estado, conforme determina o art. 19, § 1º, I, da Constituição Estadual, *in verbis*:

“*Art. 19. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Assembléia Legislativa, ao*

Recife, 17 de fevereiro de 2016

Governador, ao Tribunal de Justiça, ao Tribunal de Contas, ao Procurador-Geral da Justiça e aos cidadãos, nos casos e formas previstos nesta Constituição.

§ 1º É da competência privativa do Governador a iniciativa das leis que dispõem sobre:

I - plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento e matéria tributária;”

Por fim, registre-se que inexistem nas disposições do Projeto de Lei ora em análise quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 562/2015, de autoria do Governador do Estado.

Zé Maurício
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 562/2015, de autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 16 de fevereiro de 2016.

Presidente: Raquel Lyra.
Relator : Zé Maurício.
Favoráveis os (8) deputados: Ângelo Ferreira, Antônio Moraes, Ricardo Costa, Rodrigo Novaes, Romário Dias, Sílvio Costa Filho, Tony Gel, Zé Maurício.

Parecer N° 1880/2016

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 598/2015

AUTORIA: DEPUTADO HENRIQUE QUEIROZ

PROPOSIÇÃO QUE DENOMINA “RODOVIA CANTOR DOMINGUINHOS” A RODOVIA VICINAL VPE 056, NO TRECHO ENTRE A USINA SANTA TEREZA, MUNICÍPIO DE GOIANA, E O MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA, REGIÃO DA MATA NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
COMPETÊNCIA LEGISLATIVA REMANESCENTE DOS ESTADOS MEMBROS, NOS TERMOS DO ART. 25, §1º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
CONFORMIDADE COM O ART. 239, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, E COM A LEI Nº 15.124/2013.
INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONS-TITUCIONALIDADE, ILEGALIDADE OU ANTIJURIDICIDADE. PELA APROVAÇÃO, COM A ALTERAÇÃO PROPOSTA.

1 Relatório

É submetido à apreciação desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 598/2015, de autoria do Deputado Henrique Queiroz, que visa denominar “Rodovia Cantor Dominginhos” a Rodovia Vicinal VPE–056, a qual oferece acesso rodoviário entre a Usina de Santa Tereza (PE 044), Município de Goiana, e a Rodovia PE 041, no Município de Araçoiaba, região da Mata Norte do Estado de Pernambuco. O Projeto de Lei em referência tramita nesta Assembleia Legislativa pelo regime ordinário (Art. 223, III, Regimento Interno). É o relatório.

2. Parecer do Relator

Cabe à Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, nos termos do art.94, I, do Regimento Interno desta Casa, manifestar-se sobre a constitucionalidade, legalidade e juridicidade das matérias submetidas a sua apreciação.

A proposição em análise encontra guarida no art. 19, caput, da Constituição Estadual e no art. 194, I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, não estando no rol de matérias afetas à iniciativa privativa do Governador do Estado. Infere-se, portanto, quanto à iniciativa, sua constitucionalidade formal subjetiva.

Quanto à competência formal orgânica, a matéria objeto da proposição se encontra dentro da competência remanescente dos Estados-Membros, nos termos do art. 25, §1º, da Constituição Federal, e do art.5º, da Constituição do Estado de Pernambuco. Segundo leciona José Afonso da Silva:

“Quanto à forma (ou o processo de sua distribuição), a competência será: (a) *enumerada, ou expressa*, quando estabelecida de modo explícito, direto, pela Constituição para determinada entidade (arts. 21 e 22, p. ex.); (b) *reservada ou remanescente e residual*, a que compreende toda matéria não expressamente incluída numa enumeração, reputando-se sinônimas as expressões *reservada e remanescente* com o significado de competência que sobra a uma entidade após a enumeração da competência da outra (art.25, §1º: cabem aos Estados as competências não vedadas pela Constituição), enquanto a competência *residual* consiste no eventual resíduo que reste após enumerar a competência de todas as unidades, como na matéria tributária, em que a competência residual – a que eventualmente possa surgir apesar da enumeração exaustiva – cabe à União (art. 154.I).” (*in* Curso de Direito Constitucional Positivo, Ed. Malheiros, 38ª ed., 2015, p.484).

A presente proposição legislativa se encontra de acordo com o art. 239, da Constituição do Estado de Pernambuco, *in verbis*:

Art. 239. Não se darão nomes de pessoas vivas a qualquer localidade, logradouro ou estabelecimento público, nem se lhes erigirão quaisquer monumentos, e, ressalvadas as hipóteses que atentem contra os bons costumes, tampouco se dará nova designação aos que forem conhecidos do povo por sua antiga denominação.

Parágrafo único. Lei ordinária fixará os critérios de denominação de bens públicos, no âmbito do Estado.

A Lei Estadual nº 15.124, de 11 de outubro de 2013, regulamenta o art. 239 da Constituição do Estado de Pernambuco, fixando os critérios de denominação de bens públicos estaduais. Entre os parâmetros estabelecidos pela lei, exige-se que o bem seja de uso comum do povo ou de uso especial, que o homenageado, *in memoriam*, tenha prestado serviços relevantes em favor do Estado ou do Município onde o bem esteja situado, e que o bem não possua outra nomenclatura já atribuída por Lei.

Conforme Justificativa do autor da proposição, o homenageado, falecido em 23 de julho de 2013, prestou relevantes serviços ao Estado, contribuindo para disseminação da cultura e da música pernambucanas em todo o país. Além disso, a referida rodovia, bem público, não possui denominação atribuída por lei, conforme informação prestada pelo Departamento de Estradas e Rodagens, através do Ofício nº 80/2016, atendendo aos requisitos previstos no referido diploma legal.

Assim, todos os critérios da Lei Estadual nº 15.124/2013 foram integralmente atendidos, não existindo qualquer óbice legal que impeça a aprovação da proposição.

Por fim, destaque-se que a proposição está adequada às prescrições da Técnica Legislativa, notadamente ao previsto na Lei Complementar Estadual nº 171/2011.

Todavia, por sugestão parlamentar, faz-se necessária apresentação de emenda modificativa para alterar a redação do projeto substituindo a menção de “CANTOR” para “MESTRE”. Assim, tem-se:

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2016 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 598/2015

Ementa: **Altera a ementa e o art. 1º do Projeto de Lei Ordinária nº 598/2016.**

Art. 1º A ementa do Projeto de Lei Ordinária nº 598/2016 passa a ter a seguinte redação:

“Ementa: Denomina de Rodovia Mestre Dominginhos, a Vicinal VPE 056, no trecho compreendido entre a Usina Santa Tereza, Município de Goiana e o Município de Araçoiaba, Região da Mata Norte.”

Art. 2º O art. 1º do Projeto de Lei Ordinária nº 598/2016 passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Fica denominada Rodovia Mestre Dominginhos, a Estrada Vicinal VPE 056, no trecho compreendido entre a Usina Santa Tereza, no Município de Goiana (PE044) até o encontro com a Rodovia PE 041, no Município de Araçoiaba, Região da Mata Norte.

Feitas essas considerações, o parecer do Relator é pela **aprovação** do Projeto de Lei Ordinária nº 598/2015, de autoria do Deputado Henrique Queiroz, nos termos em que se encontra, com as alterações propostas.

Rodrigo Novaes Deputado

3. Conclusão da Comissão

Diante do exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, a Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, por seus membros infra-assinados, opina pela **aprovação** do Projeto de Lei Ordinária nº 598/2015, de autoria do Deputado Henrique Queiroz, com as alterações propostas.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 16 de fevereiro de 2016.

Presidente: Raquel Lyra.

Relator : Rodrigo Novaes.

Favoráveis os (8) deputados: Ângelo Ferreira, Antônio Moraes, Ricardo Costa, Rodrigo Novaes, Romário Dias, Sílvio Costa Filho, Tony Gel, Zé Maurício.

Parecer Nº 1881/2016

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 603/2015
AUTORIA: DEPUTADO RICARDO COSTA

PROPOSIÇÃO QUE IMPEDE QUE AS EMPRESAS INFORMEM AOS CONSUMIDORES QUE NÃO SE RESPONSABILIZAM POR OBJETOS DEIXADOS NO INTERIOR DE VEÍCULOS ESTACIONADOS EM SEUS ESTABELECIMENTOS. DIREITO DO CONSUMIDOR. COMPETÊNCIA LEGISLATIVA CONCORRENTE. CONSTITUCIONALIDADE FORMAL ORGÂNCIA. PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR. DIREITO FUNDAMENTAL E PRINCÍPIO DA ORDEM ECONÔMICA. ART. 5º, XXXII E ART. 170, V, DA CF. SÚMULA 130 DO STJ. PELA APROVAÇÃO, COM EMENDA ADITIVA PROPOSTA.

1. Relatório

Submete-se à apreciação desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 603/2015, de autoria do Deputado Ricardo Costa, que proíbe o uso de placas informativas, impressão em bilhetes ou cupons, em estacionamentos e/ou similares isentando o prestador do serviço da responsabilidade pelos objetos deixados no interior do veículo.

Em sua justificativa, o Deputado alega como principal argumento que:

“O presente Projeto de Lei tem por objetivo assegurar o cumprimento do Código de Defesa do Consumidor, que em seu art. 25 estabelece que seja vedada a estipulação contratual de cláusula que impossibilite, exonere ou atenue a obrigação de indenizar prevista nesta seção aos clientes que se sintam prejudicados, por danos em seus veículos em áreas de estacionamento pago.

Já em seu art. 6º, inciso VIII, o referido código estabelece que apesar da placa informativa estar presente em alguns estacionamentos, ao contrário do que diz a mensagem “NÃO NOS RESPONSABILIZAMOS POR DANOS MATERIAIS E/OU OBJETOS DEIXADOS NO INTERIOR DO VEÍCULO”, o juiz poderá inverter o ônus da prova, passando a ser do proprietário do estacionamento provar que o consumidor não usou os seus serviços.

Dessa forma, todos os objetos deixados no interior do automóvel, bem como os danos materiais por eles sofridos, serão de responsabilidade do dono do estacionamento, visto que a referida placa é considerada como abusiva, portanto, nula e ilícita. (...)

O Projeto de Lei em referência tramita nesta Assembleia Legislativa pelo regime ordinário (Art. 223, III, Regimento Interno).

É o relatório.

2. Parecer do Relator

Cabe à Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, nos termos do art. 94, I, do Regimento Interno desta Casa, manifestar-se sobre a constitucionalidade, legalidade e juridicidade das matérias submetidas à sua apreciação.

A proposição em análise encontra guarida no art. 19, caput, da Constituição Estadual e no art. 194, I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, não estando no rol de matérias afetas à iniciativa privativa do Governador do Estado. Inferir-se, portanto, quanto à iniciativa, sua constitucionalidade formal subjetiva.

Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

Pela ótica das competências constitucionais, a matéria versada no Projeto de Lei ora em análise se insere na esfera de competência legislativa concorrente da União, Estados e Distrito Federal, para legislar sobre Direito do Consumidor, nos termos do art. 24, V, da CF:

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

.....
...
V - produção e consumo;

Sobre a competência legislativa dos Estados-membros, assim leciona Pedro Lenza, *in verbis*:

“7.5.3.2. Competência legislativa

Como a terminologia indica, trata-se de competências, constitucionalmente definidas, para elaborar leis.

Elas foram assim definidas para os Estados-membros:

- Expressa: art. 25, caput > qual seja, como vimos, a capacidade de auto-organização dos Estados-membros, que se regerão pelas Constituições e leis que adotarem, observados os princípios da CF/88;

- Residual (remanescente ou reservada): art. 25, § 1.º > toda competência que não for vedada está reservada aos Estados-membros, ou seja, o resíduo que sobrar, o que não for de competência expressa dos outros entes e não houver vedação, caberá aos Estados materializar;

- Delegada pela União: art. 22, parágrafo único > como vimos, a União poderá autorizar os Estados a legislar sobre questões específicas das matérias de sua competência privativa prevista no art. 22 e incisos. Tal autorização dar-se-á por meio de lei complementar;
- Concorrente: art. 24 > a concorrência para legislar dar-se-á entre a União, os Estados e o Distrito Federal, cabendo à União legislar sobre normas gerais e aos Estados, sobre normas específicas;” (LENZA, Pedro. Direito constitucional esquematizado / Pedro Lenza. 16. ed. rev., atual. e ampl. – São Paulo: Saraiva, 2012.)

Materialmente, a proposição está de acordo com o papel do Estado de promover a defesa do consumidor, que tem *status* de Direito Fundamental e que também faz parte do rol de Princípios da Ordem Econômica do Brasil (art. 5º, XXXII e art. 170, V, da CF).

Apesar de constituir uma cláusula exonerativa nula, as empresas continuam adotando a prática de informar a seus clientes que não se responsabilizam pelos objetos deixados no interior do veículo, como forma de gerar um estado de conformação. A partir disso, caso o cliente venha a sofrer algum tipo de prejuízo e a empresa se negue a proceder com a devida indenização, o aviso funciona como forma de desencorajar a busca pelo direito, seja perante os órgãos de proteção ao consumidor, seja perante o Poder Judiciário.

Nesse sentido, a proposição está em plena consonância com o que já prescreve o Código de Defesa do Consumidor, dando efetividade ainda maior aos seguintes artigos:

Art. 25. É vedada a estipulação contratual de cláusula que impossibilite, exonere ou atenue a obrigação de indenizar prevista nesta e nas seções anteriores.

SEÇÃO II Das Cláusulas Abusivas

Art. 51. São nulas de pleno direito, entre outras, as cláusulas contratuais relativas ao fornecimento de produtos e serviços que:

I - impossibilitem, exonarem ou atenuem a responsabilidade do fornecedor por vícios de qualquer natureza dos produtos e serviços ou impliquem renúncia ou disposição de direitos. Nas relações de consumo entre o fornecedor e o consumidor pessoa jurídica, a indenização poderá ser limitada, em situações justificáveis; (...)

Inclusive, vale frisar que o Superior Tribunal de Justiça tem jurisprudência antiga e sedimentada no sentido de que o fornecedor responde pelos danos experimentados pelo cliente no estacionamento do estabelecimento:

“A EMPRESA RESPONDE, PERANTE O CLIENTE, PELA REPARAÇÃO DE DANO OU FURTO DE VEICULO OCORRIDOS EM SEU ESTACIONAMENTO.” (Súmula 130, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 29/03/1995, DJ 04/04/1995, p. 8294)

Todavia, por sugestão parlamentar, faz-se necessária apresentação de emenda modificativa para acrescentar à redação do projeto a menção à Súmula 130 do Superior Tribunal de Justiça. Assim, tem-se:

EMENDA ADITIVA Nº 01/2016 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 603/2015

EMENTA: **Acrescenta o art. 2º ao Projeto de Lei Ordinária nº 603/2015**

Art. 1º Acrescenta o art. 2º ao Projeto de Lei Ordinária nº 603/2015 com a seguinte redação:

“Art. 2º Nas placas informativas e cupons, nos estacionamentos pagos e/ou gratuitos, disponibilizados em shoppings centers, e estabelecimentos de que trata o art. 1º desta Lei deverá constar o enunciado da Súmula 130 do Superior Tribunal de Justiça (SÚMULA 130 - A EMPRESA RESPONDE, PERANTE O CLIENTE, PELA REPARAÇÃO DE DANO OU FURTO DE VEICULO OCORRIDOS EM SEU ESTACIONAMENTO).”

Art. 2º Renumeram-se os demais artigos.

Feitas essas considerações, o parecer do Relator é pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 603/2015, de autoria do Deputado Ricardo Costa, com a emenda proposta.

Romário Dias Deputado

3. Conclusão da Comissão

Diante do exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, a Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, por seus membros infra-assinados, opina pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 603/2015, de autoria do Deputado Ricardo Costa, com a emenda proposta.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 16 de fevereiro de 2016.

Presidente: Raquel Lyra.

Relator : Romário Dias.

Favoráveis os (7) deputados: Ângelo Ferreira, Ricardo Costa, Rodrigo Novaes, Romário Dias, Sílvio Costa Filho, Tony Gel, Zé Maurício.

Contrários os (1) deputados: Antônio Moraes.

Parecer Nº 1882/2016

Projeto de Lei Ordinária nº 653/2016

Autor: Governador do Estado

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA DISPOR SOBRE A VERBA SUCUMBENCIAL DEVIDA AOS PROCURADORES DO ESTADO, PREVISTA NA LEI FEDERAL Nº 8.906, DE 4 DE JULHO DE 1994 E NO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MATÉRIA INSERTA NA COMPETÊNCIA LEGISLATIVA RESIDUAL DOS ESTADOS MEMBROS, NOS TERMOS DO ART. 25, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO GOVERNADOR DO ESTADO, NOS TERMOS DO ART. 19, § 1º, V DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. PELA APROVAÇÃO, COM A EMENDA MODIFICATIVA APROVADA.

1. Relatório

Submeto à apreciação desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça o Projeto de Ordinária nº 653/2016, de autoria do Governador do Estado, que visa dispor sobre a verba sucumbencial devida aos Procuradores do Estado, prevista na Lei Federal nº 8.906, de 4 de julho de 1994 e no Código de Processo Civil.

A proposta visa a alinhar a legislação estadual à nacional e à da grande maioria dos Estados da Federação, no tocante às verbas sucumbenciais devidas nos processos judiciais, em benefício dos advogados públicos que defendem a Fazenda Pública estadual.

Nesse contexto, para fins de compreensão da importância da proposta, ressalte-se parte da justificativa anexa ao projeto em referência:

“O projeto em apreço tem por escopo destinar as verbas sucumbenciais aos integrantes da advocacia pública estadual, especificamente aos procuradores do Estado. Esse direito está previsto na Lei Federal nº 8.906, de 4 de julho de 1994 e na legislação processual civil, notadamente o Código de Processo Civil.

Cumpre ressaltar que 21 (vinte e um) Estados da Federação e o Distrito Federal já reconhecem, em suas respectivas legislações, o direito dos integrantes de seu corpo jurídico às verbas sucumbenciais. É de se registrar que, na região Nordeste, Pernambuco é o único Estado onde esse direito ainda demanda reconhecimento.

Friso que a proposição não causa impacto orçamentário-financeiro, nem atual nem futuro. Com efeito, tal verba é inteiramente suportada pela parte que litigou contra o Estado e perdeu a ação na Justiça, ou seja, não há desembolso de recursos públicos e só é devida se a Fazenda Pública obtiver êxito nas ações judiciais.

Note-se também que esse alinhamento da legislação estadual à federal e à de diversos Estados contribui para o aperfeiçoamento da cobrança da dívida ativa, gerando um incremento nos ingressos dessas receitas tributárias em prol do Estado. Nos entes federativos onde esse direito tem sido reconhecido também se verifica uma atuação ainda mais eficaz do corpo jurídico do Estado, com benefícios concretos à sua defesa judicial.

Certo da compreensão dos membros que compõem essa Egrégia Casa na apreciação da matéria que ora submeto à vossa consideração, solicito a observância do regime de urgência de que trata o art. 21 da Constituição Estadual, na tramitação do anexo Projeto de Lei, em face da iminente entrada em vigor do Novo Código de Processo Civil (Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015) impondo-se a necessidade de se regulamentar em nível estadual a destinação dos honorários sucumbenciais.”

A proposição tramita em regime de urgência. Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 194, II, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa. A matéria versada no Projeto de Lei ora em análise encontra-se inserta na **competência residual** dos Estados-Membros, nos termos do art. 25, § 1º, da Constituição Federal.

Como leciona **Alexandre de Moraes**:

“A regra prevista em relação à competência administrativa dos Estados-membros tem plena aplicabilidade, uma vez que são reservadas aos Estados as competências legislativas que não lhes sejam vedadas pela Constituição.

Assim, os Estados-membros poderão legislar sobre todas as matérias que não lhes estiverem vedadas implícita ou explicitamente.

São vedações implícitas as competências legislativas reservadas pela Constituição Federal à União (CF, art. 22) e aos municípios (CF, art. 30).

São vedações explícitas as normas de observância obrigatória pelos Estados-membros na sua auto-organização e normatização própria, consistentes, conforme já estudado, nos princípios sensíveis, estabelecidos e federais extensíveis.” (*in Direito Constitucional*, Ed. Atlas, 16ª ed., 2004, p. 302)

Não estando a matéria nele tratada compreendida nas competências da União e dos Municípios, deve-se considerá-la competência remanescente dos Estados-membros, com fulcro no art. 25, § 1º, da Carta Magna, cuja redação é a seguinte:

“Art. 25.

§ 1º São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.”

Por outro lado, a matéria do projeto de lei ora em análise encontra-se inserta na esfera de iniciativa privativa do Governador do Estado, conforme determina o art. 19, § 1º, V da Constituição Estadual, *in verbis*:

“Art. 19. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Assembléia Legislativa, ao Governador, ao Tribunal de Justiça, ao Tribunal de Contas, ao Procurador-Geral da Justiça e aos cidadãos, nos casos e formas previstos nesta Constituição.

§ 1º É da competência privativa do Governador a iniciativa das leis que disponham sobre:

.....

V - organização do Ministério Público, da Procuradoria-Geral do Estado e da Defensoria Pública;

A proposição em análise guarda consonância com o disposto no art. 85, §§ 14 e 19 do Novo Código de Processo Civil – Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015, os quais estabelecem que os honorários de sucumbência constituem direito do advogado e têm natureza alimentar, bem como são devidos também ao advogado público, nos termos da Lei.

O Plenário desta CCLJ, acolhendo a proposta encaminhada pela Deputada Raquel Lyra em seu voto, aprovou Emenda Modificativa com o objetivo de: a) especificar que, nos feitos que envolvam as fundações públicas estaduais, os honorários advocatícios somente serão destinados aos Procuradores do Estado se os referidos órgãos tiverem sido representados pela Procuradoria Geral do Estado; e b) excluir o pagamento de honorários advocatícios aos Procuradores que estejam em exercício de cargo eletivo ou outros cargos na administração pública.

Eis o teor da Emenda Modificativa acima mencionada:

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2016 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 653/2016

Ementa: **Altera a redação do art. 1º do Projeto de Lei Ordinária nº 653/2016.**

Art. 1º O art. 1º do Projeto de Lei Ordinária nº 653/2016 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Nos feitos judiciais que envolvam o Estado de Pernambuco, suas autarquias e fundações representadas pela Procuradoria Geral do Estado, os honorários advocatícios serão destinados aos Procuradores do Estado, símbolo PE, ativos e inativos, inclusive aos que estejam em gozo de licença, desde que remunerada.

§ 1º Os honorários advocatícios, que constituem verba de natureza privada, nos termos do Código de Processo Civil, serão distribuídos de forma igualitária entre Procuradores do Estado, símbolo PE, trimestralmente, através do Fundo Especial de Sucumbência Processual do Estado de Pernambuco, instituído pela Lei nº 11.091, de 29 de junho de 1994, ou outro que o substitua.

§ 2º Os procuradores que estiverem em gozo de licença não remunerada, bem como em exercício de cargo eletivo ou outros cargos na administração pública não fazem jus ao recebimento dos honorários, devendo ser excluídos da distribuição de que trata o § 1º

.....”

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 653/2016, de autoria do Governador do Estado, com as alterações acima propostas.

Tony Gel Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação, do Projeto de Lei Ordinária nº 653/2016, de autoria do Governador do Estado, com as alterações acima propostas.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 16 de fevereiro de 2016.

Presidente: Raquel Lyra.

Relator : Tony Gel.

Favoráveis os (8) deputados: Ângelo Ferreira, Antônio Moraes, Ricardo Costa, Rodrigo Novaes, Romário Dias, Sílvio Costa Filho, Tony Gel, Zé Maurício.

Parecer Nº 1883/2016

Projeto de Resolução nº 656/2016

Autor: Presidente Guilherme Uchoa

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA APROVAR A INDICAÇÃO GOVERNAMENTAL À PESSOA MENCIONADA PARA O CARGO DE OUVIDOR DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - ARPE. ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 9º, XXV DO REGIMENTO INTERNO DESTA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA. REALIZAÇÃO DE PRÉVIA ARGUIÇÃO PÚBLICA PARA APROVAÇÃO DA INDICAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 268, II, TAMBÉM DO REGIMENTO INTERNO DESTA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA. CANDIDATO QUE POSSUI VASTA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, DE ACORDO COM O QUE CONSTA EM SEU *CURRICULUM VITAE* E DEMONSTROU, EM ARGUIÇÃO PÚBLICA, SÓLIDOS CONHECIMENTOS DOS ASSUNTOS PERTINENTES À RELEVANTE FUNÇÃO PÚBLICA QUE IRÁ OCUPAR. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Resolução nº 656/2016, de autoria do Presidente Guilherme Uchoa, que visa aprovar a indicação governamental à pessoa mencionada para o cargo de Ouidor da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco – ARPE.

A indicação governamental foi encaminhada a esta Assembleia Legislativa através do Ofício nº 74/2016 – GG/PE, de 29 de janeiro de 2016, contendo em anexo o *currículo vitae* da indicada.

Com fundamento no inciso II do art. 268 do Regimento Interno, a indicada foi convocada para responder a indagações sobre assuntos pertinentes ao cargo que irá ocupar.

O indicado compareceu a este Órgão Colegiado e respondeu com cordialidade e desenvoltura aos questionamentos feitos pelos representantes deste Poder Legislativo, demonstrando sólidos

Com o prenúncio do inverno, os agricultores carecem de incentivos para dar início aos seus plantios, especialmente, o de milho e feijão, que são favorecidos pelas características do solo de nossa região.

Nesse sentido, diante da relevância econômica da propositura em tela, esperamos contar com seu acolhimento pela aprovação pelos Nobres Pares que integram esta Casa Legislativa.

Sala das Reuniões, em 15 de fevereiro de 2016.

| |
|---------------------|
| Joaquim Lira |
| Deputado |

Indicação N° 3257/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado, e ao Exmo. Sr. Nilton da Mota, Secretário de Agricultura e Reforma Agrária do Estado, no sentido de agilizarem a distribuição de sementes de milho e feijão para os agricultores do município de Vitória de Santo Antão.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado; Exmo. Sr. Nilton da Mota, Secretário de Agricultura e Reforma Agrária do Estado; Exmo. Sr. Elias Alves de Lira, Prefeito de Vitória de Santo Antão; Exmo. Sr. Amaro Nogueira da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Vitória de Santo Antão; Ilmo. Sr. Ibirapua Gonçalves, Diretor Geral do Jornal "A Verdade"; Ilmo. Sr. José Edalvo, Diretor Geral do Jornal da Vitória; Ilmo. Sr. Luiz Carlos, Diretor da Rádio Vitória FM; Ilmo. Sr. Tyago Leão, Redator do Blog Nossa Vitória.

| |
|----------------------|
| Justificativa |
| |

A nossa proposição objetiva beneficiar os pequenos e médios agricultores de diversas comunidades rurais do município de Vitória de Santo Antão.

Com o prenúncio do inverno, os agricultores carecem de incentivos para dar início aos seus plantios, especialmente, o de milho e feijão, que são favorecidos pelas características do solo de nossa região.

Nesse sentido, diante da relevância econômica da propositura em tela, esperamos contar com seu acolhimento pela aprovação pelos Nobres Pares que integram esta Casa Legislativa.

Sala das Reuniões, em 15 de fevereiro de 2016.

| |
|---------------------|
| Joaquim Lira |
| Deputado |

Indicação N° 3258/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado, e ao Exmo. Sr. Nilton da Mota, Secretário de Agricultura e Reforma Agrária do Estado, no sentido de agilizarem a distribuição de sementes de milho e feijão para os agricultores do município de Orobó.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado; Exmo. Sr. Nilton da Mota, Secretário de Agricultura e Reforma Agrária do Estado; Exmo. Sr. Cléber José de Aguiar, Prefeito de Orobó; Exmo. Sr. Severino Luiz de Abreu, Presidente da Câmara de Vereadores de Orobó; Ilmo. Sr. Lúcio Barbosa, Diretor da Rádio Orobó FM; Ilmo. Sr. Luiz Duarte, Redator do Blog Orobó Agora; Ilmo. Sr. Evaldo Souza, Redator do Blog Edinho Soares.

| |
|----------------------|
| Justificativa |
| |

A nossa proposição objetiva beneficiar os pequenos e médios agricultores de diversas comunidades rurais do município de Orobó. Com o prenúncio do inverno, os agricultores carecem de incentivos para dar início aos seus plantios, especialmente, o de milho e feijão, que são favorecidos pelas características do solo de nossa região.

Nesse sentido, diante da relevância econômica da propositura em tela, esperamos contar com seu acolhimento pela aprovação pelos Nobres Pares que integram esta Casa Legislativa.

Sala das Reuniões, em 15 de fevereiro de 2016.

| |
|---------------------|
| Joaquim Lira |
| Deputado |

Indicação N° 3259/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado, e ao Exmo. Sr. Nilton da Mota, Secretário de Agricultura e Reforma Agrária do Estado, no sentido de agilizarem a distribuição de sementes de milho e feijão para os agricultores do município de Itaquitinga.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado; Exmo. Sr. Nilton da Mota, Secretário de Agricultura e Reforma Agrária do Estado; Exmo. Sr. Pablo José de Oliveira Morais, Prefeito de Itaquitinga; Exmo. Sr. Iran Matos de Oliveira, Presidente da Câmara de Vereadores de Itaquitinga; Ilmo. Sr. Roque João dos Santos, Diretor da Rádio Itaquitinga FM.

| |
|----------------------|
| Justificativa |
| |

A nossa proposição objetiva beneficiar os pequenos e médios agricultores de diversas comunidades rurais do município de Itaquitinga.

Com o prenúncio do inverno, os agricultores carecem de incentivos para dar início aos seus plantios, especialmente, o de milho e feijão, que são favorecidos pelas características do solo de nossa região.

Nesse sentido, diante da relevância econômica da propositura em tela, esperamos contar com seu acolhimento pela aprovação pelos Nobres Pares que integram esta Casa Legislativa.

Sala das Reuniões, em 15 de fevereiro de 2016.

| |
|---------------------|
| Joaquim Lira |
| Deputado |

Indicação N° 3260/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado, e ao Exmo. Sr. Nilton da Mota, Secretário de

Agricultura e Reforma Agrária do Estado, no sentido de agilizarem a distribuição de sementes de milho e feijão para os agricultores do município de Moreno.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado; Exmo. Sr. Nilton da Mota, Secretário de Agricultura e Reforma Agrária do Estado; Exmo. Sr. Adilson Gomes da Silva Filho, Prefeito de Moreno; Exmo. Sr. Admilson Barbosa, Presidente da Câmara de Vereadores de Moreno; Ilmo. Sr. Edson Pereira, Diretor da Divulgadora Moreno.

| |
|----------------------|
| Justificativa |
| |

A nossa proposição objetiva beneficiar os pequenos e médios agricultores de diversas comunidades rurais do município de Moreno. Com o prenúncio do inverno, os agricultores carecem de incentivos para dar início aos seus plantios, especialmente, o de milho e feijão, que são favorecidos pelas características do solo de nossa região.

Nesse sentido, diante da relevância econômica da propositura em tela, esperamos contar com seu acolhimento pela aprovação pelos Nobres Pares que integram esta Casa Legislativa.

Sala das Reuniões, em 15 de fevereiro de 2016.

| |
|---------------------|
| Joaquim Lira |
| Deputado |

Indicação N° 3261/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado, e ao Exmo. Sr. Nilton da Mota, Secretário de Agricultura e Reforma Agrária do Estado, no sentido de agilizarem a distribuição de sementes de milho e feijão para os agricultores do município de João Alfredo.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado; Exmo. Sr. Nilton da Mota, Secretário de Agricultura e Reforma Agrária do Estado; Exma. Sra. Maria Sebastiana da Conceição, Prefeita de João Alfredo; Exmo. Sr. José Batista Falcão, Presidente da Câmara de Vereadores de João Alfredo; Ilmo. Sr. Dimas Prazeres dos Santos, Diretor do Blog Dimas Santos.

| |
|----------------------|
| Justificativa |
| |

A nossa proposição objetiva beneficiar os pequenos e médios agricultores de diversas comunidades rurais do município de João Alfredo.

Com o prenúncio do inverno, os agricultores carecem de incentivos para dar início aos seus plantios, especialmente, o de milho e feijão, que são favorecidos pelas características do solo de nossa região.

Nesse sentido, diante da relevância econômica da propositura em tela, esperamos contar com seu acolhimento pela aprovação pelos Nobres Pares que integram esta Casa Legislativa.

Sala das Reuniões, em 15 de fevereiro de 2016.

| |
|---------------------|
| Joaquim Lira |
| Deputado |

Indicação N° 3262/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado, e ao Exmo. Sr. Nilton da Mota, Secretário de Agricultura e Reforma Agrária do Estado, no sentido de agilizarem a distribuição de sementes de milho e feijão para os agricultores do município de Paudalho.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado; Exmo. Sr. Nilton da Mota, Secretário de Agricultura e Reforma Agrária do Estado; Ilmo. Sr. Marcello Fuchs Campos Gouveia, Presidente do PSD de Paudalho; Ilma. Sra. Gilvanda Maria da Silva, Diretora da Rádio Paudalho FM.

| |
|----------------------|
| Justificativa |
| |

A nossa proposição objetiva beneficiar os pequenos e médios agricultores de diversas comunidades rurais do município de Paudalho.

Com o prenúncio do inverno, os agricultores carecem de incentivos para dar início aos seus plantios, especialmente, o de milho e feijão, que são favorecidos pelas características do solo de nossa região.

Nesse sentido, diante da relevância econômica da propositura em tela, esperamos contar com seu acolhimento pela aprovação pelos Nobres Pares que integram esta Casa Legislativa.

Sala das Reuniões, em 15 de fevereiro de 2016.

| |
|---------------------|
| Joaquim Lira |
| Deputado |

Indicação N° 3263/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado, e ao Exmo. Sr. Nilton da Mota, Secretário de Agricultura e Reforma Agrária do Estado, no sentido de agilizarem a distribuição de sementes de milho e feijão para os agricultores do município de Pombos.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado; Exmo. Sr. Nilton da Mota, Secretário de Agricultura e Reforma Agrária do Estado; Exma. Sra. Cleide Jane Sudário de Oliveira, Ex-Prefeita de Pombos; Ilmo. Sr. Honório Alves, Redator da Rádio Brasil FM.

| |
|----------------------|
| Justificativa |
| |

A nossa proposição objetiva beneficiar os pequenos e médios agricultores de diversas comunidades rurais do município de Pombos.

Com o prenúncio do inverno, os agricultores carecem de incentivos para dar início aos seus plantios, especialmente, o de milho e feijão, que são favorecidos pelas características do solo de nossa região. Nesse sentido, diante da relevância econômica da propositura em tela, esperamos contar com seu acolhimento pela aprovação pelos Nobres Pares que integram esta Casa Legislativa.

Sala das Reuniões, em 15 de fevereiro de 2016.

| |
|---------------------|
| Joaquim Lira |
| Deputado |

Indicação N° 3264/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado **APELO** ao Exmo. Sr. Governador de Pernambuco, Paulo Câmara, e ao Secretário de Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação de Pernambuco, Sr. Evandro Avelar, no sentido de viabilizar a **IMPLANTAÇÃO DO PROJETO NOVOS TALENTOS NA CIDADE DE TRIUNFO**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Luciano Bonfim, Prefeito de Triunfo; Exmo. Sr. Anselmo Martins, Presidente da Câmara dos Vereadores de Triunfo; Djaci Marques de Souza, Vereador; Luiz Bezerra da Fonseca, -; Paulo Ítalo Pereira Araújo, -.

| |
|----------------------|
| Justificativa |
| |

Ao contrário da realidade de antigamente, quando havia muitos profissionais para poucas vagas, hoje o mercado de trabalho está tendo muitas vagas, porém poucos profissionais preparados perante as exigências das empresas.

A qualificação profissional nos dias atuais é, portanto, um diferencial fundamental no momento da busca por uma oportunidade de trabalho, e quando se fala em qualificação, fala-se em conhecimento. Em outras palavras, é aquele profissional que saberá o que fazer dentro da empresa, ou seja, deve chegar pronto e preparado para atuar diretamente na função para que foi contratado.

Nesse sentido, o governo do estado possui um projeto de capacitação profissional nas seguintes áreas: industrial, comercial, serviços e transportes. Trata-se do Projeto Novos Talentos, desenvolvido pela Secretaria da Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação, em conjunto com o Sistema S (SENAI, SENAC e SEST/SENAT).

Pensando no desenvolvimento econômico e social do município, submetemos a seguinte indicação ao Plenário desta Casa e contamos com o apoio dos demais parlamentares, no sentido de que seja viabilizada a implantação do Projeto Novos Talentos.

Sala das Reuniões, em 19 de janeiro de 2016.

| |
|-----------------------|
| Rodrigo Novaes |
| Deputado |

Indicação N° 3265/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado **APELO** ao Exmo. Sr. Governador de Pernambuco, Paulo Câmara, e ao Secretário de Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação de Pernambuco, Sr. Evandro Avelar, no sentido de viabilizar a **IMPLANTAÇÃO DO PROJETO NOVOS TALENTOS NA CIDADE DE FLORESTA**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exma. Sra. Rosângela de Moura Maniçoba Novaes Ferraz, Prefeita de Floresta; Exmo. Sr. Rinaldo Sampaio Novaes, Vice-prefeito de Floresta; Exmo. Sr. Murilo Alexandre de Almeida, Presidente da Câmara dos Vereadores de Floresta; Jarbas Carvalho, Vereador; Guilherme Novaes, Vereador; Romoaldo Torres, Vereador; Zé de Emílio, Vereador; Ézio Feitosa, Vereador; Gilberto Quirino, Vereador; Fávio Lúcio de Sá Ferraz, Vereador; Chichico Ferraz, Vereador; Bia Numeriano, Vereadora; Alberto Carlos de Souza, Vereador; Ilmo. Sr. José Geovane Sampaio Novaes, Secretário de Saúde; Exmo. Sr. Jorge Côte Real, Deputado Federal;

Elbiane Leal Novaes de Carvalho Lima, -; Eanes Novaes Pereira, -; Francisco Sampaio Novaes, -; Silvano Ferraz, -; Carlos Murilo, -; Hugo Eugênio, -; Geraldo Freire da Silva, -; Hercílio Lira, -; Maria Cremilda da Silva Sá, -; Eladir Andrade Sá, -; Erialdo Brejinho, -; Presbítero Paulo, -; Catarina Rodrigues Lima, -; Roberto Luciano de Amaral, -; Cláudio José Novaes, -; Antonio Jota Filho, -; Célio Régis Novaes, -; Vital Manoel Novaes, -; Fernando Carajás, -; Flávio Nunes Novaes, -; Maria Dilma Marques Torres Novaes Goiana, -; Manoel Freire Maranhão, -; José Nivaldo de Sá, -; Bartolomeu Lopes da Silva, -; Ulisses de Souza Flor, -; Raimundo Novaes, -; Renato Menezes, -; Ancillon Gomes Filho, -; Marcos Antonio de Sá, -; Eraldo Menezes de Sá, -; Dagmar Novaes, -; Antonio Teotônio, -; Juarez Florentino Carvalho, -; Maria Alice Menezes, -; Luiz Aureliano de Sá, -; Teresinha Novaes, -; Adelina Margarida de Jesus Torres, -; Pedro de Sá Novaes, -; João Sampaio Novaes, -; Luís Antonio Gomes Leão, -; Luiz Araújo Ferraz, -; Joselena Valgueiro, -; José Eudes de Sá, -; Alípio Carvalho, -; Ovidio Ferraz, -; Anézio Bosco de Menezes, -; Franklin Barreto Novaes, -; João Luiz da Silva, -; Flávio Menezes Novaes, -; Luizinho pedreiro, -.

| |
|----------------------|
| Justificativa |
| |

Ao contrário da realidade de antigamente, quando havia muitos profissionais para poucas vagas, hoje o mercado de trabalho está tendo muitas vagas, porém poucos profissionais preparados perante as exigências das empresas.

A qualificação profissional nos dias atuais é, portanto, um diferencial fundamental no momento da busca por uma oportunidade de trabalho, e quando se fala em qualificação, fala-se em conhecimento. Em outras palavras, é aquele profissional que saberá o que fazer dentro da empresa, ou seja, deve chegar pronto e preparado para atuar diretamente na função para que foi contratado.

Nesse sentido, o governo do estado possui um projeto de capacitação profissional nas seguintes áreas: industrial, comercial, serviços e transportes. Trata-se do Projeto Novos Talentos, desenvolvido pela Secretaria da Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação, em conjunto com o Sistema S (SENAI, SENAC e SEST/SENAT).

Pensando no desenvolvimento econômico e social do município, submetemos a seguinte indicação ao Plenário desta Casa e contamos com o apoio dos demais parlamentares, no sentido de que seja viabilizada a implantação do Projeto Novos Talentos.

Sala das Reuniões, em 19 de janeiro de 2016.

| |
|-----------------------|
| Rodrigo Novaes |
| Deputado |

Indicação N° 3266/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado **APELO** ao Exmo. Sr. Governador de Pernambuco, Paulo Câmara, e ao Secretário de Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação de Pernambuco, Sr. Evandro Avelar, no sentido de viabilizar a **IMPLANTAÇÃO DO PROJETO NOVOS TALENTOS NA CIDADE DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Gustavo Henrique Granja Caribé, Prefeito de Belém de São Francisco; Exmo. Sr. Antônio Temístocles Marques de Carvalho, Presidente da Câmara dos Vereadores de Belém do São Francisco; Lourivaldo Reis Dias, Vereador; Valdir

Moreno, Vereador; José Neto, Vereador; Ana Nogueira, Vereadora; Exmo. Sr. Jorge Côte Real, Deputado Federal; Helionaldo Lustosa, -; Ronaldo Lustosa, -; Licínio Antônio Lustosa Roriz, -; Rádio Educadora de Belém, -; Iryaon Laércio Teixeira Dunes, Presidente da ABRAME; Pastor Sérgio Mário Lima, -; Pastor Kléber Romão, -; Bruno Mozart, Presidente da AMB; Paulo Roriz Dantas, Diretor da AGRODAN; Robério de Souza Barbosa, -; Maestro Ladislau José dos Santos, -; Maria Luzélia Fonseca Barros Silva, -; Américo Gomes Silva, -; Charles Sá, -; Isa Maria Belfort Caribé, -; Joselito Nogueira, -; Maria Elma Coelho de Oliveira Carvalho, -; Célia Lucas de Barros Ferraz, -; Léo Carvalho, -.

| |
|----------------------|
| Justificativa |
| |

Ao contrário da realidade de antigamente, quando havia muitos profissionais para poucas vagas, hoje o mercado de trabalho está tendo muitas vagas, porém poucos profissionais preparados perante as exigências das empresas.

A qualificação profissional nos dias atuais é, portanto, um diferencial fundamental no momento da busca por uma oportunidade de trabalho, e quando se fala em qualificação, fala-se em conhecimento. Em outras palavras, é aquele profissional que saberá o que fazer dentro da empresa, ou seja, deve chegar pronto e preparado para atuar diretamente na função para que foi contratado.

Nesse sentido, o governo do estado possui um projeto de capacitação profissional nas seguintes áreas: industrial, comercial, serviços e transportes. Trata-se do Projeto Novos Talentos, desenvolvido pela Secretaria da Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação, em conjunto com o Sistema S (SENAI, SENAC e SEST/SENAT).

Pensando no desenvolvimento econômico e social do município, submetemos a seguinte indicação ao Plenário desta Casa e contamos com o apoio dos demais parlamentares, no sentido de que seja viabilizada a implantação do Projeto Novos Talentos.

Sala das Reuniões, em 19 de janeiro de 2016.

| |
|-----------------------|
| Rodrigo Novaes |
| Deputado |

Indicação N° 3267/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado **APELO** ao Exmo. Sr. Governador de Pernambuco, Paulo Câmara, ao Exmo. Sr. Secretário da Casa Civil, Antônio Figueira, e ao Exmo. Sr. Secretário de Educação, Frederico Amancio, no sentido de viabilizar a **INSTALAÇÃO DE UMA ESCOLA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Lourival Simões, Prefeito de Petrolândia; Exmo. Sr. Fabiano Jacques Marques, Presidente da Câmara dos Vereadores de Petrolândia; Rogerinho Novaes, Vereador; José Luiz dos Santos, Vereador; Raimundo Paulo Lacerda, Vereador; Carlos Alberto Correia, Vereador; Eudes José da Silva Fonseca, Vereador; João Vicente da Silva Filho, Vereador; Jorge Lino Viana, Vereador; Juarez Patriota de Souza, Vereador; Maria do Socorro Santos de Souza, Vereadora; Sílvio Rogério da Silva, Vereador; Maria Helena Gomes de Souza, -; Isaque Almeida, -; Armando Rodrigues, -; Cícero Moura, -; Domingos Sávio Barbosa Gomes, -; José Maurício, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Petrolândia.

| |
|----------------------|
| Justificativa |
| |

É preciso reconhecer o grande avanço vivido por Pernambuco nos últimos anos, no que se refere ao setor educacional. Conquistas importantes foram alcançadas. Em 2013, por exemplo, o Estado superou em 2013 o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) que havia sido projetado para 2015.

Desse modo, são perceptíveis os avanços, mas ainda é preciso fazer muito em todo o Estado. Pela presente indicação, é nosso dever trazer à tona uma maior preocupação com o a região semiárida, com o sertão. Apesar dos esforços desempenhados pelo Governo Estadual, sabe-se que ainda é preciso fazer muito, principalmente no sentido de promover um desenvolvimento social equilibrado entre as regiões do estado e, nesse sentido, é necessário um olhar diferenciado para o sertão.

Pela presente indicação, reivindicamos a instalação de uma Escola Técnica no município de Petrolândia, no Sertão de Itaparica. Temos que cuidar da educação dos futuros profissionais do nosso Estado e, por isso, a instalação dessa Escola Técnica será de suma importância.

Ante o exposto, contamos com a sensibilidade e aprovação dos demais parlamentares desta Casa.

Sala das Reuniões, em 18 de janeiro de 2016.

| |
|-----------------------|
| Rodrigo Novaes |
| Deputado |

Indicação N° 3268/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado **APELO** ao Exmo. Sr. Governador de Pernambuco, Paulo Câmara, e ao Exmo. Sr. Secretário de Agricultura, Nilton Mota, no sentido de **VIABILIZAR A LIBERAÇÃO DE 500 (QUINHENTAS) HORAS MÁQUINAS, DESTINADAS A LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DE BARRAGENS E BARREIROS NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Luciano Bonfim, Prefeito de Triunfo; Exmo. Sr. Anselmo Martins, Presidente da Câmara dos Vereadores de Triunfo; Djaci Marques de Souza, Vereador; Luiz Bezerra da Fonseca, -; Paulo Ítalo Pereira Araújo, -.

| |
|----------------------|
| Justificativa |
| |

A presente indicação tem como objetivo atender aos apelos dos moradores da zona rural de Triunfo, no sentido de combater os efeitos da seca no município.

A população rural não tem a quem recorrer e, diante da longa estiagem porque passa o sertão, cabe a nós a sensibilidade de perceber e trabalhar para solucionar questões importantes, como é o problema da falta de água. Diante disso, uma pequeno esforço se dá no sentido da realização da limpeza das barragens e dos barreiros do município e, por isso, solicitamos a liberação das máquinas.

É preciso dar uma melhor qualidade de vida aos habitantes da zona rural de Triunfo e, para isso, contamos com a aprovação dos demais Pares.

Sala das Reuniões, em 12 de janeiro de 2016.

| |
|-----------------------|
| Rodrigo Novaes |
| Deputado |

Indicação Nº 3269/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado **APELO** ao Exmo. Sr. Ministro do Desenvolvimento Agrário, Patrus Ananias de Sousa e a Exma. Sra. Superintendente do INCRA no Médio São Francisco, Joedna Gaspar Moreira, no sentido de viabilizar a **REALIZAÇÃO DE UM MUTIRÃO COM O PROGRAMA NACIONAL DE DOCUMENTAÇÃO DA TRABALHADORA RURAL, NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Patrus Ananias de Sousa, Ministro do Desenvolvimento Agrário; Exma. Sra. Joedna Gaspar Moreira, Superintendente do Incra no Médio São Francisco; Exmo. Sr. Luciano Bonfim, Prefeito de Triunfo; Exmo. Sr. Anselmo Martins, Presidente da Câmara dos Vereadores de Triunfo; Djaci Marques de Souza, Vereador; Luiz Bezerra da Fonseca, -; Paulo Ítalo Pereira Araújo, -.

| |
|----------------------|
| Justificativa |
|----------------------|

O Programa Nacional de Documentação da Trabalhadora Rural - PNDTR - tem como objetivo assegurar às mulheres da agricultura familiar, acampadas, assentadas da reforma agrária, atingidas por barragens, quilombolas, pescadoras artesanais, extrativistas e indígenas, o acesso aos documentos civis, previdenciários e trabalhistas, de forma gratuita e nas proximidades de moradia, visando efetivar sua condição de cidadã, fortalecer sua autonomia e possibilitar o acesso às políticas públicas.

Visa também informar e orientar as mulheres sobre a importância da documentação e sobre as políticas públicas da agricultura familiar e reforma agrária, com enfoque especial àquelas destinadas às trabalhadoras rurais.

Nesse sentido, solicitamos o apoio dos demais Pares no sentido de viabilizar a realização do Mutirão da Cidadania no município de Triunfo.

Sala das Reuniões, em 12 de janeiro de 2016.

| |
|-----------------------|
| Rodrigo Novaes |
| Deputado |

Indicação Nº 3270/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado **APELO** ao Exmo. Sr. Governador de Pernambuco, Paulo Câmara, e ao Secretário de Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação de Pernambuco, Sr. Evandro Avelar, no sentido de viabilizar a **IMPLANTAÇÃO DO PROJETO NOVOS TALENTOS NA CIDADE DE TACARATU**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. José Gerson da Silva, Prefeito de Tacaratu; Exmo. Sr. Acacio Jader Campos, Presidente da Câmara dos Vereadores de Tacaratu; Givaldo Torres de Oliveira, Vereador; Antenor Gomes de Oliveira, Vereador; Caique Tertuliano Campos Braga, Vereador; Francisco Filipe Araújo Carvalho, Vereador; Hildefonso Gomes de Sá Araújo, Vereador; Luciano João dos Santos, Vereador; Luiz Gonzaga Nunes, Vereador; Paulo Sérgio de Carvalho, Vereador; Ricardo Torres Filho, Vereador; Sérgio Murilo Rodrigues Nóia, Vereador.

| |
|----------------------|
| Justificativa |
|----------------------|

Ao contrário da realidade de antigamente, quando havia muitos profissionais para poucas vagas, hoje o mercado de trabalho está tendo muitas vagas, porém poucos profissionais preparados perante as exigências das empresas.

A qualificação profissional nos dias atuais é, portanto, um diferencial fundamental no momento da busca por uma oportunidade de trabalho, e quando se fala em qualificação, fala-se em conhecimento. Em outras palavras, é aquele profissional que saberá o que fazer dentro da empresa, ou seja, deve chegar pronto e preparado para atuar diretamente na função para que foi contratado.

Nesse sentido, o governo do estado possui um projeto de capacitação profissional nas seguintes áreas: industrial, comercial, serviços e transportes. Trata-se do Projeto Novos Talentos, desenvolvido pela Secretaria da Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação, em conjunto com o Sistema S (SENAI, SENAC e SEST/SENAT).

Pensando no desenvolvimento econômico e social do município, submetemos a seguinte indicação ao Plenário desta Casa e contamos com o apoio dos demais parlamentares, no sentido de que seja viabilizada a implantação do Projeto Novos Talentos.

Sala das Reuniões, em 11 de fevereiro de 2016.

| |
|-----------------------|
| Rodrigo Novaes |
| Deputado |

Indicação Nº 3271/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado **APELO** ao Exmo. Sr. Governador de Pernambuco, Paulo Câmara, e ao Secretário de Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação de Pernambuco, Sr. Evandro Avelar, no sentido de viabilizar a **IMPLANTAÇÃO DO PROJETO NOVOS TALENTOS NA CIDADE DE BODOCÓ**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Danilo Delmondes Rodrigues, Prefeito de Bodocó; José Alves Feitosa, Vice-prefeito de Bodocó; Exmo. Sr. Lucelio Furtado Luna, Presidente da Câmara dos Vereadores de Bodocó; Dário Elísio Aragão de Brito, Vereador; Francisco Luiz da Silva, Vereador; José Hélio Sampaio Morais, Vereador; Roberto Farias, Vereador; José Pereira de Andrade, Vereador; Francisco Torres de Siqueira, Vereador; Pedro Leonardo Cavalcante, Vereador; Jorge Furtado Leite Filho, Vereador; Arão Leandro Tavares, Vereador; Silvaneide Maria Gomes Miranda, Vereadora.

| |
|----------------------|
| Justificativa |
|----------------------|

Ao contrário da realidade de antigamente, quando havia muitos profissionais para poucas vagas, hoje o mercado de trabalho está tendo muitas vagas, porém poucos profissionais preparados perante as exigências das empresas.

A qualificação profissional nos dias atuais é, portanto, um diferencial fundamental no momento da busca por uma oportunidade de trabalho, e quando se fala em qualificação, fala-se em conhecimento. Em outras palavras, é aquele profissional que saberá o que fazer dentro da empresa, ou seja, deve chegar pronto e preparado para atuar diretamente na função para que foi contratado.

Nesse sentido, o governo do estado possui um projeto de capacitação profissional nas seguintes áreas: industrial, comercial, serviços e transportes. Trata-se do Projeto Novos Talentos, desenvolvido pela

Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

Secretaria da Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação, em conjunto com o Sistema S (SENAI, SENAC e SEST/SENAT).

Pensando no desenvolvimento econômico e social do município, submetemos a seguinte indicação ao Plenário desta Casa e contamos com o apoio dos demais parlamentares, no sentido de que seja viabilizada a implantação do Projeto Novos Talentos.

Sala das Reuniões, em 11 de fevereiro de 2016.

| |
|-----------------------|
| Rodrigo Novaes |
| Deputado |

Indicação Nº 3272/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado **APELO** ao Exmo. Sr. Governador de Pernambuco, Paulo Câmara, e ao Secretário de Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação de Pernambuco, Sr. Evandro Avelar, no sentido de viabilizar a **IMPLANTAÇÃO DO PROJETO NOVOS TALENTOS NA CIDADE DE CABROBÓ**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Antônio Auricélio Menezes Torres, Prefeito de Cabrobó; Zé Nilson, Vereador; Duda Caldas, Vereador; Barná Russo, Vereador; Claudenor Novaes, Vereador; Cândido Novaes, ,

| |
|----------------------|
| Justificativa |
|----------------------|

Ao contrário da realidade de antigamente, quando havia muitos profissionais para poucas vagas, hoje o mercado de trabalho está tendo muitas vagas, porém poucos profissionais preparados perante as exigências das empresas.

A qualificação profissional nos dias atuais é, portanto, um diferencial fundamental no momento da busca por uma oportunidade de trabalho, e quando se fala em qualificação, fala-se em conhecimento. Em outras palavras, é aquele profissional que saberá o que fazer dentro da empresa, ou seja, deve chegar pronto e preparado para atuar diretamente na função para que foi contratado.

Nesse sentido, o governo do estado possui um projeto de capacitação profissional nas seguintes áreas: industrial, comercial, serviços e transportes. Trata-se do Projeto Novos Talentos, desenvolvido pela Secretaria da Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação, em conjunto com o Sistema S (SENAI, SENAC e SEST/SENAT). Pensando no desenvolvimento econômico e social do município, submetemos a seguinte indicação ao Plenário desta Casa e contamos com o apoio dos demais parlamentares, no sentido de que seja viabilizada a implantação do Projeto Novos Talentos.

Sala das Reuniões, em 11 de fevereiro de 2016.

| |
|-----------------------|
| Rodrigo Novaes |
| Deputado |

Indicação Nº 3273/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado **APELO** ao Ilmo. Sr. Diretor Presidente da CELPE, Luiz Antônio Ciarlini, no sentido de providenciar a **EXTENSÃO DA REDE ELÉTRICA PARA A ZONA RURAL DE MIRANDIBA, PRÓXIMO A ENTRADA DE TUPANACI**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Bartolomeu Tiburtino de Carvalho, Prefeito de Miranda; Exmo. Sr. Cicero Jazon da Silva, Presidente da Câmara dos Vereadores de Miranda; Cassiano Lopes da Silva, Vereador; Ancelmo Rodrigues do Nascimento, Vereador; Claudynadson Gomes da Silva, Vereador; Rádio Nova FM, ,; Rose Clea Maximo de Carvalho, -; Cícera Janeide Nunes de Magalhães, - ; Luiz Antônio Ciarlini, Diretor Presidente da Celpe.

| |
|----------------------|
| Justificativa |
|----------------------|

Pela presente indicação, pleiteamos a extensão da rede elétrica na zona rural de Miranda, Sertão de Pernambuco. Não é justo que, nos dias de hoje, ainda existam pessoas que vivem sem energia elétrica em suas residências. A ausência de energia acarreta diversos problemas, desde a falta de segurança até a impossibilidade de utilização de eletrodomésticos. Considere-se, ainda, o fato de que não existe nem mesmo o lazer proporcionado pela televisão. Nos dias de hoje, viver sob essas condições é desumano. As pessoas que vivem sem energia não tem acesso aos jornais e dessa forma ficam privadas das notícias e dos acontecimentos do mundo inteiro. Nesse sentido, peço um olhar sensível por parte da CELPE, para que resolva a situação da falta de energia elétrica nesta área da zona rural de Miranda.

Ante o exposto, conto com o apoio dos demais Pares.

Sala das Reuniões, em 11 de fevereiro de 2016.

| |
|-----------------------|
| Rodrigo Novaes |
| Deputado |

Indicação Nº 3274/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado **APELO** ao Ilmo. Sr. Superintendente do DNIT em Pernambuco, Cacildo de Medeiros Brito Cavalcante, e ao Engº do DNIT responsável pela cidade de Salgueiro, Lincoln Robson de Souza Oliveira, no sentido de viabilizar a **IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO NA PONTE DO IBÓ, EM BELÉM DO SÃO FRANCISCO**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Cacildo de Medeitos Brito Cavalcante, Superintendente do DNIT em Pernambuco; Lincoln Robson de Souza Oliveira, Engº do DNIT-Salgueiro; Exmo. Sr. Gustavo Henrique Granja Caribé, Prefeito de Belém de São Francisco,; Exmo. Sr. Antônio Temistocles Marques de Carvalho, Presidente da Câmara dos Vereadores de Belém do São Francisco; Lourivaldo Reis Dias, Vereador; Valdir Moreno, Vereador; José Neto, Vereador; Ana Nogueira, Vereadora; Exmo. Sr. Jorge Côrte Real, Deputado Federal; Helionaldo Lustosa, –; Ronaldo Lustosa, –; Lícionio Antônio Lustosa Roriz, -; Rádio Educadora de Belém, -; Iryaon Laércio Teixeira Dunes, Presidente da ABRAME; Pastor Sérgio Mário Lima, –; Pastor Kléber Romão, –; Bruno Mozart, Presidente da AMB; Paulo Roriz Dantas, Diretor da AGRODAN; Robério de Souza Barbosa, -; Ladislau José dos Santos, –; Maria Luzélia Fonseca Barros Silva, -; Américo Gomes Silva, –; Charles Sá, –; lsa Maria Belfort Caribé, –; Joselito Nogueira, -; Maria Elma Coelho de Oliveira Carvalho, –; Célia Lucas de Barros Ferraz, Diretora da Escola Estadual Maria Emília Cantarelli; Léo Carvalho, –.

| |
|----------------------|
| Justificativa |
|----------------------|

A presente indicação tem como objetivo reivindicar a manutenção da iluminação na ponte do lbó. A falta de iluminação representa um perigo constante para quem trafega pela ponte, principalmente para os pedestres.

Já faz algum tempo que todos os postes de iluminação se encontram sem lâmpadas, o que é inadmissível, ainda mais por se tratar de uma região perigosa, temida por caminhoneiros e viajantes em geral.

É grande a quantidade de assaltos registrados no trevo do lbó e, portanto, é necessário que o DNIT tome uma providência urgente, no sentido de viabilizar a manutenção do sistema de iluminação na ponte.

Diante do exposto, apresentamos esta indicação e contamos com a aprovação dos demais Parlamentares.

Sala das Reuniões, em 15 de fevereiro de 2016.

| |
|-----------------------|
| Rodrigo Novaes |
| Deputado |

Indicação Nº 3275/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Secretario de Saúde do Estado de Pernambuco, José Iran de Costa Junior, no sentido de viabilizar o envio de carros para aplicação de inseticida químico de combate a dengue (Fumacê) no município de Maraial, neste Estado.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) ao Senhor Marcos Moura, -; ao Exmo. Senhor Carlos Alexandre da Silva, Vereador do Município de Maraial; ao Exmo. Senhor Genival Alves da Silva, Vereador do Município de Maraial; ao Exmo. Senhor José Rosivaldo Costa dos Santos, Vereador do Município de Maraial; ao Exmo. Senhor Lucivaldo Antônio Barbosa, Vereador do Município de Maraial; a Senhora Yolanda Maria de Barros, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Fábio da Silveira Barros; ao Senhor Conselho Tutelar, -; a Senhora Adriyli Santos da Silva, -; a Senhora Ana Patrícia de Santana, -; a Senhora Andreyna Santos da Silva, -; a Senhora Andrezza da Silva Nascimento, -; ao Senhor Antônio Francisco da Silva, -; a Senhora Edivânia Santos da Silva, -; ao Senhor George Falcão Souto, -; a Senhora Joanita Carla de Moura e Silva, -; ao Senhor Jorge Santiago Souto Neto, -; a Senhora Joselane Alexandre da Silva, -; ao Senhor Luiz Cristóvão da Silva, -; a Senhora Maiara Alves da Silva, -; ao Senhor Márcio Honório Dos Santos, -; a Senhora Maria Cristiane da Silva, -; ao Senhor Tancredo Antônio de Moura e Silva, -.

| |
|----------------------|
| Justificativa |
|----------------------|

É publico que nos últimos meses o município de Maraial enfrenta um aumento considerado no numero de casos de dengue Chikungunya e vírus Zica, em índice alarmante, causando àquela comunidade inúmeros transtornos pelos efeitos que a doença ocasiona. A urgência se dá pelo risco as vidas daquela população, tendo em vista que, pessoas vieram a óbito por contrair o vírus transmitido pelo Aedes Aegypti. Diante dos fatos, o município precisa do apoio e da intervenção do Estado para que sejam tomadas providencias de prevenção e combate ao mosquito causador das referidas doenças. É importante que a secretaria do Estado, através de uma ação emergencial, envie carros adaptados para aplicação de inseticida químico (fumacê) nos principais focos do mosquito transmissor da doença, assim como uma campanha de conscientização da população para alertar da necessidade de prevenção e eliminação de potenciais focos do Aedes aegypti.

Por todo o exposto, e considerando plenamente justificável nada mais justo que sejam feitos esforços por parte dos órgãos competentes, em resposta a uma reivindicação da população daquele município, por isso, solicitando aos meus ilustres pares a aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 15 de fevereiro de 2016.

| |
|---------------------------------|
| José Humberto Cavalcanti |
| Deputado |

Indicação Nº 3276/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Secretario de Saúde do Estado de Pernambuco, José Iran de Costa Junior, no sentido de viabilizar o envio de carros para aplicação de inseticida químico de combate a dengue (Fumacê) no município de Capoeiras, neste Estado.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) a Exma. Senhora Lucineide Almeida da Silva, Prefeita do Município de Capoeiras; ao Exmo. Senhor Júlio Valença da Costa, Vice-Prefeito do Município de Capoeiras; ao Exmo. Senhor Antônio Ferreira de Melo, Vereador do Município de Capoeiras; ao Exmo. Senhor Afreu Antônio da Silva, Vereador do Município de Capoeiras; ao Exmo. Senhor Ailton Lino de Araújo, Vereador do Município de Capoeiras; ao Exmo. Senhor Antônio Alberto Da Silva, Vereador do Município de Capoeiras; ao Exmo. Senhor Carlos Junior Rodrigues, Vereador do Município de Capoeiras; ao Exmo. Senhor Edson de Almeida Costa, Vereador do Município de Capoeiras; ao Exmo. Senhor Erico Barbosa Calado, Vereador do Município de Capoeiras; ao Exmo. Senhor Geraldo Soares De Barros, Vereador do Município de Capoeiras; ao Exmo. Senhor José Nielson dos Santos, Vereador do Município de Capoeiras; ao Exmo. Senhor Romero Reino Barros, Vereador do Município de Capoeiras; a Professora Rosana das Neves Souto Albuquerque, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Nossa Senhora do Perpetuo Socorro; ao Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Capoeiras, - ; ao Conselho Tutelar, -; ao Exmo. Sr. Promotor de Justiça do município de Capoeiras, -; ao Batalhão da Polícia Militar no município de Capoeiras, -; ao Exmo. Sr. Juiz de Direito do município de Capoeiras, -.

| |
|----------------------|
| Justificativa |
|----------------------|

É publico que nos últimos meses o município de Capoeiras enfrenta um aumento considerado no numero de casos de dengue Chikungunya e vírus Zica, em índice alarmante, causando àquela comunidade inúmeros transtornos pelos efeitos que a doença ocasiona. A urgência se dá pelo risco as vidas daquela população, tendo em vista que, pessoas vieram a óbito por contrair o vírus transmitido pelo Aedes Aegypti. Diante dos fatos, o município precisa do apoio e da intervenção do Estado para que sejam tomadas providencias de prevenção e combate ao mosquito causador das referidas doenças.

É importante que a secretaria do Estado, através de uma ação emergencial, envie carros adaptados para aplicação de inseticida químico (fumacê) nos principais focos do mosquito transmissor da doença, assim como uma campanha de conscientização da

Recife, 17 de fevereiro de 2016

população para alertar da necessidade de prevenção e eliminação de potenciais focos do Aedes aegypti.

Por todo o exposto, e considerando plenamente justificável nada mais justo que sejam feitos esforços por parte dos órgãos competentes, em resposta a uma reivindicação da população daquele município, por isso, solicitando aos meus ilustres pares a aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 15 de fevereiro de 2016.

| |
|---------------------------------|
| José Humberto Cavalcanti |
| Deputado |

Indicação Nº 3277/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Secretario de Saúde do Estado de Pernambuco, José Iran de Costa Junior, no sentido de viabilizar o envio de carros para aplicação de inseticida químico de combate a dengue (Fumacê) no município de Jataúba, neste Estado.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) ao Exmo. Senhor Antônio de Roque, Prefeito do Município de Jataúba; ao Exmo. Senhor Lusimário Luis da Silva, Vice Prefeito do Município de Jataúba; ao Exmo. Senhor Antônio José da Silva, Vereador do Município de Jataúba; ao Exmo. Senhor Fernando Chaves Costa, Vereador do Município de Jataúba; ao Exmo. Senhor Francisco de Assis Nascimento, Vereador do Município de Jataúba; ao Exmo. Senhor Jackson Bruno Alves do Nascimento, Vereador do Município de Jataúba; ao Exmo. Senhor José Enoque Rodrigues, Vereador do Município de Jataúba; a Exma. Senhora Josilene Cordeiro do Nascimento Campos, Vereador do Município de Jataúba; ao Exmo. Senhor Jozinaldo Farias Tiano, Vereador do Município de Jataúba; a Exma. Senhora Ligia Vanessa de Paiva Sales Araujo, Vereador do Município de Jataúba; a Exma. Senhora Marilua Luana Melo da Silva, Vereador do Município de Jataúba; ao Exmo. Senhor Paulo Floriano da Silva, Vereador do Município de Jataúba; a Senhora Anne Gabrielli Bezerra, Secretária de Saúde; a Senhora Fernanda Renata do Nascimento, Secretária de Finanças; ao Senhor Izael Monteiro do Nascimento, Secretário de Agricultura; a Senhora Rosilene Alves Lagos, Secretária de Ação Social; a Senhora Severina Arruda Bezerra Bento, Secretária de Administração; a Senhora Severina Farias Andrade de Castro, Secretária de Educação; ao Senhor José Amadeu da Silva, Presidente da Associação dos Pequenos Agricultores do Sítio Mimoso; ao Senhor Presidente da Associação dos Pequenos Agricultores do Sítio Sobrado, -; ao Senhor Laércio Monteiro do Nascimento, Presidente da Associação Capril do Vale; a Associação das Artesãs Solidárias de Renda Renascença de Jataúba (ARTSOL), -; a Senhora Roseane Pereira Chaves Araújo, Diretora da EREM José Lopes de Siqueira; ao Senhor Diretor da Rádio Comunitária Jataúba Fm, -; ao Senhor Geraldo Silva, Radialista; ao Senhor Ruy Siqueira, -; ao Revmo. Senhor Pe. Allan de Lima Sobral, Padre; a Senhora Josefa Lagos, -; ao Senhor Leonardo Cordeiro Campos, -; ao Senhor José Crimério da Silva, -; ao Senhor Jackson Ribeiro Alves, -; ao Senhor Clóves Ferreira de Araújo Júnior, -; ao Senhor José Nilton Nunes, -; ao Senhor Jeferson Filipe Inácio, -; ao Senhor Cláudio H. Pereira Silva, -; ao Senhor Osvaldo Jerônimo Melo Filho, -; a Senhora Maria José Farias Silva, -; a Senhora Ivonete Monteiro, -; a Senhora Ana Cecília Lopes de Sousa, -; a Senhora Marta Juliana Pereira Nascimento, -; a Senhora Ana Caroline Freitas de Sousa, -; a Senhora Iracema Pinheiro da Silva, -; a Senhora Marta Pereira da Silva, -; a Senhora Maria Acilente S. Gonçalves Rodrigues, -; a Senhora Aline Cristiane Barbosa da Silva, -; a Senhora Telma Isadora S. Santos, -; a Senhora Elke Valéria da Silva, -; ao Senhor Sebastião José de Sales, -; ao Senhor Luiz Gonzaga B. Maciel Filho, -; a Delegacia de Polícia Civil de Jataúba, -; ao Batalhão de Polícia Militar de Jataúba, -; ao Exmo. Senhor Juiz Dr. Diego Vieira Lima, -; ao Ministério Público de Pernambuco, -.

| |
|----------------------|
| Justificativa |
|----------------------|

É publico que nos últimos meses o município de Jataúba enfrenta um aumento considerado no numero de casos de dengue Chikungunya e vírus Zica, em índice alarmante, causando àquela comunidade inúmeros transtornos pelos efeitos que a doença ocasiona. A urgência se dá pelo risco as vidas daquela população, tendo em vista que, pessoas vieram a óbito por contrair o vírus transmitido pelo Aedes Aegypti. Diante dos fatos, o município precisa do apoio e da intervenção do Estado para que sejam tomadas providencias de prevenção e combate ao mosquito causador das referidas doenças. É importante que a secretaria do Estado, através de uma ação emergencial, envie carros adaptados para aplicação de inseticida químico (fumacê) nos principais focos do mosquito transmissor da doença, assim como uma campanha de conscientização da população para alertar da necessidade de prevenção e eliminação de potenciais focos do Aedes aegypti.

Por todo o exposto, e considerando plenamente justificável nada mais justo que sejam feitos esforços por parte dos órgãos competentes, em resposta a uma reivindicação da população daquele município, por isso, solicitando aos meus ilustres pares a aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 15 de fevereiro de 2016.

| |
|---------------------------------|
| José Humberto Cavalcanti |
| Deputado |

Indicação Nº 3278/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Secretario de Saúde do Estado de Pernambuco, José Iran de Costa Junior, no sentido de viabilizar o envio de carros para aplicação de inseticida químico de combate a dengue (Fumacê) no município de Carpina, neste Estado.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) ao Senhor Ronaldo da Costa Pereira Sobrinho, -; ao Senhor Rafael Santos, Bloqueiro; a Senhora Mikaelly Laís Lopes de Araújo, -; a Senhora Maria Luciana da Luz, -; a Senhora Maria Lúcia de Albuquerque Rodrigues, -; a Senhora Maria José Ferreira dos Santos, -; a Senhora Maria Helena Marques do Rêgo, -; a Senhora Luciana Francisca de Melo Silva, -; a Senhora Josi Marinho, -; ao Senhor José Sales da Silva Melo, -; ao Senhor Benjamin Pacheco de Souza Neto, -; a Senhora Priscilla Santos, Gestora da Escola Técnica Maria Eduarda Ramos de Barros; a Senhora Ana Flávia Franco do Rego, Gestora da Escola Aluisio Germano; a Senhora Maria Lúcia Lopes de Souza Rodrigues, Gestora da Escola Dep. João Tebaldo de Azevedo; ao Senhor Edjair José Carneiro de Souza, Gestor da Escola de Referência em Ensino Médio João Cavalcanti Petribu; ao Senhor Alberto Guerra de Lima, Gestor da Escola de Referência em Ensino Médio Joaquim Olavo; a Senhora

Maria do Socorro Luiz dos Santos, Gestora da Escola José de Lima Júnior; a Senhora Raquel Vieira da Silva Nascimento, Gestora da Escola Lions Club de Carpina; a Senhora Gilma de Souza Z. Sales, Gestora da Escola Paula Frassinetti; a Senhora Vânia Maria de Fontes, Gestora da Escola São José.

| |
|--|
| Justificativa |
| <p>É publico que nos últimos meses o município de Carpina enfrenta um aumento considerado no numero de casos de dengue Chikungunya e vírus Zica, em índice alarmante, causando àquela comunidade inúmeros transtornos pelos efeitos que a doença ocasiona. A urgência se dá pelo risco as vidas daquela população, tendo em vista que, pessoas vieram a óbito por contrair o vírus transmitido pelo Aedes Aegypti. Diante dos fatos, o município precisa do apoio e da intervenção do Estado para que sejam tomadas providencias de prevenção e combate ao mosquito causador das referidas doenças. É importante que a secretária do Estado, através de uma ação emergencial, envie carros adaptados para aplicação de inseticida químico (fumacê) nos principais focos do mosquito transmissor da doença, assim como uma campanha de conscientização da população para alertar da necessidade de prevenção e eliminação de potenciais focos do Aedes aegypti.</p> <p>Por todo o exposto, e considerando plenamente justificável nada mais justo que sejam feitos esforços por parte dos órgãos competentes, em resposta a uma reivindicação da população daquele município, por isso, solicitando aos meus ilustres pares a aprovação desta indicação.</p> <p>Sala das Reuniões, em 15 de fevereiro de 2016.</p> |
| José Humberto Cavalcanti <p>Deputado</p> |

Indicação Nº 3279/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo ao Diretor Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA), Dr. Roberto Cavalcanti Tavares; e ao Presidente da Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana (Emlurb) do Recife, Dr. Antônio Barbosa; no sentido de viabilizar, com a maior brevidade possível, as medidas cabíveis para sanar o problema de esgoto exposto na Rua João Teixeira (em frente ao n.º 260), localizada no Bairro da Estância (CEP 50771-400), no município de Recife/PE. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) ROBERTO CAVALCANTI TAVARES, Diretor Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA); ANTÔNIO BARBOSA, Presidente da Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana (Emlurb) do Recife; FRANCISCO FERREIRA DA SILVA FILHO, Líder Comunitário.

| |
|--|
| Justificativa |
| <p>Através do Sr. Francisco Ferreira da Silva Filho (Chico Kiko), fomos informados a respeito da necessidade de conserto da tubulação de esgoto da Rua João Teixeira (próximo ao n.º 260), localizada no Bairro da Estância, no município de Recife/PE, o que vem provocando o transbordamento de dejetos por toda área. O vazamento do esgoto vem trazendo vários transtornos para os moradores daquela comunidade, prejudicando o comércio local, contribuindo para a proliferação de animais como ratos e insetos (transmissores de doenças), além da propagação de odores desagradáveis.</p> <p>Por estas razões, solicito em caráter de urgência a aprovação imediata desta proposta de Indicação, e seu posterior encaminhamento aos agentes públicos responsáveis.</p> <p>Sala das Reuniões, em 15 de fevereiro de 2016.</p> |
| Zé Maurício <p>Deputado</p> |

Indicação Nº 3280/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Secretario de Saúde do Estado de Pernambuco, José Iran de Costa Junior, no sentido de viabilizar o envio de carros para aplicação de inseticida químico de combate a dengue (Fumacê) no município de Escada, neste Estado.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Senhor José Francisco Bezerra Cavalcanti (Chico do Agrícola), -; ao Exmo. Senhor Lailton Savio Sousa Nogueira, Vice Prefeito do Município de Escada; ao Exmo. Senhor Alberto Pereira Oliveira, Vereador do Município de Escada; ao Exmo. Senhor Amaro Ferreira da Silva, Vereador do Município de Escada; ao Exmo. Senhor Arlindo Pereira Oliveira Filho, Vereador do Município de Escada; ao Exmo. Senhor Elias Ribeiro de Carvalho, Vereador do Município de Escada; ao Exmo. Senhor José Macedônio Soares, Vereador do Município de Escada; ao Exmo. Senhor Paulo Sávio de Almeida Júnior, Vereador do Município de Escada; ao Exmo. Senhor Severino André Dias Júnior, Vereador do Município de Escada; a Senhora Rislene Rita de Melo Ferraz Barreto, Gestora da Escola Técnica Estadual Luiz Dias Lins; a Senhora Maria Aparecida Albuquerque Santos Pinheiro, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Mons. João Rodrigues de Carvalho; ao Senhor Tony Manoel Catta, Gestor da Escola de Referência em Ensino Médio Prof. Eraldo Campos; a Senhora Maria Marta Lima de Sousa, Gestora da Escola Dr. Fernando Campelo; ao Senhor Nicodemus Francisco de Lima, Gestor da Escola Vigário Pedrosa; a Senhora Elizabete Maria da Silva Cavalcanti, -; a Senhora Adelaide Maria Lira da Silva, -; a Senhora Anita Maria de Queiros, -; ao Senhor Arthur Xavier, na Rua Santa Luzia, -; ao Senhor Carlos Alberto de Oliveira, -; a Senhora Carmélia Maria dos Santos Silva, -; ao Senhor Christiansen Darley do Carmo Irmão, -; a Senhora Conceição de Maria Barbosa, -; ao Senhor Daniel Vitorino da Silva, -; a Senhora Denise Pereira, Empresária, -; ao Senhor Domingos Sávio Gaudêncio, -; ao Senhor Edberto Roberto da Silva, -; a Senhora Ednilza Maria da Silva, -; a Senhora Élia Rejane de Araujo Guilherme, -; a Senhora Elizabete Maria Silva, -; ao Senhor Elthon Luis dos Santos, -; ao Senhor Emerson Pereira da Silva, -; a Senhora Larissa Caral, -; a Senhora Janete Maria de Souza Silva, -; a Senhora Janete Ribeiro da Silva, -; a Senhora Jessica Nathaly do Nascimento, -; ao Senhor José Henrique Dutra, -; ao Senhor Kaio José Dias da Silva, -; a Senhora Luciana Maria Xavier, -; ao Senhor Manasses Lino Machado de Oliveira, -; a Senhora Necy Maria Barbosa de Lima, -; a Senhora Nelma Roberto da Silva, -; a Senhora Severina das Neves Melo Mendes, -; a Senhora Teresinha Guimarães Melo, -; a Senhora Thaisa Rafaella Teixeira dos Santos, -; ao Senhor Antônio Rildo Matos de Miranda, -.

| |
|----------------------|
| Justificativa |
|----------------------|

É publico que nos últimos meses o município de Escada enfrenta um aumento considerado no numero de casos de dengue Chikungunya e vírus Zica, em índice alarmante, causando àquela comunidade inúmeros transtornos pelos efeitos que a doença ocasiona. A urgência se dá pelo risco as vidas daquela população, tendo em vista que, pessoas vieram a óbito por contrair o vírus transmitido pelo Aedes Aegypti. Diante dos fatos, o município precisa do apoio e da intervenção do Estado para que sejam tomadas providencias de prevenção e combate ao mosquito causador das referidas doenças. É importante que a secretária do Estado, através de uma ação emergencial, envie carros adaptados para aplicação de inseticida químico (fumacê) sr. Dr. Jeovázio de Almeida, Ex-Prefeito de São Caetano; Ilmo. Sr. Odair Ponte, Diretor da Rádio Cruzeiro FM; Ilmo. Sr. Rui Medeiros, Redator do Blog do Rui Medeiros.

Por todo o exposto, e considerando plenamente justificável nada mais justo que sejam feitos esforços por parte dos órgãos competentes, em resposta a uma reivindicação da população daquele município, por isso, solicitando aos meus ilustres pares a aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 15 de fevereiro de 2016.

| |
|---|
| José Humberto Cavalcanti <p>Deputado</p> |
|---|

Indicação Nº 3281/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado, e ao Exmo. Sr. Nilton da Mota, Secretário de Agricultura e Reforma Agrária do Estado, no sentido de agilizarem a distribuição de sementes de milho e feijão para os agricultores do município de São Caetano.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado; Exmo. Sr. Nilton da Mota, Secretário de Agricultura e Reforma Agrária do Estado; Exmo. Sr. Dr. Jeovázio de Almeida, Ex-Prefeito de São Caetano; Ilmo. Sr. Odair Ponte, Diretor da Rádio Cruzeiro FM; Ilmo. Sr. Rui Medeiros, Redator do Blog do Rui Medeiros.

| |
|---|
| Justificativa |
| <p>A nossa proposição objetiva beneficiar os pequenos e médios agricultores de diversas comunidades rurais do município de São Caetano.</p> <p>Com o prenúncio do inverno, os agricultores carecem de incentivos para dar início aos seus plantios, especialmente, o de milho e feijão, que são favorecidos pelas características do solo de nossa região.</p> <p>Nesse sentido, diante da relevância econômica da propositura em tela, esperamos contar com seu acolhimento pela aprovação pelos Nobres Pares que integram esta Casa Legislativa.</p> <p>Sala das Reuniões, em 15 de fevereiro de 2016.</p> |
| Joaquim Lira <p>Deputado</p> |

Indicação Nº 3282/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado, e ao Exmo. Sr. Nilton da Mota, Secretário de Agricultura e Reforma Agrária do Estado, no sentido de agilizarem a distribuição de sementes de milho e feijão para os agricultores do município de Venturosa.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado; Exmo. Sr. Nilton da Mota, Secretário de Agricultura e Reforma Agrária do Estado; Exmo. Sr. Ernandes Albuquerque, Prefeito de Venturosa; Exmo. Sr. Vanderlan Soares da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Venturosa; Ilmo. Sr. Iranildo Leite, Diretor da Rádio Venturosa FM; Ilmo. Sr. Iranildo Araújo, Redator do Blog do Iranildo Araújo.

| |
|---|
| Justificativa |
| <p>A nossa proposição objetiva beneficiar os pequenos e médios agricultores de diversas comunidades rurais do município de Venturosa.</p> <p>Com o prenúncio do inverno, os agricultores carecem de incentivos para dar início aos seus plantios, especialmente, o de milho e feijão, que são favorecidos pelas características do solo de nossa região.</p> <p>Nesse sentido, diante da relevância econômica da propositura em tela, esperamos contar com seu acolhimento pela aprovação pelos Nobres Pares que integram esta Casa Legislativa.</p> <p>Sala das Reuniões, em 15 de fevereiro de 2016.</p> |
| Joaquim Lira <p>Deputado</p> |

Indicação Nº 3283/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado, e ao Exmo. Sr. Nilton da Mota, Secretário de Agricultura e Reforma Agrária do Estado, no sentido de agilizarem a distribuição de sementes de milho e feijão para os agricultores do município de Vertentes do Lério.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado; Exmo. Sr. Nilton da Mota, Secretário de Agricultura e Reforma Agrária do Estado; Exmo. Sr. João Batista de Sales Filho, Vice-Prefeito de Vertentes do Lério.

| |
|--|
| Justificativa |
| <p>A nossa proposição objetiva beneficiar os pequenos e médios agricultores de diversas comunidades rurais do município de Vertentes do Lério.</p> <p>Com o prenúncio do inverno, os agricultores carecem de incentivos para dar início aos seus plantios, especialmente, o de milho e feijão, que são favorecidos pelas características do solo de nossa região.</p> <p>Nesse sentido, diante da relevância econômica da propositura em tela, esperamos contar com seu acolhimento pela aprovação pelos Nobres Pares que integram esta Casa Legislativa.</p> <p>Sala das Reuniões, em 15 de fevereiro de 2016.</p> |
| Joaquim Lira <p>Deputado</p> |

Indicação Nº 3284/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado, e ao Exmo. Sr. Nilton da Mota, Secretário de Agricultura e Reforma Agrária do Estado, no sentido de agilizarem a distribuição de sementes de milho e feijão para os agricultores do município de Vicência.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado; Exmo. Sr. Nilton da Mota, Secretário de Agricultura e Reforma Agrária do Estado; Exmo. Sr. Adjalson de Oliveira Vasconcelos, Vice-Prefeito de Vicência; Ilmo. Sr. Luís Lima, Diretor da Rádio Vicência FM.

| |
|--|
| Justificativa |
| <p>A nossa proposição objetiva beneficiar os pequenos e médios agricultores de diversas comunidades rurais do município de Vicência.</p> <p>Com o prenúncio do inverno, os agricultores carecem de incentivos para dar início aos seus plantios, especialmente, o de milho e feijão, que são favorecidos pelas características do solo de nossa região.</p> <p>Nesse sentido, diante da relevância econômica da propositura em tela, esperamos contar com seu acolhimento pela aprovação pelos Nobres Pares que integram esta Casa Legislativa.</p> <p>Sala das Reuniões, em 15 de fevereiro de 2016.</p> |
| Joaquim Lira <p>Deputado</p> |

Indicação Nº 3285/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado, **Raul Henry**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **Nilton da Mota Silveira Filho**, no sentido de incluir nas metas da Atividade: Ações de Saneamento Rural para 2016, o município de **São Joaquim do Monte/PE**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) João Tenório Vaz Junior, Prefeito do município de São Joaquim do Monte; José Abrantes Neto, Vice-Prefeito do município de São Joaquim do Monte; Eduardo José de Oliveira Lins, Vereador da Câmara Municipal de São Joaquim do Monte; Alexandro da Silva, Vereador da Câmara Municipal de São Joaquim do Monte; José Almir de Melo, Vereador da Câmara Municipal de São Joaquim do Monte; Heleno Paulo da Silva, Vereador da Câmara Municipal de São Joaquim do Monte; José Batista de Souza Filho, Vereador da Câmara Municipal de São Joaquim do Monte; Osmair Raimundo da Silva, Vereador da Câmara Municipal de São Joaquim do Monte; Alexandre Sérgio de Oliveira Guedes, Vereador da Câmara Municipal de São Joaquim do Monte; José Teixeira Sobrinho, Vereador da Câmara Municipal de São Joaquim do Monte; Movan Pereira de Assis, Vereador da Câmara Municipal de São Joaquim do Monte; Pedro Paulo Alves Monteiro Junior, Vereador da Câmara Municipal de São Joaquim do Monte; Álvaro José dos Santos, Vereador da Câmara Municipal de São Joaquim do Monte.

| |
|----------------------|
| Justificativa |
|----------------------|

A proposição em tela visa solicitar das autoridades governamentais, especialmente junto a Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária, a inclusão do referido município na atividade acima indicada, na ocasião da elaboração do seu Plano Operativo para o exercício de 2016.

É de notório conhecimento que as citadas ações são de fundamental importância para o desenvolvimento do setor, face ao incentivo que poderá ocorrer, o que garantiria aos rurícolas melhores condições de saúde e certamente um reabtimento dos mais positivos nas atividades que estão a cargo dessa Secretaria. Saúde, como sabemos é de fundamental importância para o desenvolvimento do trabalho bem feito, pois ele é o principal condutor para a implementação de ações econômicas que significará, sem sombra de dúvidas, um aumento de divisas tanto para o município como para o Estado de Pernambuco.

Face o exposto, resta-nos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa, a melhor das acolhidas, no intuito do seu atendimento pelas autoridades governamentais.

Sala das Reuniões, em 16 de fevereiro de 2016.

| |
|--------------------------------------|
| Ricardo Costa <p>Deputado</p> |
|--------------------------------------|

Indicação Nº 3286/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado, **Raul Henry** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Turismo, Esporte e Lazer, **Felipe Augusto Carreras**, no sentido de incluir nas metas da Atividade Promoção e Desenvolvimento do Esporte Educacional o município de **Itambé/PE**. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Bruno Borba Ribeiro, Prefeito do Município de Itambé; Alcione Almeida de Lima, Vice-Prefeita do Município de Itambé; Edvaldo Arruda de Melo, Vereador da Câmara Municipal de Itambé; Paulo Severino da Silva, Vereador da Câmara Municipal de Itambé; Kassyo Jose Ferreira da Costa, Vereador da Câmara Municipal de Itambé; Sebastião Paulino de Lima Neto, Vereador da Câmara Municipal de Itambé; Marcos Roberto Correia de Melo, Vereador da Câmara Municipal de Itambé; Severino Ramos Felix de Pontes, Vereador da Câmara Municipal de Itambé; Gilmar Monteiro da Silva, Vereador da Câmara Municipal de Itambé; José Francisco de Paulo Filho, Vereador da Câmara Municipal de Itambé; Maurício José da Silva, Vereador da Câmara Municipal de Itambé; Suely Ribeiro Barbalho, Vereador da Câmara Municipal de Itambé; Oscar Rodrigues de Souza Junior, Vereador da Câmara Municipal de Vereadores de Itambé; Jose Roberto Barbosa de Amorim, Empresário; Marilene Ferreira de Amorim Silva, Empresária; Francineide da Silva Andrade, Empresária; José Alberto Dias Sirino, Empresário; Rosalia Marinho dos Santos de Figu, Empresária; Célia Rejane Santos Araújo Batista, Gestora da Escola Arruda Câmara; Meirilane Rufino dos Santos Pimentel Castro, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Frei Orlando; José Roberto Barbosa de Amorim, Gestor da Escola Ibiranga; Iza Maria dos Santos, Gestora da Escola José Antônio Bezerra de Menezes; Rádio RC FM 98.5, Diretoria e Comunicadores; Câmara de Dirigentes Lojistas de Itambé, Diretoria.

| |
|---|
| Justificativa |
| <p>A proposição que ora estamos encaminhado a Mesa Diretora desta Casa Legislativa tem como objetivo a Promoção e o incentivo da prática esportiva no ciado município como forma de minimizar a vulnerabilidade social de crianças e adolescentes.</p> <p>Como sabermos a prática esportiva é a forma por excelência de integração entre as pessoas, e oferecendo maiores oportunidades para que possa se dedicar a citada prática estaremos contribuindo para afastá-lo da marginalidade quase sempre presente nos períodos de ócio a que essas pessoas ficam expostas nessas fase da sua formação.</p> <p>O atendimento do pleito em questão além do que já foi dito, é uma forma das melhores para que possam ocupar o seu tempo livre e concorre sobre maneira para torná-los no futuro verdadeiros cidadãos na comunidade em que residem.</p> <p>E assim sendo, é que estamos nos dirigimos as autoridades governamentais, objetivando o atendimento dessa propositura que consideramos das mais importantes, haja vista o alcance social de que se reveste.</p> <p>Ante o exposto é que vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares dessa Assembleia legislativa para que dispensem a mesma a melhor das acolhidas no intuito da sua viabilização.</p> <p>Sala das Reuniões, em 16 de fevereiro de 2016.</p> |
| Ricardo Costa <p>Deputado</p> |

Indicação Nº 3287/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **Dr. Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador de Pernambuco, **Raul Henry** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Cultura, **Marcelino Granja**, no sentido de incluir na programação do Projeto: Implantação de ações de cultura no âmbito do Pacto pela Vida, no município de **Ipojuca/PE**. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Carlos José de Santana, Prefeito do município de Ipojuca; Pedro José Mendes Filho, Vice-Prefeito do município de Ipojuca; Gildo José da Dilva, Vereador do município de Ipojuca; José Alves Bezerra Júnior, Vereador do município de Ipojuca; Eliete Maria Lins, Vereadora do município de Ipojuca; Olavo Aguiar Seve, Vereador do município de Ipojuca; Leonides Ferreira de Lima, Vereador do município de Ipojuca; Paulo José do Nascimento, Vereador do município de Ipojuca; Ricardo José de Souza, Vereador do município de Ipojuca; Gilmar Costa da Silva, Vereador do município de Ipojuca; Alberico de Souza Lopes, Vereador do município de Ipojuca; Geraldo Hilário da Silva, Vereador do município de Ipojuca; Rádio Ipojucana FM, Diretoria; CDL – Ipojuca, Diretoria.

| |
|---|
| Justificativa |
| <p>A proposição que encaminhamos a Mesa Diretora desta Casa Legislativa tem como objetivo promover ações de cultura no município acima citado, como forma de contribuir na diminuição da violência.</p> <p>Consideramos essas ações um modo de minimizar o quadro de violência que vem se elevando na sociedade, pela falta de ocupação de pessoas das camadas mais carentes, que sem ter o que fazer trilham o caminho da marginalidade e da delinqüência.</p> <p>Assim sendo, tomamos a iniciativa fazer um apelo as autoridades governamentais para que viabilize o atendimento deste pleito que reputamos como dos mais relevantes, tendo em vista o contido no seu bojo.</p> <p>Resta-nos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa, que dispensem a esta indicação a melhor das acolhidas no intuito de sua viabilização.</p> <p>Sala das Reuniões, em 16 de fevereiro de 2016.</p> |
| Ricardo Costa <p>Deputado</p> |

Indicação Nº 3288/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, ao Exmo. Sr. Secretário de Transportes, Dr. Sebastião Ignácio de Oliveira Júnior, e ao Ilmo. Sr. Diretor Geral do Departamento de Estradas e Rodagens – DER/PE, Dr. Carlos Augusto de Barros Estima, no sentido de unirem esforços para melhorar a malha viária da Rodovia PE-82. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Sebastião Ignácio de Oliveira Júnior, Secretário de Transportes; Ilmo. Sr. Carlos Augusto de Barros Estima, Diretor Geral do Departamento de Estradas e Rodagens – DER/PE.

| |
|--|
| Justificativa |
| <p>Cidadãos moradores da Mata Norte de Pernambuco que trafegam diariamente pelas rodovias da região, estão preocupados com a situação em que se encontra a conservação de trechos da PE-82, importante via que interliga cidades daquele perímetro.</p> <p>De acordo com relatos recebidos, alguns locais estão impossíveis de trafegar devido à quantidade de buracos, falta de sinalização e desgaste da malha viária, causando acidentes dos mais variados tipos, inclusive com vítimas fatais.</p> <p>Existem alguns locais onde esses incidentes no asfalto são maiores, a exemplo de Ibiranga e Timbaúba (PE-82). Os relatos são de “um lugar intransitável” e “propenso a correr risco de vida”.</p> <p>Sem contar ainda com os danos que acometem os veículos. O prejuízo financeiro recai sobre os motoristas que arcam com os reparos, trocas de pneus e peças.</p> <p>Por tanto, solicito do Governo do Estado e demais órgãos competentes que unam esforços para buscar uma solução urgente ao caso acima mencionado. Melhorar a qualidade da nossa malha viária é investir também no desenvolvimento do nosso Estado.</p> <p>Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares aprovação para esta Indicação.</p> <p>Sala das Reuniões, em 16 de fevereiro de 2016.</p> |
| Antônio Moraes <p>Deputado</p> |

Indicação Nº 3289/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja formulado um apelo ao Exmo. Sr. Governador

do Estado de Pernambuco, PAULO CÂMARA e Ao Exmo. Sr. Secretário de Saúde, JOSÉ IRAN COSTA JÚNIOR, no sentido de incluir em nas ações do Programa de prevenção a Dengue e Chikungunya, o Municípios de Ipojuca.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Paulo Câmara,, -; Ilmo. Sr. José Amaro dos Santos, Professor da Escola Eurico Chaves,, -; Ilmo. Sr. Almir Antônio Barbosa,, -; Ilmo. Sr. Albeirico de Souza Lopes,, -; À Empresa Alvo Distribuidora de Combustíveis LTDA (Pool Combustíveis), -; Ilma. Sra. Ana Carla Barros de Oliveira,, -; Ilma. Sra. Ana Glória dos Santos Arcaño,, -; À Associação dos Artesões de Camela,, -; Ilmo. Sr. Bruno Fonseca Brandão - Gerente da Liquigás,, -; Ilmo. Sr. Carlos Eduardo Guerra - Diretor Finaceiro da Usina Ipojuca,, -; Ilmo. Sr. Claudionor José da Silva,, -; Ao Clube da Mulher do Campo,, -; Ilmo. Sr. Marcos Queiros - Diretor Presidente do Engenho Salgado Ipojuca,, -; Ilmo. Sr. Genildo D. Belo, Engenho Mercês,, -; Ilmo. Sr. Genildo de Moraes Belo,, -; Ilmo. Sr. Gileade (Hotel Nanaí), -; Ao Grupo Escoteiro Santuário Ecológico Francisco de Ipojuca 13/PE,, -; Ilmo. Sr. Marcelo Lopes Cavalcanti,, -; Ilmo. Sr. Macilene Augusta de Freitas,, -; Ilma. Sra. Maria da Glória da Silva,, -; Exmo. Sr. José Iran Costa Júnior - Secretário de Saúde de Pernambuco, -.

| |
|--|
| Justificativa |
| <p>Diante da grande epidemia vivida por todos os brasileiros por doenças causadas pelo mosquito do Aedes aegypti, com os municípios supracitado não tem sido diferente, o município de Ipojuca tem apresentado um estado crítico, a população tem convivido com lixo entulhado pelas ruas e esgoto a céu aberto, que propiciam a criação das larvas do mosquito e consequentemente a doença nas pessoas que moram nestes bairros, a causa agravante é que o município dispõe de atendimento médico precário para atender a população vítima desta epidemia, sendo na maioria das vezes encaminhado para os municípios vizinho, sobrecarregando a estrutura de saúde dos mesmos. O Combate à Dengue não é só responsabilidade da população é também responsabilidade dos poder público. O mosquito da dengue (aedes aegypti) se reproduz em qualquer lugar onde houver condições propícias (água parada limpa ou pouco poluída). A conscientização da população e a tomada de medidas são de fundamental importância para a redução e, quem sabe, a erradicação desta doença em nosso Estado e porque não dizer até no Brasil. Ante o exposto, julgamos justificada a presente indicação, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.</p> |

| |
|---|
| Sala das Reuniões, em 15 de fevereiro de 2016. |
| <p>Pedro Serafim Neto Deputado</p> |

Indicação Nº 3290/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um Apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador Dr. PAULO CÂMARA e ao Exmo. Sr. Secretário dos Transportes Dr. SEBASTIÃO OLIVEIRA, no sentido de que seja construído uma CICLOVIA à margem da PE-60, no trecho compreendido entre RURÓPOLIS DE IPOJUCA e o CENTRO da cidade.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Paulo Câmara,, -; Ilmo. Sr. José Amaro dos Santos, Professor da Escola Eurico Chaves,, -; Ilmo. Sr. Almir Antônio Barbosa,, -; Ilmo. Sr. Albeirico de Souza Lopes,, -; À Empresa Alvo Distribuidora de Combustíveis LTDA (Pool Combustíveis), -; Ilma. Sra. Ana Carla Barros de Oliveira,, -; Ilma. Sra. Ana Glória dos Santos Arcaño,, -; À Associação dos Artesões de Camela,, -; Ilmo. Sr. Bruno Fonseca Brandão - Gerente da Liquigás,, -; Ilmo. Sr. Carlos Eduardo Guerra - Diretor Finaceiro da Usina Ipojuca,, -; Ilmo. Sr. Claudionor José da Silva,, -; Ao Clube da Mulher do Campo,, -; Ilmo. Sr. Marcos Queiros - Diretor Presidente do Engenho Salgado Ipojuca,, -; Exmo. Sr. Secretário de Transportes, Sebastião Oliveira, -; Ilmo. Sr. Genildo de Moraes Belo,, -; Ilmo. Sr. Gileade (Hotel Nanaí),, -; Ao Grupo Escoteiro Santuário Ecológico Francisco de Ipojuca 13/PE,, -; Ilmo. Sr. Marcelo Lopes Cavalcanti,, -; Ilmo. Sr. Macilene Augusta de Freitas,, -; Ilma. Sra. Maria da Glória da Silva,, -.

| |
|---|
| Justificativa |
| <p>De acordo com a informação em nosso poder o número de acidentes fatais no trecho da PE-60, acima citado é significativo, pois que moradores utilizam a bicicleta como meio de transporte e, portanto, sujeito aos riscos inerentes a uma rodovia muito movimentada como é a PE-60. Diante desses acidentes, não resta outra alternativa para minimizar a ocorrência, senão a solução que nos está sendo proposta que, sem dúvida, ofereceria maior segurança aos usuários daquela rodovia. Aguardamos, pois, o deferimento deste pleito.</p> |

| |
|---|
| Sala das Reuniões, em 11 de fevereiro de 2016. |
| <p>Pedro Serafim Neto Deputado</p> |

Indicação Nº 3291/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Secretário de Saúde do Estado de Pernambuco, José Iran de Costa Junior, no sentido de viabilizar o envio de carros para aplicação de inseticida químico de combate a dengue (Fumacê) no município Buenos Aires, neste Estado.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) ao Exmo. Senhor Gislan de Almeida Alencar, Prefeito do Município de Buenos Aires; a Exma. Senhora Ana Carolina Maranhão de Araújo, Vice Prefeita do Município de Buenos Aires; ao Exmo. Senhor Arlindo Pessoa de Albuquerque Neto, Vereador do Município de Buenos Aires; ao Exmo. Senhor Flávio José Barbosa de Melo, Vereador do Município de Buenos Aires; ao Exmo. Senhor Francisco de Assis de Souza Bezerra, Vereador do Município de Buenos Aires; ao Exmo. Senhor Gyan Karlos Cavalcante da Cunha, Vereador do Município de Buenos Aires; ao Exmo. Senhor Jairo Felipe da Silva, Vereador do Município de Buenos Aires; ao Exmo. Senhor João Francisco da Silva, Vereador do Município de Buenos Aires; ao Exmo. Senhor José Clayudio de Holanda Silva, Vereador do Município de Buenos Aires; ao Exmo. Senhor José Rubens de Souza, Vereador do Município de Buenos Aires; ao Exmo. Senhor Maria Ladjane de Lima da Silva, Vereador do Município de Buenos Aires; ao Ilmo. Senhor Rafael Santos, -; ao Ilmo. Senhor Islan de Souza, -; ao Ilmo. Senhor Djalma Lopes, -; ao Ilmo. Senhor Samuel Cazumbá, -; a Ilma. Senhor Maria Valdilene Oliveira da Silva, Gestora da Escola Laurindo Gomes; a Ilma. Senhor

Gilvaniida Cavalcante de Souza Silva, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Prof. Jaime Coelho; ao Revmo. Pe. Christiano de Souza e Silva, Padre; a Senhora Amanda Maria, -; ao Senhor Luiz Eduardo da Silva, -; a Senhora Iris Kelly da Silva, -; a Senhora Maria Marta da Silva, -; ao Senhor Luiz Fernando Justino da Silva, -; ao Senhor Manuel Aquiles, -; ao Senhor Carlos Eduardo Dias da Silva, -; ao Senhor Tiago Edilson Barbosa Alves, -; ao Senhor Daniel Lopes das Chagas, -; a Senhora Maria José Agostinho da Silva, -; a Senhora Ana Carla Silva das Chagas, -; a Senhora Ana Beatriz Santos Barbosa, -; ao Senhor Lucas Vinicius da Silva, -; ao Senhor José Fernandes, -; ao Senhor Luiz Eduardo de Amorim Alves, -; a Senhora Elianai Maria da Silva, -; ao Senhor Alyson Eduardo da Silva, -; a Senhora Shirley Fabiane da Silva Rêgo, -; a Senhora Ana Cláudia André da Silva, -; ao Senhor Michel Santana de Souza, -; a Senhora Maria Luiza de Souza Silva, -; a Senhora Maria de Fátima da Silva, -; ao Senhor Roney Agostinho de Lima, -; ao Senhor Rosivaldo Dias do Nascimento, -; ao Senhor Rômulo Henrique, -; ao Senhor José Lucas da Silva Melo, -; ao Senhor Aleffe Severino da Silva, -; ao Senhor Josinaldo José da Silva, -; a Senhora Maria Leticia Duarte, -.

| |
|--|
| Justificativa |
| <p>É publico que nos últimos meses o município de Buenos Aires enfrenta um aumento considerado no numero de casos de dengue Chikungunya e vírus Zica, em índice alarmante, causando àquela comunidade inúmeros transtornos pelos efeitos que a doença ocasiona. A urgência se dá pelo risco as vidas daquela população, tendo em vista que, pessoas vieram a óbito por contrair o vírus transmitido pelo Aedes Aegypti. Diante dos fatos, o município precisa do apoio e da intervenção do Estado para que sejam tomadas providencias de prevenção e combate ao mosquito causador das referidas doenças.</p> |

É importante que a secretaria do Estado, através de uma ação emergencial, envie carros adaptados para aplicação de inseticida químico (fumacê) nos principais focos do mosquito transmissor da doença, assim como uma campanha de conscientização da população para alertar da necessidade de prevenção e eliminação de potenciais focos do Aedes aegypti. Por todo o exposto, e considerando plenamente justificável nada mais justo que sejam feitos esforços por parte dos órgãos competentes, em resposta a uma reivindicação da população daquele município, por isso, solicitando aos meus ilustres pares a aprovação desta indicação.

| |
|---|
| Sala das Reuniões, em 16 de fevereiro de 2016. |
| <p>José Humberto Cavalcanti Deputado</p> |

Indicação Nº 3292/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade de Olinda, Renildo Calheiros, no sentido de providenciar o necessário tratamento da piscina da Vila Olímpica de Rio Doce.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Excelentíssimo Senhor Renildo Calheiros, Prefeito do Município de Olinda; Ilustríssimo Senhor Roberto Tavares, Presidente da Compesa – Companhia Pernambucana de Saneamento,.; Ilustríssimo Sr. Miguel Pacifico, Presidente da Associação dos Moradores da III Etapa de Rio Doce Olinda, PE.

| |
|---|
| Justificativa |
| <p>A Vila Olímpica de Rio Doce é um espaço que foi pensado para prática de esporte e lazer. A sua piscina encontra-se com acúmulo de água contaminada e com possíveis focos do mosquito Aedes Aegypti. Devido à urgência e ao risco em que se submete a população local, com a contaminação de doenças como Dengue, Zika, e Chinkungunya, faz-se necessário as providências no sentido de tratar a água da mesma, ou esvaziá-la, caso ela não esteja sendo utilizada. Diante do exposto, solicito o apoio dos ilustres pares desta Casa na aprovação desta Indicação.</p> |

| |
|---|
| Sala das Reuniões, em 16 de fevereiro de 2016. |
| <p>Teresa Leitão Deputada</p> |

Indicação Nº 3293/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Secretário de Saúde do Estado de Pernambuco, José Iran de Costa Junior, no sentido de viabilizar o envio de carros para aplicação de inseticida químico de combate a dengue (Fumacê) no município Aliança, neste Estado.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) ao Exmo. Senhor Antônio José Ferreira Marinho, Vereador do Município de Aliança; ao Exmo. Senhor Elias José da Silva, Vereador do Município de Aliança; ao Exmo. Senhor Erivaldo Ferreira da Silva, Vereador do Município de Aliança; ao Exmo. Senhor Gildo Augusto da Silva, Vereador do Município de Aliança; ao Exmo. Senhor José Francisco de Sales, Vereador do Município de Aliança; ao Exmo. Senhor José Francisco da Silva, Vereador do Município de Aliança; ao Exmo. Senhor Valmir José de Oliveira, Vereador do Município de Aliança; ao Exmo. Senhor Xisto Lourenço de Freitas Neto, Vereador do Município de Aliança; a Exma. Senhora Maria José de Oliveira, Vereadora do Município de Aliança; a Exma. Senhora Sinara Maria Pessoa Pereira de Lira, Vereadora do Município de Aliança; a Exma. Senhora Solange Galdino Pessôa Freitas, Vereadora do Município de Aliança; a Associação dos Trabalhadores Rurais de Aliança, -; ao Senhor Rafael Santos, -; ao Senhor Djalma Lopes, -; ao Senhor Samuel Cazumbá, -; a Senhora Maria José Rodrigues da Silva, Gestora da Escola Cel. Luiz Ignácio Pessoa de Mello; ao Senhor Clécio Roberto da Silva, Gestor da Escola Dom Bosco; a Senhora Luzinete Martins da Silva, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Joaquina Lira; a Senhora Ana Cláudia de Medeiros Farias, Técnica de Gestão na Escola Cel. Luiz Ignácio Pessoa de Mello; a Senhora Ana Paula Cunha de Souto Maior, Técnica de Gestão da Escola Cel. Luiz Ignácio Pessoa de Mello; a Senhora Ilvanerê Leite da Silva, Educadora de apoio da Escola Cel. Luiz Ignácio Pessoa de Mello; a Senhora Maria Augusta da Silva Oliveira, Assistente Administrativa da Escola Cel. Luiz Ignácio Pessoa de Mello; a Senhora Maria Geni Carlos, Secretária da Escola Cel. Luiz Ignácio Pessoa de Mello; a Senhora Maria Suely da Silva Santana, Escola Cel. Luiz Ignácio Pessoa de Mello; a Senhora Michele Moraes Vieira, Escola Cel. Luiz Ignácio Pessoa de Mello; a Senhora Rita Francisca dos Santos, Escola Cel. Luiz Ignácio Pessoa de Mello; a Senhora Rosineide F. Cavalcanti de Araújo, Escola Cel. Luiz Ignácio

Pessoa de Mello; a Senhora Almira Pereira de Oliveira Silva, Professora; a Senhora Maria do Perpetuo Socorro Moraes dos Santos, Professora; a Senhora Regia Maria Maurino da Cruz, Professora; a Senhora Adalgiza Reinaldo de Albuquerque, Professora; a Senhora Adna Tavares Pessoa, Professora; a Senhora Alcidenia Maria de Figueiredo, Professora; a Senhora Ana Maria Coelho Aragão de Araújo, Professora; a Senhora Ana Maria da Silva Queiroz, Professora; a Senhora Auricélia Marinho da Silva, Professora; a Senhora Edilza Correia da Silva, Professora; a Senhora Fatima Maria Barbosa de Souza, Professora; a Senhora Florizete Borba Cavalcante, Professora; a Senhora Ivania Barbosa de Figueiredo, Professora; a Senhora Ivone Maria Guedes de Oliveira, Professora; a Senhora Izabel Cristina dos Santos, Professora; a Senhora Joséliita Cabral de Araújo, Professora; a Senhora Josenira Maria de Azevedo Silva Guedes, Professora; a Senhora Josete Maria de Azevedo Silva, Professora; a Senhora Luci de Oliveira Borba Barros, Professora; a Senhora Lucinéia Martins da Silva, Professora; a Senhora Luzinet Martins da Silva, Professora; a Senhora Maria Aparecida de Oliveira, Professora; a Senhora Maria Aparecida de Souza, Professora; a Senhora Maria Auxiliadora Lira Barros, Professora; a Senhora Maria da Glória Felix de Santana, Professora; a Senhora Maria das Dores de Freitas, Professora; a Senhora Maria de Fatima da Cunha, Professora; a Senhora Maria do Carmo de Oliveira Cabral, Professora; a Senhora Maria do Rozário de Fátima Oliveira Farias, Professora; a Senhora Maria José Alves de Andrade, Professora; a Senhora Maria José Barbosa de Figueiredo, Professora; a Senhora Maria José Xavier de Oliveira Costa, Professora; a Senhora Neide Maria Barbosa de Souza, Professora; a Senhora Olita Barbosa da Silva, Professora; a Senhora Rosalva Araújo da Silva, Professora; a Senhora Severia Rita de Oliveira Rodrigues, Professora; a Senhora Socorro Cavalcante, Professora; a Senhora Zenilda Gonçalves Lima Pessoa, Professora; ao Senhor Ednaldo Bezerra Gomes, Professor; ao Senhor João Dias de Souza, Professor; ao Senhor Antônio Velloso de Araújo, Professor; ao Senhor Edivaldo Ferreira Silva Junior, Professor; ao Senhor Genival Istevan de Oliveira, Professor; ao Senhor João Florindo de Queiroz Filho, Professor; ao Senhor José Anchieta Golveia Lins Filho, Professor; ao Senhor Luiz Mário Golveia de Albuquerque, Professor; ao Senhor Manoel José Rodrigues Filho, Professor; ao Senhor Severino Tavares de Oliveira, Professor; ao Senhor Zenildo da Silva Pereira, Professor; ao Senhor Aluísio Almeida, Radialista; ao Senhor Jonas Almeida, Radialista; ao Senhor Regis Pereira, Radialista; ao Senhor Valério Dias, Radialista; ao Senhor Roberto Soares, -; ao Senhor Marclio de Souza Marinho, -; ao Senhor José Lourenço Marinho, -; a Senhora Ana Carolina da Silva Araújo, -; ao Senhor Carlos José, -; a Senhora Darcy Ferreira de Lima, -; a Senhora Dayane Rodrigues de Lima Araújo, -; ao Senhor Edcarlos Rodrigues dos Santos, -; ao Senhor Edmar Pereira, -; ao Senhor Elvson Pereira Ribeiro, -; a Senhora Flaviana Maria da Silva, -; ao Senhor Geraldo Araújo da Silva, -; ao Senhor Givanildo Lourenço, -; a Senhora Iranilda Rodrigues Correia, -; a Senhora Jaciane Mirelly da Silva, -; a Senhora Jaiane Maria da Silva, -; ao Senhor José Antônio da Silva, -; ao Senhor José Carlos R. de Araújo, -; ao Senhor José Lourenço Ribeiro, -; ao Senhor José Teles, -; a Senhora Josilene Maria da Silva, -; a Senhora Juraci Rodrigues, -; ao Senhor Jurandir Souza Freire, -; a Senhora Leidiane Rodrigues de Lima, -; ao Senhor Luiz Henrique Lima dos Santos, -; ao Senhor Luiz Otávio, -; a Senhora Maria da Conceição, -; a Senhora Maria da Silva, -.

| |
|---|
| Justificativa |
| <p>É publico que nos últimos meses o município de Aliança enfrenta um aumento considerado no numero de casos de dengue Chikungunya e vírus Zica, em índice alarmante, causando àquela comunidade inúmeros transtornos pelos efeitos que a doença ocasiona. A urgência se dá pelo risco as vidas daquela população, tendo em vista que, pessoas vieram a óbito por contrair o vírus transmitido pelo Aedes Aegypti. Diante dos fatos, o município precisa do apoio e da intervenção do Estado para que sejam tomadas providencias de prevenção e combate ao mosquito causador das referidas doenças.</p> |

É importante que a secretaria do Estado, através de uma ação emergencial, envie carros adaptados para aplicação de inseticida químico (fumacê) nos principais focos do mosquito transmissor da doença, assim como uma campanha de conscientização da população para alertar da necessidade de prevenção e eliminação de potenciais focos do Aedes aegypti. Por todo o exposto, e considerando plenamente justificável nada mais justo que sejam feitos esforços por parte dos órgãos competentes, em resposta a uma reivindicação da população daquele município, por isso, solicitando aos meus ilustres pares a aprovação desta indicação.

| |
|---|
| Sala das Reuniões, em 16 de fevereiro de 2016. |
| <p>José Humberto Cavalcanti Deputado</p> |

Requerimentos

Requerimento Nº 1611/2016

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja feito um voto de pesar lamentando o falecimento do sr. Leonardo Monte, importante empresário pernambucano no setor de hotelaria e gastronomia, falecido em 24 de janeiro de 2016.

| |
|---|
| Justificativa |
| <p>Leonardo Monte nasceu no Recife, em 1920, e foi um dos pioneiros da Hotelaria no Brasil. Foi casado com Maria do Carmo Dubeux Monte. Ele teve oito filhos: Myriam, Cristina, Leonardo José, Nara, Maurício, Luciano, Maria do Carmo e Bruno.</p> |

Formado pela Universidade de Cornell, nos Estados Unidos, destacou-se pela ação empreendedora no ramo Hoteleiro. Iniciou suas atividades no Grande Hotel e Hotel Guararapes no Recife e no Hotel Canaã, em Vitória do Espírito Santo. Foi responsável pela construção do Hotel Plaza de Salvador e o Salvador Praia Hotel, ambos no estado da Bahia, na cidade de Salvador, e o Recife Monte Hotel na cidade do Recife. Os dois últimos foram classificados pela Embratur como Hotéis 5 estrelas, sendo os primeiros do Nordeste a obter esta classificação.

Leonardo Monte também foi o responsável pela abertura do Restaurante Marruá, que deu início a um novo ciclo na Gastronomia em Pernambuco.

Ao nos deixar, no dia 24 de Janeiro de 2016, em Recife, Leonardo deixa um espaço vago no empreendedorismo pernambucano,

principalmente no ramo hoteleiro, que desfrutou do talento e da vocação de um dos grandes empresários do estado.

| |
|---|
| Sala das Reuniões, em 15 de fevereiro de 2016. |
| <p>Vinicius Labanca Deputado</p> |

Requerimento Nº 1612/2016

Requeremos à Mesa, ouvido plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa à “Matéria” vinculada ao Portal NE10, datado em 04/02/2016, que tem como título: “Agentes penitenciários de Pernambuco decretam estado de greve.”.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sindicato dos Agentes e Servidores no Sistema Penitenciário do Estado de Pernambuco, PRESIDENTE.

| |
|---|
| Justificativa |
| <p>O texto em tela versa sobre matéria publicada no blog em data relacionada a declaração do Sr. Pedro Eurico, ocorre que no dia 02 de fevereiro de 2016, foi realizada no Plenarinho III, segundo andar do anexo I da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco – ALEPE, audiência pública proposta pela Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular desta casa, cujo objetivo discutir “a situação da Penitenciária Professor Barreto Campelo e do Complexo Prisional do Curado”, com a presença do Secretário de Justiça e Direitos Humanos do Estado de Pernambuco, Sr. Pedro Eurico.</p> |

Ocorre que, durante a supracitada audiência pública, o Secretário Pedro Eurico declarou que: *“Senhores deputados, senhoras deputadas, só para dar uma informação a vossa excelência, eu cometo hoje um fato irregular. Eu dei meu celular em todas as cadeias. Eu não poderia dar meu celular. Por quê? Porque estou admitindo que presos usam celular. Mas eu vou ser cínico? Eu vou mentir? Eu vou me colocar contra o ronco da rua? O celular existe e está lá. Eu dei meu celular e disse: liguem à cobrar, quem sofrer tortura, vilipêdio, Quem tiver informação para dar, liguem... E eles ligam. E minha mulher não aguenta mais, coitada. Porque eles ligam até na madrugada... Mas tem que aguentar, porque essa é a minha missão”*

| |
|---|
| Sala das Reuniões, em 15 de fevereiro de 2016. |
| <p>Abaixo segue a transcrição da matéria.</p> |

| |
|--|
| “AGENTES PENITENCIÁRIOS DE PERNAMBUCO DECRETAM ESTADO DE GREVE”. |
| <p>Do NE10, Sindicato dos agentes penitenciários anunciaram estado de greve em todo Estado nesta quinta-feira.</p> |

Os agentes penitenciários de Pernambuco decretaram estado de greve nesta quinta-feira (4), logo após uma assembleia geral extraordinária realizada na sede do sindicato, na Boa Vista, Centro do Recife. A decisão deve se estender até a última deliberação prevista para ser feita em outra assembleia geral, no dia 18 de fevereiro. Em desabafo, presidente do Sindicato dos Agentes Penitenciários cobra atitude do Estado Pedro Eurico diz que receber ligações de presos “não é nada de excepcional”. Reunião dos agentes penitenciários acontece nesta quinta-feira e greve pode ser declarada Associação de Cabos e Soldados repudia declaração do secretário Pedro Eurico. De acordo com o Sindicato dos Agentes Penitenciários de Pernambuco (Sindasp-PE), o ato visa repudiar as declarações do secretário de Justiça e Direitos Humanos, Pedro Eurico, que revelou se comunicar com detentos do sistema prisional de Pernambuco por meio de aparelho celular. Além disso, a categoria reivindica melhores condições de trabalho para os agentes do sistema prisional do Estado.

No próximo sábado (6), o sindicato vai realizar uma operação pela legalidade dos equipamentos de trabalho, já que as viaturas estão sucateadas, coletes vencidos, além de trabalhar sem munições letais nas unidades prisionais, contou João Batista de Carvalho, presidente do Sindas-PE. Já no dia 14, os agentes irão realizar uma paralisação de 24 horas como ato de repúdio às declarações do secretário Pedro Eurico. “A lei proíbe que qualquer preso tenha contato com celular dentro da cadeia, mas o secretário desrespeita as regras e mantém comunicação com os detentos, cometendo crime”, advertiu Carvalho. Ainda segundo ele, a manifestação também solicita a saída do secretário do comando da secretaria de justiça do Estado. Já no dia 15, está programada uma manifestação contra as péssimas condições de trabalho dos agentes penitenciários nos presídios de Pernambuco. O ato está previsto para sair da Secretaria Executiva de Ressocialização, no bairro da Boa Vista, Centro do Recife, em direção ao Palácio do Campo das Princesas - sede do governo do Estado - bairro de Santo Antônio, também no centro da capital pernambucana. Uma assembleia também deve ser realizada pelo sindicato no dia 18 de fevereiro para avaliar o resultado das manifestações. Segundo o presidente do sindicato, o governador pediu agilidade e criou um decreto emergencial em janeiro do ano passado. “Até hoje, vários pontos foram prometidos, mas não foram concretizados, nada foi realizado. Estamos vivendo um problema maior do que em 2015”, apontou.

| |
|---|
| Sala das Reuniões, em 15 de fevereiro de 2016. |
| <p>Silvio Costa Filho Deputado</p> |

Requerimento Nº 1613/2016

Requeremos à Mesa, ouvido plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa à “Matéria” vinculada ao BLOG DE JAMILDO, datado em 10/02/2016, que tem como título: “Associação de Cabos e Soldados pede que Pedro Eurico Também faça ligações para policiais.”.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) ASSOCIAÇÃO PERNAMBUCANA DOS CABOS E SOLDADOS POLICIAIS E BOMBEIROS MILITARES – A.P.C.S.P.B.M., PRESIDENTE.

| |
|---|
| Justificativa |
| <p>O texto em tela versa sobre matéria publicada no blog em data relacionada a declaração do Sr. Pedro Eurico, ocorre que no dia 02 de fevereiro de 2016, foi realizada no Plenarinho III, segundo andar do anexo I da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco – ALEPE, audiência pública proposta pela Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular desta casa, cujo objetivo discutir “a situação da Penitenciária Professor Barreto Campelo e do Complexo Prisional do Curado”, com a presença do Secretário de Justiça e Direitos Humanos do Estado de Pernambuco, Sr. Pedro Eurico.</p> |

escravidão. Entretanto, urge a ampliação do número de auditores fiscais do trabalho ativos, dos cerca de 2.800 auditores para um número próximo a 8 mil, já que o SINAIT - sindicato da categoria - diz ser o último número o necessário para dar conta de toda a demanda. Grande desafio para o Ministério do Planejamento: lançar o edital para um novo concurso para auditores fiscais do trabalho.

http://www.diariodopernambuco.com.br/app/noticia/politica/2016/01/21/interna_politica/622663/andre-luiz-negromonte-destaca-a-atuacao-do-auditor-fiscal-na-luta-cont.shtml

No dia 28 de janeiro é comemorado o Dia do Auditor Fiscal do Trabalho no Brasil em homenagem a categoria e também em memória dos auditores fiscais, Joao Batista Soares Lages, Eratôstenes de Almeida Ferreira e do motorista do ministério Ailton Pereira de Oliveira, brutalmente assassinados, durante uma fiscalização sobre as condições de vida dos trabalhadores em Unai (MG), no dia 28 de janeiro de 2004.

A constatação do trabalho escravo que lá era realizado sistematicamente foi a causa de tamanha violência perpetrada contra os citados auditores, e seus mandantes só vieram a ser responsabilizados judicialmente em novembro de 2015, ou seja, passando quase cinco anos impunes, mas em 11 de novembro foram finalmente julgados e condenados.

A Matéria assinada pelo ilustre auditor fiscal André Luiz Negromonte e de grande importância para que gastos como este não venham a se repetir mais uma vez colocando em risco de vida funcionários públicos federais que diuturnamente saem para fiscalizar as leis trabalhistas pelos quatro cantos do país

Ante as considerações alinhadas, damos como plenamente justificado o requerimento em pauta, pelo que estamos nos dirigindo aos nossos ilustres pares nesta Assembleia legislativa, solicitando-lhe a melhor das acolhidas para o mesmo no sentido de sua aprovação no Plenário da Casa Joaquim Nabuco.

Sala das Reuniões, em 16 de fevereiro de 2016.

**Ricardo Costa
Deputado**

Atas de Comissões

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, REALIZADA EM 2 DE FEVEREIRO DE 2016.

Às dez horas do dia dois do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, no Plenarinho III, localizado no segundo andar do Anexo I desta Assembleia Legislativa – Edifício Senador Nilo Coelho, sob a Presidência da Deputada Raquel Lyra, reuniram-se os Deputados Angelo Ferreira, Silvio Costa Filho e Tony Gel, membros titulares, e os Deputados Aluísio Lessa, Antônio Moraes e Zé Maurício, membros suplentes. Iniciada a reunião, passou-se à discussão dos projetos: Projeto de Lei Ordinária nº 436/2015, de autoria do Deputado Everaldo Cabral (Ementa: Determina a obrigatoriedade do uso de água mineral nos estabelecimentos que indica e dá outras providências.), tendo como relator o Deputado Tony Gel, foi rejeitado por unanimidade dos deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 446/2015, de autoria do Deputado Joel da Harpa (Ementa: Concede anistia das penalidades administrativas impostas aos policiais militares e bombeiros militares do estado.), tendo como relator o Deputado Romário Dias, na ausência foi distribuído ao Deputado Aluísio Lessa, que o rejeitou à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 453/2015, de autoria do Deputado Everaldo Cabral (Ementa: Concede as famílias de baixa renda, cadastradas nos programas de assistência social dos municípios pernambucano, o parcelamento na compra de relógios de registro de consumo e dá outras providências.), tendo como relator o Deputado Tony Gel, foi rejeitado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 480/2015, de autoria do Deputado Augusto César (Ementa: Estabelece a prestação de serviços farmacêuticos pelas farmácias e drogarias e dá outras providências), tendo como relator o Deputado Zé Maurício, foi concedido pedido vistas; Projeto de Lei Ordinária nº 532/2015, de autoria do Deputado Henrique Queiroz (Ementa: Dispõe sobre a implantação do Programa de Prevenção de Doenças Renais no âmbito do Estado de Pernambuco.), tendo como relator o Deputado Romário Dias, na ausência foi distribuído ao Deputado Angelo Ferreira, que o rejeitou à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 540/2015, de autoria do Deputado Joel da Harpa (Ementa: Dispõe sobre a redução em 50% na carga horária de agentes de segurança pública que tenham filhos com necessidades especiais e dá outras providências.), tendo como relatora a Deputada Teresa Leitão, na ausência foi distribuído ao Deputado Antonio Moraes, que o rejeitou à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 574/2015, de autoria do Deputado Zé Maurício (Ementa: Obriga a disponibilização de exemplar impresso de uma cartilha com orientações sobre o diagnóstico, tratamento e prevenção do Diabetes, nos estabelecimentos assistenciais de saúde, públicos ou privados, do Estado de Pernambuco, bem como, em formato digital, nos sítios eletrônicos institucionais do Estado de Pernambuco e dá outras providências.), tendo como relator o Deputado Tony Gel, foi aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 601/2015, de autoria do Deputado Augusto César (Ementa: Determina a higienização diária dos carrinhos e cestas de supermercados e assemelhados e dá outras providências.), tendo como relator o Deputado Tony Gel, foi concedido pedido vistas; Projeto de Lei Ordinária nº 603/2015, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Dispõe sobre a proibição do uso de placas informativas, impressão em bilhetes ou cupons, em estacionamentos e/ou similares com os seguintes dizeres: “NÃO NOS RESPONSABILIZAMOS POR DANOS MATERIAIS E/OU OBJETOS DEIXADOS NO INTERIOR DO VEÍCULO.”), tendo como relator o Deputado Romário Dias, na ausência foi distribuído ao Deputado Antonio Moraes, que solicitou retirada de pauta; Projeto de Lei Ordinária nº 607/2015, de autoria do Deputado Everaldo Cabral (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de dispositivo acessório de carga em veículos de coleta de lixo.), tendo como relator o Deputado Tony Gel, foi aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 608/2015, de autoria do Deputado Diogo Moraes (Ementa: Determina a ordem de exibição dos combustíveis nos painéis de preços dos postos revendedores de combustíveis), tendo como relatora a Deputada Teresa Leitão, na ausência foi distribuído ao Deputado Aluísio Lessa, que o aprovou à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 619/2015, de autoria da Deputada Raquel Lyra (Ementa: Dispõe sobre a reserva de vagas para adolescentes com deficiência nos contratos de aprendizagem firmados pelos órgãos e entidades do Estado.), tendo como relator o Deputado Romário Dias, na ausência foi distribuído ao Deputado

Aluísio Lessa, que o aprovou à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 623/2015, de autoria da Deputada Raquel Lyra (Ementa: Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Governo do Estado de Pernambuco, “A Festa de Santo Amaro, no município de Taquaritinga do Norte.”), tendo como relator o Deputado Tony Gel, foi aprovado à unanimidade dos Deputados. Em extrapauta, foi distribuído o Projeto de Lei Ordinária nº 653/2016, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Dispõe sobre a verba sucumbencial devida aos Procuradores do Estado, prevista na Lei Federal nº 8.906, de 4 de julho de 1994 e no Código de Processo Civil.) ao Deputado Angelo Ferreira. Por fim, o presidente encerrou a reunião e convocou a próxima para o dia 16 (dezesseis) de fevereiro de 2016. Do que, para constar, eu, Ana Cecília de Araújo Lima, Assessora Parlamentar desta Comissão Técnica, lavrei a presente ata, que vai por todos assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

TITULARES:
DEPUTADA RAQUEL LYRA (PRESIDENTE)
DEPUTADO ANGELO FERREIRA
DEPUTADO RICARDO COSTA
DEPUTADO RODRIGO NOVAES
DEPUTADO ROMÁRIO DIAS
DEPUTADO SILVIO COSTA FILHO
DEPUTADO TONY GEL
SUPLENTE:
DEPUTADO ANTONIO MORAES
DEPUTADO ZE MAURÍCIO

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, REALIZADA EM 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze, às dez horas, no Plenarinho III, localizado no segundo andar do Anexo I ao Palácio Joaquim Nabuco – Edifício Senador Nilo Coelho, nos termos regimentais e sob a presidência do deputado Zé Maurício reuniram-se os deputados: Socorro Pimentel, Ângelo Ferreira e Edilson Silva. Havendo quórum regimental, o senhor presidente deu por iniciado os trabalhos. Foram distribuídas as seguintes proposições: Projeto de Lei Ordinária nº 346/2015 (Ementa: Proíbe a utilização de cães por empresas de segurança patrimonial privada e de vigilância, para fins de guarda, no âmbito do estado de Pernambuco e dá outras providências) de autoria do deputado Edilson Silva, para relatoria da deputada Socorro Pimentel; Projeto de Lei Ordinária nº 564/2015 (Ementa: Altera a lei nº 13.614, de 4 de novembro de 2008, que consolida e revisa as normas disciplinadoras do Conselho Estadual de Meio Ambiente de Pernambuco-CONSEMA/PE) de autoria do Poder Executivo, para relatoria do deputado Ângelo Ferreira; Projeto de Lei Ordinária nº 567/2015 (Ementa: Dispõe sobre a proibição de instalação de aterro sanitário ou estação de tratamento de resíduos sólidos em um raio de 1 quilômetro de distância de áreas residenciais, hospitais, aeroportos, escolas, equipamentos públicos, mananciais hídricos, no estado de Pernambuco) de autoria do deputado Henrique Queiroz, para relatoria do deputado Edilson Silva; Projeto de Lei Ordinária nº 576/2015 (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade e a inclusão na grade curricular das escolas do ensino médio e fundamental, na disciplina concernente, a abordagem do “Uso Racional da Água”) de autoria do deputado Henrique Queiroz, para relatoria da deputada Socorro Pimentel; Projeto de Lei Ordinária nº 578/2015 (Ementa: Determina a instalação de bebedouros de água potável para consumo humano em locais que especifica e dá outras providências) de autoria do deputado Everaldo Cabral, para relatoria do deputado Ângelo Ferreira; Projeto de Lei Ordinária nº 596/2015 (Ementa: Cria o Programa Estadual de Descarte de Medicamentos, a sua destinação final ambientalmente adequada e dá outras providências) de autoria do deputado Zé Maurício, para relatoria de deputado Edilson Silva; Projeto de Lei Ordinária nº 599/2015 (Ementa: Dispõe sobre o envio de mensagens de utilidade pública através de mensagens de texto em telefonia celular e dá outras providências) de autoria do deputado Augusto César, para relatoria da deputada Socorro Pimentel; Projeto de Lei Ordinária nº 607/2015 (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de dispositivo acessório de carga de veículos de coleta de lixo) de autoria do deputado Everaldo Cabral, para relatoria do deputado Ângelo Ferreira; Projeto de Lei Ordinária nº 610/2015 (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade das concessionárias de automóveis sediadas no estado de Pernambuco plantarem uma árvore por automóvel zero km vendido) de autoria do deputado Peto Accioly, para relatoria do deputado Edilson Silva; Projeto de Lei Ordinária nº 628/2015 (Ementa: Autoriza supressão de segmentos de vegetação de preservação permanente nas áreas que em especifica) de autoria do Poder Executivo, para relatoria da deputada Socorro Pimentel. Em seguida, foram discutidos os Projetos de Lei Ordinária nº 346/2015, de autoria do deputado Edilson Silva (Ementa: Proíbe a utilização de cães por empresas de segurança patrimonial privada e de vigilância, para fins de guarda, no âmbito do estado de Pernambuco e dá outras providências) de relatoria da deputada Socorro Pimentel, que o leu pela aprovação, tendo a concordância dos demais membros; projeto de Lei Ordinária nº 520/2015 (Ementa: Autoriza supressão de vegetação de preservação permanente nas áreas que especifica) de autoria do Poder Executivo, de relatoria do deputado Odacy Amorim, pela sua ausência foi passada a relatoria para o deputado Ângelo Ferreira, que o leu pela aprovação, tendo a concordância dos demais membros. Em seguida o senhor presidente fez os seguintes informes: Reagendamento da Audiência Pública solicitada pela deputada Teresa Leitão para debater a revitalização da Lagoa da Boa Ideia, localizada no bairro de San Martin em Recife, que se encontra em situação de abandono e de ocupação irregular, o que vem ocasionando danos ambientais; Agendar uma data para uma Audiência Pública para debater a temática de implementação de uma Agenda de Sustentabilidade para o estado de Pernambuco, solicitada pela Associação dos Engenheiros Ambientais de Pernambuco e da Associação Pernambucana de Engenheiros Florestais. E nada mais havendo a tratar o senhor presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. E, para que tudo fique registrado, eu, Sandra Lúcia Carvalho, Assessora desta Comissão, lavrei a presente ata, que vai por todos assinada, sem emendas, rasuras ou ressalvas.

Sala das reuniões, em 25 de novembro de 2015.

**Dep. ZÉ MAURÍCIO
Presidente**

**Dep. EDILSON SILVA
Dep. SOCORRO PIMENTEL
Dep. ÂNGELO FERREIRA**

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR, REALIZADA EM 18 DE AGOSTO DE 2015.

TEMA: DISTRIBUIÇÃO, DISCUSSÃO DE PROJETOS E DE PROPOSITURA DE PROJETO DE LEI DE AUTORIA DE MOVIMENTOS SOCIAIS.

Aos 18 dias do mês de agosto de 2015, às 11:00 horas, no Plenarinho II, 5º andar desta Assembleia Legislativa, reuniram-se o Deputado Edilson Silva, Presidente da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular; e os Deputados: Bispo Ossésio Silva e Joel da Harpa, membros suplentes, deste Colegiado Técnico. Observado o quórum regimental o Presidente declarou aberta a reunião, dispensou a leitura da ata da Reunião anterior e em seguida iniciou a distribuição dos seguintes projetos: 01 – Projeto de Lei Ordinária nº 334/2015, de autoria do Deputado Henrique Queiroz (Ementa: Determina a adoção de medidas no comércio varejista de alimentos, visando proteger o consumidor pernambucano e dá outras providências), relator Deputado André Ferreira; 02 – Projeto de Resolução nº 335/2015, de autoria do Deputado Pedro Serafim Neto (Ementa: Dispõe sobre a disponibilização de informações referente à partida e chegada de ônibus nos terminais Intermunicipais e Interestaduais de passageiros, em todo o Estado de Pernambuco), relator Deputado Bispo Ossésio Silva; 03 – Projeto de Lei Ordinária nº 337/2015, de autoria do Deputado Zé Maurício (Ementa: Modifica a Lei nº 15.237, de 19 de março de 2014, que estabelece regras para a interrupção de fornecimento de serviços prestados por concessionárias de serviços públicos, motivada por falta de pagamento), relator Deputado Aluísio Lessa; 04 – Projeto de Resolução nº 341/2015, de autoria do Deputado Zé Maurício (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Padre Irmael Vieira Moreira), relator Deputado Eduíno Brito; 05 – Projeto de Resolução nº 342/2015, de autoria do Deputado Edilson Silva (Ementa: Institui instrumentos de participação popular no processo legislativo por meio da Internet), relator Deputado Joel da Harpa; 06 – Projeto de Resolução nº 344/2015, de autoria do Deputado Tony Gel (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Sr. Leomar Souza Dias), relator Deputado Adalto Santos; 07 – Projeto de Lei Ordinária nº 345/2015, de autoria do Deputado Edilson Silva (Ementa: Dispõe sobre informação em rótulo e embalagem sobre ingredientes de origem animal), relatora Deputada Socorro Pimentel; 08 – Projeto de Lei Ordinária nº 348/2015, de autoria do Deputado Beto Accioly (Ementa: Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Semana Estadual de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes), relator Deputado Pastor Cleiton Collins; 09 – Projeto de Lei Ordinária nº 349/2015, de autoria do Deputado Edilson Silva (Ementa: Define composição mínima das equipes da Polícia Civil do Estado de Pernambuco), relator Deputado Odacy Amorim; 10 – Projeto de Lei Ordinária nº 350/2015, de autoria do Deputado Edilson Silva (Ementa: Define número mínimo de policiais militares para atuação em rondas e patrulhas), relator Deputado Eduíno Brito; 11 – Projeto de Lei Ordinária nº 354/2015, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso do imóvel que indica), relator Deputado Edilson Silva; 12 – Projeto de Lei Ordinária nº 355/2015, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Autoriza a concessão de auxílio-moradia emergencial, no âmbito do Estado de Pernambuco, para famílias que se encontrem nas situações que indica, e determina providências correlatas), relator Deputado Odacy Amorim; 13 – Projeto de Lei Ordinária nº 357/2015, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Modifica a Lei nº 12.504, de 16 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o Conselho Tutelar do Distrito Estadual de Fernando de Noronha, de acordo com a Lei Federal nº 12.696, de 25 de julho de 2012), relator Deputado André Ferreira; 14 – Projeto de Lei Ordinária nº 359/2015, de autoria do Deputado Augusto César (Ementa: Dispõe de normas de proteção ao consumidor e dá outras providências), relator Deputado Bispo Ossésio Silva. Em seguida o Presidente pôs em discussão os seguintes projetos: 01 – Veto Parcial ao Projeto de Lei Ordinária nº 202/2015, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Altera a Lei nº 14.916, de 18 de janeiro de 2013, que concede às pessoas com deficiência gratuidade nos veículos do Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife – STPP/RMR, e dá outras providências), relator Deputado Edilson Silva, que aprovou à unanimidade dos Deputados; 02 – Projeto de Lei Ordinária nº 241/2015, de autoria do Deputado Beto Accioly (Ementa: Dispõe sobre a afixação de cartazes nas escolas das redes pública e privada de educação do Estado de Pernambuco, informando sobre a obrigatoriedade de matrícula de pessoas com Transtorno do Espectro Autista, ou qualquer outro tipo de deficiência, e dá outras providências). 02.1 Emenda Modificativa nº 01 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Altera a redação do caput do art. 3º do Projeto de Lei Ordinária nº 241/2015), relator Deputado Bispo Ossésio Silva, que aprovou à unanimidade dos Deputados; 03 – Projeto de Lei Ordinária nº 257/2015, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Institui a Política da Pesca Artesanal no Estado de Pernambuco), relator Deputado Edilson Silva, que aprovou à unanimidade dos Deputados; 04 – Projeto de Lei Ordinária nº 282/2015, de autoria do Deputado Augusto César (Ementa: Determina custo máximo pela perda de cartão/ticket de estacionamento, garagens e assemelhados). 04.1 Emenda Modificativa nº 01 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Altera a redação do art. 3º do Projeto de Lei Ordinária nº 282/2015), relator Deputado Adalto Santos, na ausência foi redistribuído ao Deputado Joel da Harpa, que aprovou à unanimidade dos Deputados; 05 – Projeto de Resolução nº 294/2015, de autoria do Deputado Bispo Ossésio Silva (Ementa: Concede a Medalha Leão do Norte, classe ouro, mérito Zumbi dos Palmares, ao excelentíssimo Dr. Marcos Pereira), relatora Deputada Socorro Pimentel, na ausência foi redistribuído ao Deputado Joel da Harpa, que aprovou à unanimidade dos Deputados; 06 – Projeto de Resolução nº 317/2015, de autoria do Deputado Pedro Serafim Neto (Ementa: Concede o Título de Cidadão Pernambucano ao Ilustríssimo Sr. Ricardo Rodrigues Oshiro), relator Deputado Joel da Harpa, que aprovou à unanimidade dos Deputados; 07 – Projeto de Lei Ordinária nº 329/2015, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2015), relator Deputado Bispo Ossésio Silva, que aprovou à unanimidade dos Deputados; 08 – Projeto de Resolução nº 341/2015, de autoria do Deputado Zé Maurício (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Padre Irmael Vieira Moreira), relator Deputado Bispo Ossésio Silva, que aprovou à unanimidade dos Deputados; 09 – Discussão para propositura de Projeto de Lei de autoria de Movimentos Sociais (Ementa: Estabelece os princípios e diretrizes para a atuação das forças policiais nas manifestações, eventos públicos, execução de mandados judiciais de manutenção, reintegração de posse e remoções, observando-se o caráter universal, interdependente e indivisível dos Direitos Humanos), aprovado à unanimidade dos

Deputados. Em seguida o Presidente informou a agenda de Planejamento para o 2º Semestre, que foi aprovada à unanimidade dos Deputados. Nada havendo a acrescentar, o Presidente declarou encerrada a reunião. E, para que tudo conste em registro, foi lavrada e digitada esta Ata, que será posteriormente aprovada, assinada e publicada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

**Deputado Edilson Silva
Presidente da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular**

**Deputado Bispo Ossésio Silva
Membro Suplente**

**Deputado Eduíno Brito
Membro Suplente**

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR, REALIZADA EM 4 DE AGOSTO DE 2015.

TEMA: DISTRIBUIÇÃO, DISCUSSÃO DE PROJETOS E PLANEJAMENTO PARA O 2º SEMESTRE.

Aos 04 dias do mês de agosto de 2015, às 11:00 horas, no Plenarinho II, 5º andar desta Assembleia Legislativa, reuniram-se o Deputado Edilson Silva, Presidente da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular; e os Deputados: Odacy Amorim, membro titular e Eduíno Brito, membro suplente, deste Colegiado Técnico. Observado o quórum regimental o Presidente declarou aberta a reunião, dispensou a leitura da ata da Reunião anterior, aprovou as atas das Reuniões Ordinárias nºs 06, 07, 08, 09 e 10, e em seguida iniciou a distribuição dos seguintes projetos: 01 – Projeto de Lei Ordinária nº 287/2015, de autoria do Deputado Henrique Queiroz (Ementa: Dispõe sobre a afixação de informativo em salas de aulas de escolas públicas e universidades, públicas e privadas, com os números de telefone dos serviços de emergência disponíveis ao cidadão), relator Deputado Joel da Harpa; 02 – Projeto de Resolução nº 294/2015, de autoria do Deputado Bispo Ossésio Silva (Ementa: Concede a Medalha Leão do Norte, classe ouro, mérito Zumbi dos Palmares, ao excelentíssimo Drº Marcos Pereira), relatora Deputada Socorro Pimentel; 03 – Projeto de Lei Ordinária nº 295/2015, de autoria do Deputado Diogo Moraes (Ementa: Torna obrigatória a inclusão do cartão de débito entre as formas de pagamento nas praças de pedágio sob administração do Estado ou de concessionárias e dá outras providências), relator Deputado André Ferreira; 04 – Projeto de Lei Ordinária nº 297/2015, de autoria da Deputada Priscila Krause (Ementa: Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Semana Estadual da Capoeira, a ser celebrada, anualmente, na primeira semana do mês de setembro), relator Deputado Edilson Silva; 05 – Projeto de Lei Ordinária nº 300/2015, de autoria do Deputado Claudiano Martins Filho (Ementa: Determina a criação do Sistema Estadual de Prevenção ao Roubo e ao comércio ilegal de bicicletas e dá outras providências), relator Deputado Bispo Ossésio Silva; 06 – Projeto de Lei Ordinária nº 302/2015, de autoria do Deputado Aluísio Lessa (Ementa: Estabelece a obrigatoriedade das prefeituras municipais de fornecer ônibus escolar como meio de transporte eficiente e seguro para os alunos das escolas municipais do interior do Estado de Pernambuco), relator Deputado Odacy Amorim; 07 – Projeto de Lei Ordinária nº 303/2015, de autoria do Deputado Eduíno Brito (Ementa: Institui no âmbito do Estado de Pernambuco o mês “Meio Amarelo”, dedicado à prevenção e combate à violência no trânsito e dá outras providências), relator Deputado Aluísio Lessa; 08 – Projeto de Lei Ordinária nº 304/2015, de autoria do Deputado Augusto César (Ementa: Determina medida de segurança nos veículos das Polícias Estadual e dos Bombeiros Militares), relator Deputado Pastor Cleiton Collins; 09 – Projeto de Lei Ordinária nº 306/2015, de autoria do Deputado Augusto César (Ementa: Determina a proibição de exibição, divulgação e apresentação de outdoor, cartazes ou qualquer material publicitário, que contenha apelo erótico e depreciar a pessoa humana como objeto sexual, e dá outras providências), relator Deputado Adalto Santos; 10 – Projeto de Lei Ordinária nº 309/2015, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes (Ementa: Dispõe sobre tratamento igualitário aos Advogados no âmbito do Poder Judiciário de Pernambuco), relator Deputado Eduíno Brito. Em extra pauta foram distribuídos os seguintes projetos: 01 – Projeto de Resolução nº 317/2015, de autoria do Deputado Pedro Serafim Neto (Ementa: Concede o Título de Cidadão Pernambucano ao Ilustríssimo Sr. Ricardo Rodrigues Oshiro), relator Deputado Joel da Harpa; 02 – Projeto de Lei Ordinária nº 320/2015, de autoria do Deputado Lula Cabral (Ementa: Determina a utilização de impressora matricial na impressão de nota fiscal eletrônica no Estado de Pernambuco e dá outras providências), relator Deputado Edilson Silva; 03 – Projeto de Lei Ordinária nº 324/2015, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Altera a Lei nº 13.497, de 2 de julho de 2008, a Lei nº 14.251, de 17 de dezembro de 2010, a Lei nº 14.475, de 16 de novembro de 2011, a Lei nº 15.178, de 11 de dezembro de 2013, e a Lei nº 15.179, de 11 de dezembro de 2013, que autorizam a concessão de auxílio-moradia, no âmbito do Estado de Pernambuco, para famílias que se encontrem nas situações que indicam), relator Deputado Eduíno Brito; 04 – Projeto de Lei Ordinária nº 325/2015, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Autoriza a concessão de auxílio-moradia emergencial, no âmbito do Estado de Pernambuco, para famílias que se encontrem nas situações que indica), relator Deputado Odacy Amorim; 05 – Projeto de Lei Ordinária nº 326/2015, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Autoriza a concessão de auxílio-moradia emergencial, no âmbito do Estado de Pernambuco, para famílias que se encontrem nas situações que indica, e determina providências correlatas), relator Deputado Eduíno Brito; 06 – Projeto de Lei Ordinária nº 327/2015, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Autoriza a concessão de auxílio-moradia emergencial, no âmbito do Estado de Pernambuco, para famílias que se encontrem nas situações que indica, e determina providências correlatas), relator Edilson Silva; 07 – Projeto de Lei Ordinária nº 329/2015, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2015), relator Deputado Eduíno Brito. Em seguida o Presidente pôs em discussão os seguintes projetos: 01 – Substitutivo 01, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 116/2015, de autoria do Deputado Júlio Cavalcanti (Ementa: Estabelece a obrigatoriedade de indicação expressa sobre o uso de agrotóxicos nos produtos alimentares comercializados no Estado de Pernambuco), relator Deputado Edilson Silva, aprovado à unanimidade dos Deputados; 02 – Projeto de Lei Ordinária nº 219/2015, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Autoriza o

Aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e quinze, às nove horas, mediante convocação publicada no Diário Oficial do Estado, dia 04 de setembro de dois mil e quinze, realizou-se a presente Audiência Pública para tratar de questões referentes à Situação dos Policiais Militares Licenciados Ex Offício. A Audiência contou com a presença do Deputado Edilson Silva, Presidente da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular e do Deputado Joel da Harpa, membro desta. Os trabalhos foram abertos e presididos pelo Presidente Deputado Edilson Silva que agradeceu a presença de todos e deu início a Audiência Pública passando a compor a Mesa com os seguintes convidados: o Tenente Coronel Ebenézer Machado, do Comando Geral da Polícia Militar de Pernambuco, o Sr. Marcos Antônio Souza, Representante da Comissão dos Policiais, o Sr. Antiógenes Viana, Procurador Geral do Estado, o Sr. Alberisson da Silva, Presidente da Associação Pernambucana de Cabos, Soldados e Bombeiros Militares, Dr. Antônio Bartholomeu, Advogados dos Policiais Militares e o Dr. João Olympio, Presidente da Comissão de Direitos Humanos da OAB. O Deputado Edilson Silva, iniciou os trabalhos registrando mais uma vez a ausência do Ministério Público de Pernambuco, do Tribunal de Justiça de Pernambuco, da Secretarial Estadual de Administração. Destacou, também, a necessidade de se ausentar antes do término da Audiência devido a outros compromissos referente a encaminhamentos de audiências anteriores. Em seguida, passou a palavra para o Deputado Joel da Harpa que saudou todos os presentes e falou ainda que o Código Disciplinar da Polícia Militar de Pernambuco atual é extremamente arcaico e na Ditadura Militar era pior ainda; não como se avançar numa democracia se os militares continuam vivendo como se na ditadura ainda estivesse. Disse que àqueles com que falou sobre o tema, solicitou que apresentasse uma minuta de Projeto de Lei para modificar o Código Disciplinar, pois não dá para "ficar fazendo discurso e não se chegar a um denominador comum" (sic). Quando o projeto chegou, avaliou o projeto, junto com a sua equipe técnica e antes de apresentar à Casa, encaminhou para a Procuradoria da Assembleia, que apresentou para que o projeto não fosse desaprovado na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça. Contudo, a Nota Técnica apresentada pela Procuradoria diz legislar sobre anistia é de competência do Executivo, portanto, não pode ser apresentado pelo Deputado. Mas colocou-se à inteira disposição. Logo em seguida, o Deputado Edilson Silva registrou a presença do Dr. João Olympio e fez um breve resumo da situação dos Policiais Ex Offício e sugeriu a alteração na ordem nas falas. Em seguida, passou a palavra para o Ten. Cel Ebenézer Machado que saudou a todos os presentes, em especial, ao Deputado Edilson Silva. Falou que os policiais militares tem a falsa ideia de que os Direitos Humanos só defendem bandidos, mas esse era um exemplo de que é uma ideia equivocada, uma vez que a Comissão tem quebrado esse paradigma e defendendo os policiais militares. Reforçou que os policiais militares também são bastante injustiçados, apesar de também cometerem injustiças também. Colocou-se como ouvinte e ficou à disposição. Logo após, o Deputado Edilson Silva tomou a palavra e fez uma crítica à postura do Tenente Coronel dizendo que as pessoas estavam na Audiência para se ouvir e que queriam saber da posição do Comando acerca do tema da Audiência; os representantes que ocupam a mesa devem estar minimamente instruídos sobre o assunto para falar sobre a posição da entidade que representam. Em seguida, passou a palavra para o Dr. Antiógenes Viana que saudou a mesa na pessoa do Deputado Edilson Silva, e os policiais militares presentes. Disse que quando recebeu a incumbência de comparecer à presente Audiência Pública, fez um levantamento do que se tinha, internamente, na Procuradoria Geral do Estado, sendo assim, verifiquei que, de início, houve o indeferimento de vários requerimentos administrativos, sob o fundamento de prescrição do direito, depois houve o ajizamento de várias ações patrocinadas pelo Dr. Antônio Bartholomeu, e que quando do julgamento no Superior Tribunal de Justiça, verificou-se a não prescrição do direito dos policiais, sendo determinado a revisão de tais requerimentos. Dessa forma, foi encaminhado para a Polícia Militar para que os requerimentos fossem revisados e, foi verificado que os mesmos não foram analisados um a um, apenas de forma generalizada. Disse ainda, que após o encaminhamento da decisão para o cumprimento, foi informado pela Polícia Militar, que em cada um dos casos não foram indicados fatos que autorizassem as revisões, dessa forma, não foram revisados. Ademais, a Procuradoria Geral do Estado não recorreu da decisão, por não haver viabilidade. O Deputado Joel da Harpa questionou ao Procurador a possibilidade de reencaminhar, baseado na análise da PGE, os 1232 requerimentos para a Polícia Militar para serem novamente revisados. Em resposta, o Dr. Antiógenes Viana concordou com a proposta, caso fosse retirado como encaminhamento da Audiência. O Deputado Edilson Silva tomou a palavra e reforçou a necessidade do posicionamento da Polícia Militar em relação ao tema, haja vista que o Procurador Dr. Antiógenes Viana e o Dr. Antônio Bartholomeu informaram que dos 1232 requerimentos feitos, nenhum foi revisado conforme a decisão do STF. Ademais, pediu licença aos componentes da mesa que ainda não se posicionaram a respeito para retornar a fala ao representante da Polícia Militar, tirando como encaminhamento a criação de uma comissão foca, exclusivamente, na revisão desses requerimentos. Disse ainda, que é necessário que esses requerimentos sejam encaminhados reavaliação do licenciamento ex officio à luz do Estado Democrático de Direito, para que não haja injustiças. Em seguida o Tenente Coronel Ebenézer Machado disse estar acompanhado de dois assessores que estariam munidos de maiores informações e posicionamento adotado pelo Comando, sobre o caso. Assim, passou a palavra para o Major Vilmardes que falou que o Comando tomou a decisão de criar duas comissões para analisar os 155 requerimentos feitos diretamente ao Comando e que os mesmos já estavam de posse das comissões. Falou ainda que o Comandante-Geral, sensível à situação, pediu celeridade e que o resultado dessas comissões fosse informado à Comissão de Cidadania e Direitos Humanos da Casa Legislativa, à OAB, à PGE e aos interessados. Falou ainda, que o Comando recebeu uma petição com 826 nomes, mas que as comissões não têm condições de analisar requerimentos coletivos, uma vez que não há qualificação dos interessados para facilitar e possibilitar a revisão dos licenciamentos ex officio. O Deputado Edilson Silva tomou a palavra e disse estar muito feliz com as informações passadas pelo Major e com a presente Audiência Pública pelas informações obtidas e pelos possíveis resultados. Ademais, colocou a Comissão de Cidadania e Direitos Humanos da Alepe a ajudar, de alguma forma, no processo de revisão a ser feito pelas comissões do Comando da Polícia Militar e propôs a criação de um grupo de trabalho formado pelas associações de policiais militares e de pela Comissão de Cidadania para fazer um levantamento dos nomes dos policiais licenciados, com todos os dados e narrativas dos fatos, para ser encaminhado para o Comando. Assim, retornou a palavra à mesas para as Considerações Finais. O Sr. Marcos Antônio Souza agradeceu a todos que ajudaram os policiais licenciados na "luta" pela revisão do licenciamento ex officio feito à época da Ditadura Militar. Disse estar muito feliz, pois a presente Audiência Pública seria concluída e traria um encaminhamento

concreto. Sugeriu que fosse formada uma comissão para acompanhar os processos, mas que fosse formada e acompanhada pela OAB, pela Comissão de Cidadania e Direitos Humanos da ALEPE, pela Associação de Cabos e Soldados e pelo Sr. Antônio Bartholomeu. O Sr. Antônio Bartholomeu saudou a todos os presentes e fez alguns esclarecimentos sobre todo o procedimento realizado em favor dos policiais licenciados ex officio e todas as "arbitrariedades" cometidas. O Sr. Antiógenes Viana parabenizou a atuação da Assembleia Legislativa, através da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos e disse que a Procuradoria Geral do Estado não obsta quaisquer solicitações que a ela cheguem, avaliadas as legalidades e etc. Pontuou ainda a necessidade de se verificar e formar uma comissão imparcial para fazer o julgamento correto dos requerimentos. O Deputado Joel da Harpa falou estar muito feliz pelo resultado da presente Audiência e disse que faria o que for preciso para chegar a um resultado positivo para os policiais. Reforçou ainda a necessidade da imparcialidade da comissão para julgamento dos requerimentos. O Presidente Deputado Edilson Silva tomou a palavra e disse que recebeu do Major Vilmardes a portaria que resolve a criação de duas comissões para o julgamento dos requerimentos administrativos interpostos por policiais ex officio, pelo prazo de 90 dias. Destacou ainda que o Dr. Bartholomeu falou que em época anterior o encaminhamento dado não teve andamento, nem resultado, contudo disse que atualmente, o cenário político é diferente e que a Comissão de Cidadania e Direitos Humanos está disposta a ajudar e trabalhar como for preciso. Nada havendo a acrescentar, o Presidente declarou encerrada a reunião. E, para que tudo consiste em registro, foi lavrada e digitada esta Ata, que será posteriormente aprovada, assinada e publicada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

| |
|--|
| <div><div></div><div>Deputado Edilson Silva</div></div> |
| <div><div></div><div>Presidente da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular</div></div> |
| <div><div></div><div>Deputado Bispo Ossesio Silva</div></div> |
| <div><div></div><div>Membro Suplente</div></div> |
| <div><div></div><div>Deputado Eduíno Brito</div></div> |
| <div><div></div><div>Membro Suplente</div></div> |
| |
| |
| |
| |

ATA DA REUNIÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR, REALIZADA EM 27 DE MAIO DE 2015.

TEMA: “POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA”.

Aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e quinze, às nove horas, mediante convocação publicada no Diário Oficial do Estado, dia 23 de maio de dois mil e quinze, realizou-se a presente Audiência Pública para tratar de questões referentes às Políticas Públicas para Pessoas com Deficiência. A Audiência contou com a presença dos Deputados Edilson Silva, Presidente da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos e Lucas Ramos, Vice Líder do Governo nesta Casa Legislativa. Os trabalhos foram abertos e presididos pelo Presidente Deputado Edilson Silva. Agradeceu a presença de todos e deu início a Audiência Pública passando a compor a Mesa com os seguintes convidados: O Senhor Paulo Moraes, Secretário Executivo de Direitos Humanos da prefeitura do Recife, a Senhora Rosália Cavalcanti, Movimento Sarah vem para Pernambuco, a Senhora Yoko Farias, membro da Comissão do Movimento Sarah vem para Pernambuco, o Senhor Manoel Aguiar, Assessor do Movimento Sarah vem para Pernambuco, a Senhora Arabela Veloso de Moraes, Coordenadora de Saúde da Pessoa com Deficiência da Secretaria Estadual de Saúde e o Senhor Bernardo Luiz Torres, Superintendente da Secretaria Estadual de Administração. O Deputado Edilson Silva, iniciou os trabalhos e agradeceu a presença de todos na audiência e se desculpou pela ausência de acessibilidade, bem como pela ausência de intérprete de Libras e, em função disso, solicitou que aguardassem mais alguns minutos para aguardar a chegada do intérprete. Em seguida passou a palavra para os membros do Movimento Sarah vem para Pernambuco, os quais têm maior afinidade com o tema, para que se estabeleçam os objetivos da presente Audiência Pública e para a pauta do Movimento Sarah. A Sra. Rosália Cavalcanti saudou todos os presentes e apresentou o Movimento Sarah vem para Pernambuco e como funcionam os hospitais da Rede Sarah Kubitschek. Ademais, externou as dificuldades que os deficientes que moram no Estado de Pernambuco sofrem e os motivos para que uma unidade da Rede Sarah Kubitschek se instale em Pernambuco. Em seguida, o Presidente, tomou a palavra e justificou a ausência do Deputado Zé Maurício, o qual estaria naquele momento presidindo uma Reunião Ordinária da Comissão de Meio Ambiente e, registou a presença do Deputado Lucas Ramos na presente audiência. Ademais, falou sobre a reivindicação feita pelo Movimento Sarah como sendo bastante justa, uma vez que Recife é um polo médico, mas não tão amplo como deveria ser. Logo após, a Sra. Yoko Farias questionou a ausência de acessibilidade na Casa Legislativa e em decorrência disso a não participação da Mesa da Audiência. Falou ainda que as pessoas com deficiência são negligenciadas no tratamento médico e que se as pessoas que residem na capital tem dificuldades para realizarem os seu tratamentos de reabilitação, quça os moradores do interior, que não tem sequer uma assistência básica. Ademais, expôs a lista de autoridades apoiadoras do movimento composta por Iran Costa, Secretário de Saúde, Betinho Gomes, Deputado Federal, Silvío Costa Filho, Deputado Estadual, CONED, na pessoa do seu Presidente, Antônio Muniz, o Prefeito do Município do Cabo, Ivaldo Gomes, o Prefeito do Município de Jaboatão dos Guararapes, Elias Gomes, a SEAD, na pessoa de Bernardo Finger. Falou também, da realização de atos públicos para a coleta de assinaturas em favor do Movimento Sarah vem para Pernambuco. Por fim, falou dos dados feitos sobre a morbimortalidade por acidente e violência no estado de Pernambuco, que mostra a dificuldades para reabilitação e da carência nos centros de reabilitação para pessoas com deficientes, dando maior respaldo para a implantação do Hospital Sarah Kubitschek em Pernambuco. Posteriormente o Presidente tomou a fala e fez uma análise do que fora dito pelos componentes anteriores. Pediu que nas próximas falas destacassem os motivos do Hospital Sarah Kubitschek não ter vindo para Pernambuco, mesmo tendo um projeto para a sua implantação. Em seguida, a Sra. Arabela Veloso de Moraes falou a Secretaria de Saúde sabe da importância de uma unidade do Sarah vir para Pernambuco, mas que Pernambuco faz esse tipo de atendimento também, mas não de maneira centralizada; existem serviços de reabilitação em outras unidades dentro da Rede Estadual. Sendo assim, tendo esse tipo de serviço de reabilitação dentro da Rede Estadual, não haveria necessidade de enviar o paciente para outro Estado para fazer o tratamento. Contudo, não inviabilizaria outro tipo de conduta, pois a

Secretaria de Saúde está aberta ao diálogo. Falou ainda sobre a Rede de Cuidados, um programa que visa atender não só a deficiência física, mas todos os tipos de deficiência. Logo após, o Sr. Paulo Moraes saudou a mesa e o Presidente da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos e falou que a sua presença na presente Audiência Pública era para firmar o apoio da Prefeitura do Recife, por ser um tema de bastante relevância, a atual gestão coaduna com a vinda desse centro de reabilitação (Hospital Sarah Kubitschek), pois tem procurado ampliar direitos e atendimentos aos cidadãos. Falou ainda da importância da vinda do hospital para a capital do estado e se comprometeu a buscar uma agenda com o Prefeito para trata do tema. Posteriormente, o Sr. Bernardo Luiz Torres, saudou a todos e agradeceu o convite para participar da audiência. Falou que a Audiência Pública é muito importante para a defesa dos direitos da pessoa com deficiência física e que as apresentações da Sra. Rosália e da Sra. Yoko foram muito boas. E disse que como representante da Secretaria de Administração fazia parte do movimento também e estava para fazer a articulação com o Governo do Estado, para a estarem juntos e fortalecer as políticas públicas para pessoas com deficiência. Falou da necessidade de haver um movimento com relação ao transporte intermunicipal, pois já há uma lei em vigor sobre o tema, o que falta é a regulamentação. Por fim, agradeceu, novamente, o convite e falou sobre a acessibilidade comunicativa que atendem também os deficientes auditivos. Em seguida, o Sr. Manoel Aguiar saudou a mesa em nome da Sra. Arabela, única mulher à mesa e ressaltou alguns aspectos tratados pelo Deputado Edilson Silva na audiência; Pernambuco há alguns anos teria uma unidade da Rede Sarah Kubitschek, mas por entaves políticos, o projeto foi suspenso. O próprio Secretário Estadual de Saúde manifestou a necessidade da existência de um serviço do porte do Hospital Sarah Kubitschek no Estado de Pernambuco. Ademais, se há atendimento de qualidade na rede de saúde em Pernambuco, por que algumas pessoas tem a necessidade de recorrer a outros estados para fazer o seu tratamento? As pessoas que ainda não foram fazer o seu tratamento fora é porque não tiveram oportunidade e tiveram suas solicitações pelo TFD rejeitadas. Não se trata, apenas, de atendimentos emergenciais ou de reabilitação imediata, mas de tratamento feitos, na maioria das vezes, para o resto da vida. Por fim, solicitou ao Deputado Lucas Ramos que se engajasse ao movimento para que Pernambuco não perdesse, mais uma vez, a oportunidade de ter uma unidade do Hospital Sarah Kubitschek. Logo após, o Deputado Lucas Ramos saudou e cumprimentou a todos na mesa e pediu desculpas pela ausência de acessibilidade na casa. Falou da importância do Hospital Sarah Kubitschek em Pernambuco para atender àquelas pessoas que necessitam de reabilitação por lesão na medula. Falou ainda que é muito caro ao tempo, pois tem casos de deficiência na família. Disse que a Casa Legislativa deve prezar pelo direito à igualdade e fez um elogio à atuação do Deputado Edilson Silva. Sugeriu ao Deputado Edilson Silva a produção de um Estatuto da Pessoa com Deficiência, com a compilação de todas as leis estaduais que tratem das pessoas com deficiência para que chegue ao conhecimento de todos os pernambucanos, visto que o mesmo aconteceu com relação aos direitos da pessoa idosa. Falou ainda que é muito importante que o Governo do Estado, o Município de Recife tenha iniciativa e abertura para tratar do tema, a fim de que haja ampliação dos direitos da pessoa com deficiência. Ademais, agradeceu a fala da Sra. Arabela Veloso por reafirmar o compromisso do Estado de Pernambuco em oferecer serviços e atendimento de qualidade para pessoas com deficiência, e corroborou a intenção de ajudar a trazer o Hospital para Pernambuco, se possível for, através de incentivo fiscal, doação de terreno pertencente ao Estado ou ao Município do Recife ou qualquer entidade pública que tenha interesse em ajudar a manter o serviço. Falou ainda, que o Governo do Estado tem convênio com Organizações Sociais, a exemplo do IMIP e AACD, para prestar esse serviço, mas concorda que é insuficiente para atender toda a demanda. Posteriormente, o Presidente franqueou a palavra ao plenário: o Sr. Daniel Xavier, do Município do Cabo, reforçou a importância do Movimento Sarah vem para Pernambuco e falou que Pernambuco não tem políticas públicas para pessoas com deficiência, ou seja, não há educação, saúde e mobilidade inclusivas. Rechaça a fala da Sra. Arabela dizendo que em Pernambuco não há serviço de atendimento de saúde para pessoas com deficiência e afirmou não conseguir atendimento em lugar algum. Por fim, sugeriu ao Presidente a realização de outra audiência pública para tratar sobre as dificuldades da pessoa com deficiência mental, uma vez que, em Pernambuco também não há local para atendimento especializado em deficiência mental. O Dr. Mateus Pereira, da Comissão de Defesa da Pessoa com Deficiência da OAB-PE, corroborou a fala do Sr. Daniel no sentido de que não há políticas públicas ou acessibilidade no Estado de Pernambuco para pessoas com deficiência. Destacou ainda a inacessibilidade do prédio desta Casa Legislativa, colocando em xeque o papel da Casa em relação à defesa dos direitos humanos e na garantia da dignidade humana frente à historicidade do prédio da Assembleia Legislativa de Pernambuco. Por fim, falou que a Comissão a qual ele integra está à disposição. O Sr. Valdemar Coelho, da Associação dos Policiais com Deficiência, falou que adquiriu sua deficiência em serviço e que na época não conseguiu ir fazer o seu tratamento no Sarah Kubitschek, pois havia apenas a unidade de Brasília, e para ir, era necessário algum contato político. Atualmente, a Polícia Militar possui os contatos do Sarah e aqueles policiais que sofreram lesões medulares e se encontram deficiente tem mais facilidade para fazer o seu tratamento de reabilitação fora do Estado de Pernambuco. Falou ainda da importância de trazer o Centro de Reabilitação para Pernambuco, pois é visível a melhora daqueles que fazem tratamento no Hospital Sarah Kubitschek, e que o Estado não tem capacidade de oferecer serviços do porte do Sarah Kubitschek. A Sra. Ana Cláudia saudou a todos os presentes e esclareceu que a AACD é um centro de referência para pessoas com deficiência, mas que não atende a todo um público, existe uma faixa etária limite. A AACD só limita o público em Pernambuco, pois em outros estados atendem todas as demandas, sem limite de idade. Falou ainda que há dois anos espera para ser atendida por um especialista. O Sr. Michel, do Município de Ipojuca, falou que é Presidente da Associação de Porto de Galinhas e disse que tem ajudado bastante a pessoas com deficiência que não tem acesso a qualquer tipo de tratamento. Falou ainda da necessidade de incluir os deficientes no mercado de trabalho para melhorar a autoestima das pessoas e favorecer a economia do estado. A Sra. Vasti Araujo, do Município de Jaboatão, saudou a todos os presentes, fazendo uma ressalva àqueles que, como ela, sabem como é difícil estar numa cadeira de rodas. Agradeceu ao Deputado Edilson Silva por permitir o acesso à Casa Legislativa através da presente audiência. Contudo, lamentou bastante a necessidade sensibilizar o Governo do Estado para a pauta dos deficientes, mesmo diante de tanto sofrimento. Falou ainda que foi atropelada por uma perita, e que por imperícia da mesma ao socorrê-la, ficou paraplégica. Ademais, ao visitar os hospitais de referência daqui do Estado de Pernambuco passou pelo constrangimento de ter que ser carregada para utilizar o banheiro. A Sra. Leandra, falou que o Sistema de Saúde de Pernambuco está defasado, para deficientes ou não. Não há atendimento digno para as pessoas com deficiência, a exemplo do Programa PEConduz,

que não atende sequer a 50% (cinquenta por cento) da população necessitada. O Sr. Genilson Lima, de João Pessoa, falou sobre a necessidade de mudar a forma como os deficientes são encarados pelo Governo; existe muito descaço e preconceito. Ademais, falou que a instalação de uma unidade do Sarah em Pernambuco ajudaria, inclusive, a população deficiente do Estado da Paraíba. A Sra. Maria da Conceição dos Santos agradeceu ao Deputado Edilson Silva pela oportunidade de discutir o tema e falou que não há acessibilidade no transporte público de Pernambuco, o que há é uma adaptação. Falou ainda que nos “centros de reabilitações” existentes em Pernambuco não existem profissionais suficientes e que os poucos que tem não respeitam a condição do paciente. Em seguida, o Presidente tomou a palavra e fez algumas considerações sobre o papel da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos em atender as demandas da população. Falou ainda da necessidade de mudar a política do estado com relação às pessoas com deficiência e ter respeito com o sofrimento das pessoas. Ademais, falou que os serviços de saúde do Estado são insuficientes e que a instalação de uma unidade da Rede Sarah é uma necessidade urgente. Falou que a Comissão de Cidadania e Direitos Humanos estaria a disposição do movimento para realizar uma agenda ou um cronograma de ações e reuniões com os representantes da atual gestão e tirou como encaminhamento uma reunião com o Sr. Bernardo Torres e o Presidente do CONED, para daí tirarem formas de agir em prol da conscientização da população sobre as pessoas com deficiência, acionando o Ministério Público, produzindo cartilhas direcionadas aos motoristas de transporte público. Solicitou, por fim, que o movimento se fizesse presente e impulsionasse a atividade da Comissão sobre o tema. Em seguida, franqueou a palavra para os integrantes da mesa para fazerem suas considerações finais. O Sr. Paulo Moraes pontuou as conquistas dos direitos das pessoas com deficiência em Pernambuco e da necessidade da participação dos deficientes para que elas não se percam. O Sr. Bernardo Torres corroborou a fala do Deputado Edilson Silva e do Sr. Paulo Moraes sobre a necessidade de participação do movimento, falou ainda sobre o PEConduz e disse que a SEAD estava trabalhando para solucionar a questão do rodizio. O Sr. Manoel Aguiar sugeriu que na próxima reunião com a Comissão do Movimento Sarah vem para Pernambuco trouxesse o Secretário Nacional de Promoção da Defesa da Pessoa com Deficiência para que ele se comprometa com a causa, uma vez que ele é pernambucano. A Sra. Arabela Veloso reiterou o apoio da Secretaria de Saúde para a vinda da unidade da Rede Sarah para Pernambuco, mas pontuou que a pauta da pessoa com deficiência obteve muitas conquistas e sugeriu que as prefeituras municipais aderissem à pauta e procurasse promover mais serviços para a pessoa com deficiência. A Sra. Yoko Farias falou que sairia da Audiência muito feliz e que este seria apenas o começo de um movimento, de uma luta. Por fim, convidou para o ato do Movimento Sarah vem para Pernambuco em Prazeres, no dia 30 de maio. A Sra. Rosália Cavalcanti reforçou tudo o que foi dito na audiência, falou que há políticas públicas para pessoa com deficiência em Pernambuco, contudo não há o serviço de manutenção para reabilitação para pessoas adultas com deficiência e era por isso que a saúde vai muito mal. O Presidente acatou todas as sugestões feitas e, nada havendo a acrescentar, declarou encerrada a reunião. E, para que tudo conste em registro, foi lavrada e digitada esta Ata, que será posteriormente aprovada, assinada e publicada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

| |
|--|
| <div><div></div><div>Deputado Edilson Silva</div></div> |
| <div><div></div><div>Presidente da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular</div></div> |
| <div><div></div><div>Deputado Bispo Ossesio Silva</div></div> |
| <div><div></div><div>Membro Suplente</div></div> |
| <div><div></div><div>Deputado Eduino Brito</div></div> |
| <div><div></div><div>Membro Suplente</div></div> |
| |
| |
| |
| |

Portarias

PORTARIA N.º 370/16

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 011/2016, do Deputado **Vinícius Labanca**.
RESOLVE: alterar a gratificação de representação de 61% (sessenta e um por cento) para 83,34% (oitenta e três vírgula trinta e quatro por cento), no cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, da servidora **ALEXANDRA CANUTO PESSOA DE MELO**, retroagindo ao dia 01 de fevereiro do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07 e 15.161/13.

| |
|--|
| Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco Em, 16 de fevereiro de 2016. |
| <div><div></div><div>Deputado DIOGO MORAES</div></div> |
| Primeiro Secretário |

PORTARIA Nº 287/16

A SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Art.80, inciso I, da Lei nº 6.123/68 e Ofício nº 095/2015, do Departamento de Desenvolvimento Humano e Requerimento Funcional nº 735913/2016.
RESOLVE: designar a servidora **NALLIM SANTANA FERNANDES BORGES**, matrícula nº 639, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder, para responder pela Gerência de Integração de Pessoas, no impedimento da titular, **MARIA MATILDE AVELINO LEITE WATTS**, matrícula nº 327, no gozo de suas férias regulamentares, no período de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2016.

| |
|---|
| Sala Austro Costa, 05 de janeiro de 2016. |
| <div><div></div><div>ROBERTA SANTANA DO AMARAL</div></div> |
| Superintendente Geral |
| (REPUBLICADA POR INCORREÇÃO) |